EDIÇÃO DE HOJE
20 paginas

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

NUMERO AVULSO
200 RÉIS

DIRETOR:
DR. SAMUEL DUARTE

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Domingo, 20 de maio de 1934 | NUMERO 109

PROSSEGUEM OS TRABALHOS CONSTITUCIONAIS

"Defesa Nacional" e "Segurança Nacional"—Os debates

RIO, 18 (Nacional) — Retardado — Na reunião de hoje dos lideres, o sr. Antonio Covêlo tomou a palavra, em primeiro lugar, levantando uma preliminar: queria saber se essas reuniões são exclusivas dos lideres das bancadas ou dos representantes de partidos, porquanto não lhe era agradavel estar presente como intruso.

O sr. Medeiros Néto recórda que ao deputado lavourista de São Paulo teve ocasião de informar que as reuniões são dos representantes de partido, entretanto o sr. Simões Lopes, segundo leu nos jornais, havia afirmado que eram as mesmas reuniões exclusivamente dos lideres das bancadas.

Em tôrno do caso o sr. Antonio Covêlo fez longas considerações, entendendo que, como representante de partido, lhe compete tomar parte nas deliberações do pequeno plenario, mas se exigem e impõem á condição de lider de bancada, o orador disse só tinha um caminho a seguir: retirar-se, pois não é lider do seu partido.

O sr. Medeiros Néto explica as razões das reuniões e lembra que como lider da Assembléa só tem uma função que é coordenar os trabalhos dos seus comités que redigiram os seus pareceres sem cuvi_lo.

Como houvesse nessa sua interferencia uma diminuição para qualquer um dos membros, diz o orador quê a Constituição não póde ser a expressão da vontade de um grupo ou partido. Deve refletir, e assim é que estão fazendo, a média da opinião de todas as correntes.

Mostra, por ultimo, que os reparos feitos pelo deputado Covêlo não procedem, pois que ninguém ali se nutre do desejo de exclusivismo.

O sr. Simões Lopes, em seguida, esclarece que teve quando fez a declaração a que se referiu o sr. Antonio Covêlo, tendo-se encerrado o incidente.

Em seguida é iniciada a discussão da organização do Tribunal de Contas, tendo o sr. Horacio Lafer se manifestado a respeito, propondo a eliminação do paragrafo 2.º, que diz que em caso de exploração de serviços de industrias pelo Estado o registo prévio será feito á vista da especificação das despesas.

Tratando do assunto, usam da palavra os srs. ministro Juarez Tavora, Antonio Covêlo e Nogueira Penido.

Depois os lideres passaram a examinar o capitulo referente á Defesa Nacional.

O sr. Manuel Góis Monteiro, relator do referido capitulo, usa da palavra para explicar as razões da substituição da expresão "Defesa Nacional" para "Segurança Nacional".

"Mas, que conveniencia ha nessa mudança?", indaga o sr. Idalo Sardenberg.

"E' mais amplo", esclarece o relator.

Os srs. Juarez Tavora, Cristovão Barcélos, Amaral Peixoto e todos os demais militares tomam parte ativa nos debates.

O sr. Amaral Peixoto alude á questão do comando unico para as fôrças de terra e mar, dizendo que contra isso se manifestam as altas autoridades militares. Entretanto, a Grande Guerra ensinou que o comando unico tem a vantagem de estabelecer a unidade de ação.

O sr. Clemente Mariani lembra que essa medida talvez seja inaplicavel no Brasil, devido á nossa extensão territorial e depois de citar minucias das operações militares da Grande Guerra faz uma sugestão, pedindo desculpa aos seus colegas militares da sua ignorancia no assunto. "Não apoiado", dizem todos sorrindo.

O sr. Amaral Peixoto volta a falar e discute com o sr. Mariani minucias da guerra.

A seguir é dada a palavra ao ministro Juarez Tavora, o qual inicia a sua oração, dizendo que ia se ocupar da materia como major.

Argumenta, mas, modestamente, com o episodio da revolução de São Paulo, onde existiam três frentes. As tropas que nelas se encontravam desconheciam os movimentos um dos outros. Por que? porque não havia unidade de comando. As ordens do Estado Maior não eram obedecidas pelos generais das três frentes.

A discussão se acalora e então o sr. Medeiros Néto, que apresenta excelente bom humor, reclama: "senhores, o assunto da guerra está empolgando, mas que não haja guerra nos debates".

O deputado Cristovão Barcélos refere-se com entusiasmo ao funcionamento dos estados maiores, insurgindo-se contra o artigo 181, parte que fala em comandante ou comandantes.

O general quer que se diga apenas comando.

Afinal o artigo é aprovado com algumas alterações.

Depois de vivo debate em tôrno do paragrafo unico desse art., que trata do estado de guerra, decide-se dar ao mesmo a seguinte redação: "O estado de guerra implicará a suspensão das garantias constitucionais que possam prejudicar direta ou indiretamente a segurança nacional". Foi eliminado do mesmo, por proposta do sr. Odilon Braga, o trecho que dispunha sobre o estado de sitio em emergencia de guerra. O deputado mineiro julgou esse trecho perigoso, podendo dar interpretações capciosas ao govêrno.

Ainda sobre o assunto ha vivo debate.

O sr. José Carlos de Macêdo Soares quer saber se as mulheres são obrigadas ao serviço militar, pois o artigo 183 diz que todos os brasileiros são obrigados ao mesmo.

O relator Góis Monteiro explica que quanto á mulher a lei ordinaria estabelecerá o que lhe compéte, e desde logo declara que éla não fará o serviço da casérna.

Essa parte é igualmente muito discutida, principalmente pelos srs. Cristovão Barcélos, Antonio Covêlo e Clemente Mariani.

No artigo referente ao serviço militar fôram aprovadas uma emenda do padre Arruda Camara, dizendo que o serviço militar eclesiastico será prestado sob a fórma de assistencia espiritual e hospitalar ás forças armadas e outra do deputado Sardenberg, declarando que o oficial em serviço ativo que aceitar cargo publico de nomeação e eleição, não perceberá os vencimentos militares.

Vota-se depois de terem falado os srs. Amaral Peixoto, Fernando de Abreu e Cristovão Barcélos, o dispositivo que diz que o militar no desempenho de mandato eletivo terá direito nos intervalos das sessões legislativas, á percepção das vantagens correpondentes á sua condição de agregado.

O sr. Amaral Peixoto pediu que fôssem garantidos os sub-oficiais, de acôrdo com o decreto a respeito dos mesmos baixado pelo Chefe do Govêrno Provisorio.

Resolveu-se que a lei ordinaria poderá atender a essa situação. Depois são aprovados, com pequenas discussões, os demais artigos relativos ao capitulo de Segurança Nacional (*A União*).

NOTAS DE PALACIO

O prefeito Sancho Leite telegrafou ao sr. interventor federal se congratulando pela nomeação do dr. Agricola Montenegro para o cargo de juiz de Direito da comarca de Catolé do Rocha.

—

O dr. Hortensio Ribeiro despediu-se por carta do sr. interventor Gratuliano Brito, por ter de seguir, a passejo, para o municipio de Campina Grande.

—

A diretoria do Banco dos Proprietarios da Paraíba comunicou ao chefe do Govêrno a instalação desse estabelecimento de credito.

—

O dr. Antonio Ramalho, medico em Gargalheira e o sr. Benedito Ferreira Leite, residente nesta capital, felicitaram o sr. interventor Gratuliano Brito pelo seu regresso do sul do país

Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados no Comercio

Confórme estamos informados, será assinado, no proximo dia 22, pelo Governo Provisorio, o decreto creando o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados no Comercio, antiga aspiração da laboriosa classe.

No Rio de Janeiro, o comercio não abrirá as suas portas, realizando-se solenidades comemorativas da assinatura do referido ato, o mesmo sucedendo em outras cidades do país.

As classes trabalhadoras pois, recebem com o mais vivo entusiasmo mais esse gesto de benemerencia do Govêrno Revolucionario.

Ordem dos Advogados do — Brasil —

Nota da tesouraria

Entre os recibos extraidos pela tesouraria da Ordem relativa á anuidade, figurava em branco o de n. 65, de 23 de março ultimo, de importancia remetida pelo Correio, aguardando reclamação do interessado, em virtude de não ter sido possivel decifrar a grafia do respectivo vale postal.

Conhecido, agora, que o referido pertence ao dr. Francisco Duarte Lima, conforme sua reclamação telegrafica, faz a tesouraria a presente declaração, de ordem do sr. presidente, considerando sem efeito a inclusão do nome do mesmo advogado na lista dos suspensos das funções por falta de pagamento da anuidade legal.

A Secretaria já providenciou no sentido de fazer as necessarias comunicações.

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção da Paraíba

NOTA DA SECRETARIA

O dr. Otaviano Carneiro da Cunha, advogado residente em Alagôa Grande, cumpriu, a 17 do corrente, a exigencia legal reingressando neste mesmo dia ao exercicio da profissão.

O mesmo aconteceu com o provisionado Fenelon de Albuquerque Montenegro que efetuou ontem o pagamento da sua anuidade, voltando ao exercicio da profissão.

Foram feitas as devidas comunicações ás autoridades competentes.

Os demais advogados e provisionados inscritos que se acham suspensos, estão convidados a recolher suas carteiras de identidade á Secretaria, sob pena de multa de 500$000.

DR. DUSTAN MIRANDA

Por motivo do seu regresso do sul do país, aonde fôra em companhia do sr. Interventor Federal, o nosso distinguido conterraneo dr. Dustan Miranda, oficial de gabinête do chefe do Govêrno recebeu um cartão de felicitações do dr. Antonio Ramalho e o seguinte telegrama:

"Pirpirituba, 5 — Dustan Miranda — Oficial Gabinête — João Pessôa — Queira distinto amigo aceitar nossas felicitações pelo feliz regresso. Abraços. — **Francisco Soares. João Floripes**.

DESCARRILOU UM EXPRESSO DA S. PAULO-RIO GRANDE

Varios carros tombaram despenhando-se de um elevado barranco. — O general João Gomes, passageiro do trem acidentado escapou ileso. — Não se registrou nenhuma morte

PORTO ALEGRE, 19 (Nacional) — Comunicam de Bôa Vista do Erechim que o expresso da estrada de ferro S. Paulo — Rio Grande, conduzindo muitos carros de passageiros, inclusive o vagão especial em que viajava o general João Gomes, novo comandante da 3.ª Região Militar, descarrilou entre as estações de Rio do Peixe e Barra do Pinheiro, tombando varios carros que se despenharam de um barranco bastante elevado.

Apesar da gravidade do acidente houve apenas feridos, aliás sem gravidade.

O carro especial em que viajava o general João Gomes, que era o ultimo da composição não tombou.

Foram enviados imediatamente socorros ao local do sinistro, procedendo-se ao transbordo dos passageiros para outro trem. (A União)

DEPUTADO ODON BEZERRA

Festeja hoje o seu natalicio o ilustre paraibano dr. Odon Bezerra Cavalcanti, representante

Deputado Odon Bezerra, ilustre representante da Paraíba á Constituinte.

deste Estado á Assembléia Nacional Constituinte, onde vem tendo destacada atuação.

Figura das mais prestigiosas da atualidade politica de nossa terra, é s. excia. um dos elementos de maior projeção no seio do "Partido Progressista", irradiando-se a sua influencia em varios municipios.

Politico, caldeado nas lutas das campanhas civicas que precederam á revolução, o dr. Odon Bezerra ocupou postos destacados na alta administração da Paraíba, ascendendo, interinamente, á Chefia do Governo, deixando, de sua rapida passagem por esses cargos, traços indeleveis da sua capacidade de trabalho e desinteressado amôr á causa publica.

São essas credenciais que contribuiram para crear em torno da figura do jovem politico conterraneo, o circulo de simpatia que o sagrou um dos procéres mais acatados da agremiação politica a que presta o seu apoio e a sua solidariedade.

Ausente desta capital, na metropole do país, no desempenho do honroso mandato que o povo lhe conferiu, muitos serão as mensagens de saudações que lhe serão enviadas no dia de hoje.

A consagração, em Niteroi, do novo bispo de Cajazeiras

RIO, 18 (Nacional) — Terá lugar, amanhã, em Niteroi, a solenidade da consagração episcopal de dom João da Mata Amaral, novo bispo da diocése de Cajazeiras, nesse Estado.

Será consagrante do novel prelado o cardeal Dom Sebastião Leme. (A União)

Secretaria da Interventoria Federal

Durante a ausencia do dr. José Mariz, secretario da Interventoria Federal, que se encontra em gozo de férias, ficou respondendo pelo expediente dêsse cargo o dr. Dustan Miranda, oficial de gabinête do Chefe do Govêrno.

CONSÊLHO PENITENCIARIO

Sob a presidencia do dr. Sá e Benevides, reuniu ontem o Consêlho Penitenciario deste Estado, com o comparecimento dos drs. Julio Rique, Ademar Vidal, Evandro Souto e Sinesio Guimarães.

Fôram relatados os pedidos de livramento condicional dos condenados João Vieira da Silva, Ernesto da Nobrega Monteiro e Raimundo Antonio Lopes, tendo o Consêlho, por unanimidade, opinando pelo seu indeferimento.

Foi adiado, a requerimento do relator, o julgamento do pedido de perdão de Florindo Cardoso de Sousa, ficando convocada nova reunião para o proximo sabado, a fim de ser resolvido este e outros pedidos.

O ministro Góis Monteiro vai repousar no sul de Minas

RIO, 18 (Nacional) — O ministro Gois Monteiro seguirá, terça-feira, para o sul de Minas, onde vai fazer uma estação de repouso. (A União)

Pernambuco também vai cuidar da sericultura

DE RECIFE — Por poucos agricultores é de desconhecida a importancia economica da sericultura. A criação do bicho da sêda sobre ser uma industria agricola rendosa, pode ser facilmente empreendida pelas mulheres e filhos dos nossos agricultores.

São os lavradores conclamados a produzir o maximo e sempre o melhor para obtenção de bons e remunerados preços.

Já deverão os nossos agricultores ter compreendido que na diversificação da produção agricola é que está, justamente, o maior rendimento dos proprios lavadores.

Avisa a Diretoria de Agricultura já ter sido feita a distribuição gratuita de 10.000 estacas de amoreira, da variedade "MOROS ALBA", outro tanto foi fornecido para um agricultor cearense, em Crato.

Para os agricultores do Estado existe um "stock" disponivel de cerca de 50.000 estacas de amoreiras.

A Diretoria de Agricultura fazendo um apelo á iniciativa particular, concita todos os agricultores pernambucanos a iniciar o cultivo da amoreira nas zonas economicas.

Para informações complementares responderá a Diretoria de Agricultura a todos os pedidos de informações.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVÊRNO DO ESTADO
EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 18:

Despacho:

Petição de d. Severina Alves de Vasconcelos, professora da cadeira rudimentar, urbana, mista de Garapú, do municipo da capital, solicitando permissão para assinar_se Severina Rodrigues de Vasconcelos. — Como requer.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SE_GURANÇA PUBLICA
EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 19:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve nomear Manuel Barbosa para exercer, efetivamente, o cargo de servente-porteiro do Grupo Escolar "Rio Branco", da cidade de Patos, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar, a pedido, Raimundo Jacinto do cargo de servente-porteiro do Grupo Escolar "Rio Branco", da cidade de Patos.

—

DIRETORIA DO ENSINO PRIMARIO
EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 19:

Portarias:

O Diretor do Ensino Primario resolve exonerar o cidadão Enéas Gondoim Ferreira Dornelas do cargo de inspetor administrativo do ensino de Nazaré, do municipio de Souza.

O Diretor do Ensino Primario resolve exonerar o cidadão Antonio Gonçalves de Abrantes do cargo de inspetor administrativo do ensino de Lastro, do municipio de Souza.

O Diretor do Ensino Primario resolve exonerar o cidadão Joaquim Ferreira de Andrade do cargo de inspetor administrativo do ensino de Santa Cruz, do municipio de Souza.

O Diretor do Ensino Primario resolve exonerar, a pedido, o cidadão Jorge Rodrigues de Lima do cargo de inspetor administrativo do ensino de Rua Nova, do municipio de Caiçára.

O Diretor do Ensino Primario resolve nomear o cidadão José Rodrigues Sobrinho para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de Rua Nova, do municipio de Caiçára.

O Diretor do Ensino Primario resolve nomear o cidadão Manuel Mendes Vieira Campos para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de Nazaré, do municipio de Souza.

O Diretor do Ensino Primario resolve nomear o cidadão Antonio Nestor Sarmento para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de Lastro do municipio de Souza.

O Diretor do Ensino Primario resolve nomear o cidadão Januario Ferreira da Silva para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de Santa Cruz do municipio de Souza.

O Diretor do Ensino Primario resolve exonerar, a pedido, o cidadão Alfredo Cavalcanti do cargo de inspetor administrativo do ensino de Camará, do municipio de Alagôa Nova.

O Diretor do Ensino Primario resolve exonerar, a pedido, o cidadão Sebastião Leite do cargo de inspetor administrativo do ensino de Pedra Dagua, do municipio de Alagôa Nova.

O Diretor do Ensino Primario resolve exonerar, a pedido, o cidadão Luiz Caldas de inspetor administrativo do ensino de Caracol do municipio de Alagôa Nova.

O Diretor do Ensino Primario resolve nomear o cidadão Severino Berto da Silva, para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de Aldeia Velha, do municipio de Alagôa Nova.

O Diretor do Ensino Primario resolve nomear o cidadão Francisco Luiz Correia para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de Palmeira, do municipio de Alagôa Nova.

O Diretor do Ensino Primario resolve nomear o cidadão Gonçalo Roméro para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de Matinhas, do municipio de Alagôa Nova.

O Diretor do Ensino Primario resolve nomear o cidadão Abdias Costa para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de Caracol, do municipio de Alagôa Nova.

—

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS
EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 19:

Petições:

De F. Peixoto & Irmão, á diretoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 1 pequena caixa contendo 4 amostras de calçados de lona. — Deferido, em face das informações. A' 2.ª secção para os fins convenientes.

De frei Cesar Hellrnug, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa contendo vinho e 1 dita com velas. — Igual despacho.

De Samuel Duarte, requerendo dispensa do mesmo imposto para 14 engradados contendo moveis para uso proprio. — Igual despacho.

De Antonio Mendes Ribeiro, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa com vidros e espelhos e 1 dita com marmores para uso em sua residencia. — Igual despacho.

De Luiza Rocha, requerendo dispensa do mesmo imposto para 9 vols. contendo pedras de granito para construção de um mausoléo para a sepultura de sua genitora. — Igual despacho.

De Hermilio Cunha, requerendo dispensa do mesmo imposto para 1 caixa contendo amostras de especilialidades farmaceuticas para distribuição gratuita. — Igual despacho.

Do dr. Otavio Soares, requerendo dispensa do mesmo imposto para 4 caixas com amostras de produtos farmaceuticos e material de propaganda. — Igual despacho.

—

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraíba do Norte. Quartel em João Pessôa, 19 de maio de 1934. Serviço para o dia 20 (domingo):

Fiscaliza o serviço de dia á Força, 2.º ten. Pereira.

Dia á Força, 3.º sargento Antonio Pedro.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Misael e cabo Fidelis.

Guarda do quartel, cabo Adelgicio.

Patrulha, cabo Ezequiel Ferraz.

Secretaria, soldado Ananias.

Ambulancia, soldado José Padre.

Telefone, soldado José Ferreira.

Ordem á CO., soldado corneteiro João Domingues.

Piquete ao Q.F. soldado corneteiro Sebastião Gomes.

Boletim numero 139. — Uniforme 5.º

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Competição** — Programa de competição a se realizar ás 7 horas do dia 24 do corrente, no **stadium** do Parque "Solon de Lucena", por ocasião do encerramento do ensino á turma de recrutas a qual passará a pronto no aludido dia, a saber:

1.ª prova — (Comandante José Mauricio e tenente Firmiano) — Corrida de 1.600 metros. Concorrentes: soldados Manuel Mariano, Josué Cardoso e Severino Nascimento. Juizes: (de partida) major Elias e tenente Mota; (de chegada) capitão Pessôa e tenente Claudio.

2.ª prova — (Sub-comandante major Elias Fernandes e tenente Mota) — Corrida de estafetas. Concorrentes: a turma de recrutas. Juizes (de partida) tenente Gadelha e tenente João de Souza; (de chegada) tenente Claudio e tenente Manuel Pereira. Entrega de bastão ao senhor comandante José Mauricio.

3.ª prova — (Major João Costa e tenente João de Souza) — Agilidade. Concorrentes: soldados Januario, Leão e Mélo. Juizes: (de saida) tenente Firmiano e tenente Manuel Pereira; (de chegada) tenente Gadelha e tenente Mota.

4.ª prova — (Capitão Pessôa e tenente Claudio) — Salto em altura. Concorrentes: soldados Heleno Firmino, Severino Araujo e Manuel Mariano. Juizes: capitão Benicio e tenente Renovato.

5.ª prova — (Capitão Manuel Benicio e tenente Gadelha) — Cabo de guerra. Concorrentes: a turma de recrutas. Juizes: capitão Pessôa e tenente Renovato.

6.ª prova — (Tenente Renovato e tenente Manuel Pereira) — Ordem unida. Concorrentes: a turma de recrutas. Juizes: a oficialidade da Força.

Final — Entrega de premios.

Chronometrista — 1.º sargento Camara Moreira.

Cada concorrente só poderá tomar parte em três provas, no maximo.

(Transcrição do programa apresentado pelo 1.º sargento instrutor, Manuel Camara Moreira, desta data).

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, ten. cel. cmt.

Confere com o original: **Major Elias Fernandes**, sub-cmt. interino.

—

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado, quartel em João Pessôa, 19 de maio de 1934. Serviço para o dia 20 (domingo). Uniforme 2.º (caqui).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n. 1.

Dia á Secção de veiculos, guarda n. 117.

Rondantes, guardas-fiscais Geraldo e Dacio; guardas de 1.ª classe ns. 5 — 2 — 111.

Guarda do quartel, guardas ns. 123 — 109 — 86.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 33 — 34 — 74 — 78.

Policiamento da capital, guardas ns. 77 — 54 — 28 — 45 — 44 — 69 — 71 — 37 — 98 — 83 — 91 — 68 — 92 — 63 — 21 — 10 — 106 — 65 — 20 — 9 — 85 — 15 — 23 — 97 — 48 — 103 — 24 — 82 — 12 49 — 11 — 64 — 66 — 99 — 102 — 81 — 90 — 19 — 120 — 62.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 16 — 84 — 72 — 39 — 61 — 55 — 26 — 50 — 76 — 75 — 60 — 80 — 8 — 14 — 95 — 38 — 114 — 46 — 89.

Serviço para o dia 21 (segunda-feira). Uniforme 2.º (caqui).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n. 6.

Dia á Secção de veiculos, guarda n. 36.

Dia á Secretaria, guarda n. 74.

Rondantes, guardas_fiscais Aristides e L. Correia; guardas de 1.ª classe ns. 7 — 3 — 4.

Guarda do quartel, guardas ns. 123 — 109 — 86.

Policiamento dos cinmas, guardas ns. 33 — 34 — 74 — 120 — 19 — 90.

Policiamento da capital, guardas ns. 45 — 44 — 69 — 71 — 37 — 98 — 83 — 91 — 68 — 92 53 — 101 — 63 — 21 — 62 — 106 — 65 — 20 — 9 — 85 — 15 — 77 — 54 — 28 103 — 24 — 82 — 12 — 49 — 11 — 64 — 66 — 99 — 102 — 97 — 81 — 23 — 48 — 120 — 19 — 90 — 10.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 39 — 73 — 61 — 55 — 26 — 50 — 76 — 75 — 60 — 80 — 58 — 14 — 95 — 38 — 114 — 108 — 46 — 89 — 16 — 84 — 72.

Boletim. 114.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Dispensa do serviço** — Fica dispensado do serviço, por 24 horas, o guarda n. 60, Manuel Pedro dos Santos.

II — **Apresentação de guarda** — Apresentou-se hoje, por conclusão de dispensa do serviço, o guarda n. 99, Severino Martins de Oliveira.

III — **Comunicação** — O sr. almoxarife-pagador em parte de hoje, comunicou haver pago por conta do cofre do C|E., a importancia de 21$500, sendo: aos srs. J. Barros & Filho, por 2 velas metricas para a motorcicleta desta corporação; 20$000, ainda aos mesmos, por 250 gramas de trapo; 1$500, conforme documento que fica arquivado na pagadoria.

IV — **Petições despachadas** — De Pedro Monteiro de Oliveira requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Nomeio o sr. Orlando Rêgo Luna, sub-inspetor interino e o **chauffeur** profissional José Silva para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria procederem ao exame respectivo.

De Antonio Caíno requerendo para lhe serem devolvidos os documentos que juntou quando requereu o fornecimento da carteira de **chauffeur** amador. — Entregue-se, mediante recibo.

V — **Carros multados** — Esta Inspetoria convida os proprietarios e condutores dos veiculos ns. 751-80 e 627, a comparecerem á Secção de Veiculos, a fim de pagarem as multas que lhes foram impostas, por infracão do Regulamento do Trafego Publico.

(a) Major **Guilherme Falcone**, Inspetor_geral.

Confere com o original: **Orlando de Rêgo Luna**, sub-inspetor-interino.

TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 19 de maio de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C| Movimento					
Banco do Brasil — C| Patronato, etc.	218$800				218$800
Banco do Estado da Paraíba — C| Movimento	361:954$450				361:954$450
Banco do Estado da Paraíba — C| Banco Agricola e Hipotecario	$				$
Banco Central — C| Prazo Fixo	$				$
Banco Central — C| Movimento	2:430$291				2:430$291
Pequenos Bancos — C| Prazo Fixo	$				$
Banco do Brasil — C| Auxilio aos Lavradores	$				$
Banco do Brasil C|10% da Receita	109:289$600				109:289$600
	473:893$141				473:893$141

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 19 de maio de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral — **Laet Pedrosa**, escriturario

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 19 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 18 do corrente		64:800$586
Recebedoria — Por conta da renda do dia 14 deste	10:000$000	10:000$000
		74:800$586

DESPESA

Rep. de O. Publicas — Folhas de operarios	5:343$400	
Folhas de empreitadas	1:022$200	
Rep. de O. Publicas — Adiantamento nesta data	2:000$000	
Diretoria de Saúde Publica — Prestação de contas	283$900	
Instituto Serico — Folha de operarios	571$000	
Laboratorio de Biologia e Chimica — Conta de material para a Saúde Publica	1:620$000	
João Vicente de Abreu & Cia. — Idem para div. repartições	606$000	11:446$500
Saldo para o dia 20 de maio		63:354$086
		74:800$586

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 19 de maio de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral. — **Laet Pedrosa**, Escriturario.

BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA
JOÃO PESSÔA
Balancête em 31 de março de 1934

ATIVO

Acionistas		730:890$000
Letras descontadas		4.274:080$825
LETRAS E EFEITOS A RECEBER:		
P|c. propria do Interior	3.392:897$187	
Em cobrança no Interior	3.928:043$222	7.320:940$409
Emprestimos em conta corrente		1.513:529$754
Valores caucionados		658:389$400
Valores depositados		97:105$000
Correspondentes no país		2.809:987$746
CAIXA:		
Em moeda no Banco	663:426$739	
No Banco do Brasil	2.170:121$500	
Em outros Bancos	181:912$225	3.015:460$464
Diversas contas		247:353$720
		20.667:737$318

PASSIVO

Capital		1.500:000$000
Fundos de reservas — Diversos —		274:191$564
DEPOSITOS:		
Em c|corrente com juros	2.959:890$735	
Em c|corrente limitada	962:928$105	
Em c|corrente sem juros	238:960$774	
Em c|corrente de aviso previo	1.182:752$500	
A prazo fixo	3.590:421$600	
Depositos populares	17:995$800	8.952:949$514
Deposito em conta de cobrança no Interior		7.320:940$409
Titulos em caução e em deposito		755:494$400
Ordens de pagamento		1.541:034$118
Diversas contas		323:127$313
		20.667:737$318

João Pessôa, 12 de maio de 1934.

Valdemar Leite, Gerente. — **J. B. Maia**, Contador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 18	10:817$732	
Receita do dia 19	2:841$900	13:659$632
Despesa do dia 19		6:209$800
Saldo do dia 19		7:449$832
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	2:835$700	
Em cofre	4:528$132	7:449$832
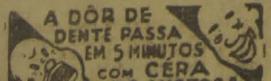
Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa 19|5|934.

Gentil Fernandes, Tesoureiro interino.

O EMPENHO DO GOVÊRNO DO ESTADO EM MELHORAR A PRODUÇÃO EM GERAL

PÓDE A PARAIBA PRODUZIR AS MELHORES FRUTAS TROPICAIS ? — DI-LO-Á EM BREVE A ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ESPIRITO SANTO, RESPONDE-NOS O DIRETOR DESSE ESTABELECIMENTO, ENGENHEIRO AGRONOMO JOAQUIM F. DE CARVALHO

Posto muita culpa recaia sobre os responsaveis pela cousa publica do extinto regime, no seu criminoso descaso pelos problemas reais da nacionalidade — a policultura por exemplo, o que vale não é apontar o erro dos decaídos, antes, porém, realizar na hora presente o que deixou de ser feito.

Na Paraiba já se está operando um movimento no sentido de impôr á nossa agricultura definhada e pobre novo alento pela sistematização de metodos de cultura.

Tomou a hombros a iniciativa quasi temeraria pelos tropeços naturais da inovação, o honrado interventor Gratuliano Brito, impressionado com o desaproveitamento de nossas terras mal cultivadas e adstrita a uma rotina condenavel.

Do esforço do Govêrno já alguma cousa ressalta ás vistas desanuviadas dos espiritos sem paixão e sem maldade. Observe_se a Estação Experimental de Espirito Santo. Ha ali o germe de uma idade de ouro para a nossa situação fruticola no porvir. Pelo menos é essa a impressão dos técnicos e também é a nossa impressão apanhada, aliás, "in loco", por ocasião de recente visita que fizemos áquele centro de trabalho agricola.

—

— O que vinha produzindo a Paraiba, nestes ultimos tempos, em materia de lavoura, se o compararmos ás suas anteriores possibilidades, segundo estou informado, apresentava pelo seu volume decrescente, disse_nos o dr. Joaquim Carvalho, diretor da Estação Experimental, um triste indice.

— Já não é mais possivel viver_se na rotina. A' lavoura paraibana era dado em geral um maximo de esforço para obter_se um minimo de beneficios. Isso porque tudo se fazia até agora na estreiteza de metodos recuados de cultura.

De modo que, interrompemos, o sr. acha que o Govêrno do Estado, alcançando a extensão do mal, dispoz_se a remove_lo em definitivo?

— E' o que estamos vendo. E' verdade que ainda se precisa fazer muito para que o Estado venha a atingir a média de produção agricola, a que faz jús, não só pela inteligencia de muitos dos seus agricultores como também pelo seu sólo fertilissimo.

Enquanto assim falava aquele técnico percorria com o representante deste jornal os campos magnificamente cultivados de Espirito Santo. A essa altura perguntámos_lhe:

Acha o sr. que está bem localizada a Estação Experimental?

— Falando ao seu jornal, nos primeiros dias de minha chegada á Paraiba, referi haver nas proximidades da capital otimos terrenos que se prestariam eficientemente ao cultivo de frutas. Entretanto, as terras de Espirito Santo, também se prestam admiravelmente ao desenvolvimento de plantas de todo e qualquer genero adaptavel aos tropicos, como muito bem póde ver, pelos viveiros que estão á sua frente.

Realmente, diante de nós estendiam_se dezenas de milhares de porta_enxertos de citrus, impecavelmente alinhados formando ruas em todos os sentidos, tal o cuidado com que fôram dispostas. Vivamente interessado o nosso representante indagou:

— Mas, toda essa ordem em plantar?...

"Grape-fruit" — Enxerto de três anos, obtido da Estação Experimental de Deodoro ("Quinta Bom Retiro" de Ambrosio Perret, municipio de Pelotas — Rio G. do Sul).

— Sim, a técnica tem que estar aliada á estetica. Essa ordem que ai vê facilitará muitissimo o serviço, futuramente, na fase de enxertia e quando tiverem de ser arrancadas as plantas para distribuição...

Interrompeu_se para avisar_nos:

— Cuidado! não entre nagua.

E quasi a nossos pés um riacho deslisava.

— Esse corrego eu o trouxe daquela agôa, a quinhentos metros daqui.

E' utilizado na irrigação. Atente para esses canais secundarios. São canais distribuidores de agua pelo hectare todo.

— Acha o dr. Carvalho, perguntámos, que a iniciativa particular, á vista disso, já se vem despertando?

— Tenho motivos para responder afirmativamente. Varias vezes me tem sido requisitada a presença de um técnico para ensinar a particulares os metodos da Estação. E estou certo, quem quer que aqui venha vêr nossas culturas, trabalhadas ao impulso da bôa vontade principalmente, logo arredará de si a indiferença acaso possuida.

Continuando nesta ordem de idéias, acrescentou aquele técnico:

— Não só a Estação Experimental abrirá ao cultivo de citrus novos rumos, mas é meu pensamento, logo que possa, promover a drenagem do paúl aqui proximo existente, onde o seu metro de pura camada humifera aproximadamente, constitue uma riqueza escandalosa, de extraordinario proveito no plantio intensivo da bananeira.

Confia na superioridade das nossas frutas?

— Temos capacidade para produzir as melhores frutas tropicais do Brasil, cuja exportação aumenta dia a dia nos Estados do Sul, que bem avisados se mostram, cuidando carinhosamente desse problema.

Adaptam_se perfeitamente ao clima do Nordéste as mais saborosas frutas tropicais conhecidas em todo o mundo, e cuja primazia é dada ainda ao Brasil.

Interrompemos outra vez a s. s. para indagar dos coeficientes obtidos no plantio de frutas, realizado naquéla Estação.

— A regularidade das chuvas nos ultimos 15 dias veiu, felizmente, corresponder aos esforços da Estação, que cultiva, no momento, 31.779 porta_enxertos de citrus. Em plena germinação, temos ainda aquele hectare.

(Conclue na 5.ª pag.)

Estação Experimental de Fruticultura — Vista parcial de uma plantação de abacaxi neste Estado.

PETROLEO

O petroleo das Alagôas vai passando ao ról das cousas lendarias, de modo que hoje dorme á sombra das ilusões do Riacho Dôce, nova multidão de caçadores de esmeralda...

País que tem ferro e petroleo, extrae e industrializa elementos desse valor, póde, na éra da maquina, exercer dominio economico sobre os que estão desprovidos dessas possibilidades.

A situação do Brasil, no particular, é interessante. Ha, no subsólo brasileiro, riqquezas ponderaveis, lençois de petroleo, ferro em abundancia, mas veem fracassando, infelizmente, todas as tentativas tendentes á industrialização dessas reservas minerais. Assim está acontecendo ás minas do Riacho Dôce e coke de Jatobá do Tacaratú.

E' verdade que a exploração e industrialização do petroleo reclama capitais vultuosos. Desde sua extração á entrega ao consumo, ha um trabalho custoso, trabalho que só as maquinas podem executar, á medida reclamada. E essas maquinas precisam de potencialidade, de aparelhamento capaz, a fim de que sua capacidade de produção corresponda, pelo vulto, ao capital e trabalho empregados, pois, sem isto, fatalmente, o concorrente estrangeiro, mataria a industria nascente oferecendo produto igual a preço menor.

E' nesse pé, que repousa, justamente o ponto nevralgico da questão. As maquinas, pelo seu custo, reclamam a inversão de elevado capital e isto basta ao afastamento de qualquer iniciativa, principalmente, se ela procura firmar_se recorrendo ás reservas economicas do Nordéste.

No entanto, o petroleo alagóano seria o grande passo.

Seria a conquista suprema de podermos mover toda a maquina em funcionamento no Brasil, dando-lhe combustivel nacional.

Mas, desta vez, se vai repetir ainda o sonho dos caçadores de esmeralda... — V.

Pelo desenvolvimento da agricultura paraibana

O sr. Interventor Federal vem de receber o oficio infra:

"Piracicaba, 3 de maio de 1934. Senhor Interventor: — De ordem do sr. diretor, tenho o prazer de comunicar a vossa excelencia que, nesta data, remeti aos srs. V. Morel & Cia., em Santos — Docas, um conhecimento de encomenda da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, correspondente ao despacho de 43 coixotes contendo 1.132 quilos de roletes de cana para plantio, das seguintes variedades:

19 caixotes de P. O. J. — 213 (Javaneza), com 500 quilos; 19 caixotes de P. O. J. — 2727 (Javaneza), com 500 quilos; 1 caixote de P.O.J.—36 Javaneza), com 27 quilos; 1 caixote de P. O. J. 2714 (Javaneza), com 26 quilos; 1 caixote de P.O.J. 2725 (Javaneza), com 26 quilos; 1 caixote Co. — 281 (Coimbatore-India), com 27 quilos e 1 caixote de F. — 4 (Formosa Japão), com 26 quilos, devidamente etiquetadas, que serão redespachados á consignação desse Estado, de acôrdo com as instruções tranmitidas a esta Estação Experimental, por oficio da Diretoria de Inspeção e Fomento Agricolas, da Secretaria da Agricultura, deste Estado.

Esperando que as mudas remetidas cheguem ao seu destino ao inteiro contento de vossa excelencia, aproveito-me do ensejo para apresentar-vos os protestos da minha mais distinta consideração.

A. Corrêia Meyer, Chefe int. 3.ª Secção Técnica."

SANEAMENTO MORAL

E' digna de todos os aplausos a recente resolução das autoridades em relação á policia de costumes cuja atuação se fazia mister, incontestavelmente, em nossa capital.

Moços "espirituosos" não faltam em certas reuniões publicas. Essa convicção, cada um, de que faz convergir para sua pessôa as atenções dos circunstantes, excede_se, quasi sempre, em ditos que ferem o decoro das familias, agora protegido, felizmente, pelo efeito dessa nobre e oportuna repressão policial.

Ha, porém, de nossa parte, a observação de outros atos que merecem, igualmente, reprimidos. Estacionam, horas inteiras, na praça publica, em lugares de feira, etc., propagandistas comerciais, hodiernos "camelots", que dão mesmo á cidade um "que" de modernismo.

São eles, não ha duvida, profissionais no genero que prestam bons serviços ás industrias, casas comerciais, e ao povo, na divulgação de medicamentos e artigos diversos, quando sinceros nos intuitos da propaganda que realizam.

Entretanto, contam-se entre os mesmos, não raro, "os ultra_espirituosos" que, sem nenhum escrupulo, intercalam as suas exibições com as mais licenciosas "chufas", acompanhadas de gestos não menos indecorosos, diante de crianças e mocinhas inexperientes atraidos pela curiosidade natural que lhes despertam tais aventureiros.

Prestarão, portanto, mais um ótimo serviço á infancia e aos pais de familia, agindo contra tal procedimento, as autoridades competentes, merecendo, ainda, nesse particular, os aplausos do povo pessoense. — N.

Homenagem ao general Franco Ferreira

PORTO-ALEGRE, 18 (Nacional) — Retardado — Realiza-se, amanhã, no "Clube Germania", um banquête oferecido pelo interventor Flôres da Cunha ao general Franco Ferreira, que acaba de deixar o comando da 3.ª Região Militar.

Nessa homenagem haverá dois discursos apenas: um de oferecimento e outro de agradecimento.

O general Franco Ferreira já está fazendo as suas despedidas porque seguirá para Curitiba na proxima semana. (A União).

Festival infantil, em beneficio da Matriz de N. S. de Lourdes

Será definitivamente na proxima sexta-feira, o festival infantil, em beneficio da matriz de N. S. de Lourdes, promovido por um grupo de familias do bairro das Trincheiras.

Marcado para o dia 6 do corrente foi adiado por motivos superiores, oferecendo-se agora a oportunidade para a sua realização, a comissão promotora assentou com a emprêsa do Cine-teatro "Rio Branco" levar a efeito o mesmo naquêle dia, não mais em vesperal mas em sessão cinematografica noturna, quando será focado um filme que anunciaremos em nossa edição de terça-feira.

A comissão referida esteve ontem nesta redação nos fornecendo os informes que ora divulgamos e pedindo para avisarmos ás pessôas que já adquiriram ingressos que os mesmos continuam validos.

Durante esta semana as distintas senhoras e gentis senhoritas que promovem esse beneficio, continuarão a passar os ingressos restantes.

ULTIMA HORA

RIO, 19 — (Nacional) — Aberta a sessão de hoje da Assembléia Constituinte, foram presentes á Mêsa um voto de congratulações do sr. Henrique Dodsworth pelo acôrdo do Perú e da Colombia em torno do caso de Leticia e um protesto do sr. J. J. Seabra contra o fechamento do jornal "A Tarde", que se publica na Baía.

Passa depois ás votações e recomeça_se o destaque sobre a materia dos poderes coordenadores.

O sr. Medeiros Neto pede preferencia para o capitulo Defesa Nacional, o que é aprovado sem prejuizo dos em destaque.

O presidente dá a palavra a seguir, á deputada Carlota de Queiroz que defende a emenda sobre o juramento á Bandeira para ambos os sexos e declara que sempre foi contraria ao serviço militar para a mulher.

A certa altura, quando sustentava as vantagens do juramento á Bandeira pelas mulheres por ser uma exigencia compativel com as suas condições, ouviram_se, partidos das tribunas uns "não apoiados"!

Foram as senhoras Berta Lutz e Maria Luiza Bittencourt que assim interviam no debate.

O presidente bate os timpanos e declara que as galerias não se podem manifestar.

Afinal a representante de São Paulo concluiu a sua oração, recebendo muitas palmas.

Seguiu-se na tribuna o sr. Manuel Góis Monteiro, que justificou, de certo modo a emenda da sra. Carlota de Queiroz concluindo por transmitir á deputada paulista as suas saudações, pelo apoio ao ministro da Guerra e pela sua atitude patriotica impondo á mulher o dever de jurar Bandeira.

O sr. José Carlos de Macêdo Soares diverge do lider alagoano e pleiteia a aprovação de um dispositivo substitutivo que exclue a mulher do serviço militar, considerado na caserna ou fileira.

Fala depois o sr. Nero Macedo havendo nessa ocasião um ligeiro tumulto pois esse orador tambem se manifesta pela completa isenção da mulher do serviço militar.

As tribunas cheias de senhoras voltam a se manifestar, levando o presidente a chamar outra vez a atenção das mesmas.

Ocupam_se ainda do assunto que vivamente interessa ao plenario e á assistencia, os srs. Lengruber Filho, Acurcio Torres, João Beraldo e Henrique Dodsworth.

Falou tambem o sr. Lino Machado, representante maranhense, que teve a lhe substituir na tribuna o sr. Aarão Rabêlo, conhecido inimigo das mulheres, para apoiar a medida pleiteada pela sra. Carlota de Queiroz.

Quando o deputado catarinense subiu á tribuna as feministas capitaneada pela sra. Berta Lutz, que se encontravam na tribuna direita, se retiraram em sinal de protesto.

Entretanto a tribuna do lado esquerdo, onde se achavam outras numerosas senhoras, não partidarias do feminismo, não foi deixada ás moscas. (A União).

"A UNIÃO"
ORGÃO OFICIAL DO ESTADO
Redação e oficinas: — Palacête da Imprensa Oficial
Diretor: — Dr. Samuel Duarte.
Gerente: — Claudino Moura.
Secretario interino: — Acad. Durwal de Albuquerque.
Redatores: — Aderbal Piragibe, José Leal e acad. Ernani Batista.
Reporteres: — José Rocha, acad. Itagiba Cavalcanti e Simplicio Mesquita.
Expediente: — A começar das 14 horas.

União Grafica Beneficente

Reune_se hoje, ás 13 horas, em sua séde á rua Duque de Caxias, 324, essa sociedade, a fim de efetuar mais uma reunião de diretoria.

Será procedida a leitura do ultimo balancête, referente ao mês de abril.

O seu presidente péde o comparecimento de todos os diretores.

DESPORTOS

"ESPORTE CLUBE" INFANTIL

A direção esportiva deste simpatisado clube infantil escalou para os jogos de hoje no campo do "Cabo Branco", com os times locais, os seguintes jogadores:

Geraldo, Nino, Adalberto, Piráu, Edvaldo, Sebastião, Cupim, Bibito, Bezerra, Celso, Homar, Cristino, Milunga, Nelson, Maninho, Dinho, Eriberto, Simeão, Arquimedes, Bombo, Werther, Ernani, Palito, Aluisio, Chico, Fernando, Pessôa e Severino.

Pede-se o comparecimento de todos ás 7 horas.

O ENCONTRO DE HOJE: "CABO BRANCO" x "BOTAFOGO"

Na praça de desportos da avenida 1.º de maio, terá lugar hoje, á tarde, animado encontro de futebol entre as equipes do "Cabo Branco" e as do "Botafogo".

Ao que soubemos o "Botafogo", durante toda a semana, treinou bem o seu pessoal, para que, ainda mesmo não consiga a vitoria, possa oferecer ao seu forte antagonista, tenaz e séria resistencia.

Contando com bons elementos como os que possue, o "Cabo Branco" por certo arrastará, hoje, mais uma vitoria, estando organizado do modo seguinte:

Zezinho
Dante — Petrarca
Lemos — Pedro — Léo
Neco — Arnaldo — Ademar — Pitóta — Evan

Reservas: Vieira, Fantini, Lucas, Salvador.

O sr. Antunes Maciel viaja para São Paulo

RIO, 19 (Nacional) — Embarcou, inesperadamente, para S. Paulo o sr. Antunes Maciel, ministro da Justiça.

Diz_se que s. excia. vai á capital paulista assistir um casamento. (A União)

O consul americano quer saber do paradeiro do engenheiro B. R. Cordero

O consul americano em Recife endereçou ao dr. diretor da Segurança, a seguinte carta: "Este Consulado acaba de receber um pedido de informação sôbre o paradeiro do senhor B. R. Cordero e sua senhora.

Deseja-se especialmente saber se os mesmos estão residindo no Brasil. Parece que esta informação a respeito do senhor e da sra. Cordero, são precisas com relação á liquidação dos bens duma pessôa falecida.

O consulado agradeceria quaisquer informações que v. s. pudesse fornecer sôbre o paradeiro das pessôas acima mencionadas, ou mesmo uma declaração negativa, caso elas não sejam conhecidas nesse Estado.

Sem mais, apresento a v. s. os meus protestos de alta estima e subida consideração. (Ass.) George J. Haering, consul americano".

Pronunciado e preso por crime de falencia fraudulenta

"Natal, 18 — Dr. diretor Segurança — João Pessôa — Conformidade vosso telegrama ontem, foi efetuada captura Paulino Gonçalves, pronunciado Guarabira, falencia fraudulenta.

Mesmo segue trem amanhã escoltado pelo sub-inspetor Vilarim, para Guarabira, vossa disposição. Só podendo Vilarim regressar trem segunda-feira, peço fineza providenciar hospedagem ali mesma autoridade. Saudações — Potiguar Fernandes, diretor Segurança".

VIDA MAÇONICA

Grande Loja de Paraíba

Uma mensagem expedida em 20 de abril e ontem recebida pelo Departamento de Relações Exteriores da Grande Loja de Paraíba comunica o reconhecimento do alto corpo simbolico paraibano pela Grande Loja "Den Norsce Storloge Polartjernen" com séde em Trondhjem na Noruega.

Na referida mensagem solicitada a indicação de nomes para Garante de Amizade.

Segundo o anuario de 1932 da Associação Maçonica Internacional a Grande Loja de Trondhjem só tinha relações, na America do Sul, com a Grande Loja de Equador.

A Grande Loja de Paraíba persistindo na sua propaganda internacional, não entregando-se a dissensões estereis dentro de acanhado regionalismo, vai irradiando a sua influencia, captando novas relações de fraternidade dentro dos principios de universalização.

O simbolismo maçonico por intermedio da atuação da Grande Loja de Paraíba já está conhecido por Grandes Lojas em todas as partes do mundo, ponto capital para a solidificação do regime defendido pela velha e prestigiosa instituição.

RETRÊTA

Programa a ser executado hoje em retrêta, na praça Venancio Neiva, pela banda de musica da Força Publica:

1.ª Parte: — "Misulanea", marcha por Pedro Batista; "Ige Maria", samba, J. Donizeth; "Amar é sofrer", valsa, João Eduardo; "Concurso de solo" (fantasia), Mommelé.

2.ª Parte: — "Abigail de Paiva", valsa, por N.N.; "Lohengrin", (fantasia), R. Wagner; "Geraldo", fox trot, D. Toriheca; "Santa Cirene", dobrado, Tánana.

Diretoria da Segurança Publica

O dr. Clovis Lima, respondendo pelo expediente da Diretoria da Segurança Publica, deferiu os requerimentos seguintes:

De Antonio Alfredo Primola e d. Maria de Lourdes Carvalho solicitando cadernêta de identidade.

Concedendo desembaraço aos vapôres nacionais "Taquí" e "Herval", bem como á barcaça "Elisabeth" e ao hiate "Caubí".

Cia. Melhoramentos de São Paulo

Em companhia do nosso amigo sr. F. Galvão, representante, nesta capital, da Cia. Melhoramentos de S. Paulo, veiu, ontem, á noite, em visita de despedidas á redação desta folha, o sr. J. Alves Dias, viajante-propagandista daquela grande empresa nacional.

S. s. segue amanhã para Recife, em automovel, de onde se transportará ao sul da Republica, tendo aqui feito exibir, com numeroso comparecimento de familias e cavalheiros, no Cine "Rio Branco", interessante pelicula daquela prospera industria.

VIDA ESCOLAR

Liceu Paraibano

Provas parciais — Amanhã terão inicio ás provas parciais no "Liceu Paraibano" e serão chamados os alunos matriculados nas seguintes disciplinas, confórme as turmas abaixo enumeradas:

A's 9 1|2 — Português, 1.ª série, turma A; Matematica, 1.ª série turma B; Inglês, 3.ª série 1.ª turma; Quimica, 4.ª série, 1.ª turma.

A's 9 1|2 — Português, 1.ª série, turma C; Matematica, 1.ª série, turma D; Inglês, 3.ª série, 2.ª turma; Quimica, 4.ª série, 2.ª turma.

A's 13 horas — Historia, 2.ª série, turma A; Fisica, 3.ª serie, 1.ª turma; Geografia, 4.ª série, 1.ª turma; Hist. Natural, 5.ª série, 1.ª turma.

A's 14 1|2 — Historia, 2.ª série, turma B; Fisica, 3.ª série, 2.ª turma; Geografia, 4.ª série, 2.ª turma; Hist. Natural, 5.ª série, 2.ª turma.

Concurso de 1.ª entrancia para os cargos de carteiros-auxiliares e mensageiros, a realisar-se na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos dêste Estado

Recebemos para publicação, a seguinte nota:

"No concurso para carteiros_auxiliares e mensageiros serão exigidas as seguintes provas obrigatorias, com observancia, relativamente á sua execução, das disposições contidas no art. 14 das Instruções aprovadas pelo Ministro da Viação e Obras Publicas e publicadas no "Diario Oficial" de 7 e 17 de março do corrente ano:

a) — Português.

Prova escrita: — Escrita sob ditado, de um trecho de 15 a 20 linhas, tirado do Codigo Civil, sorteado entre 10 escolhidos pelo examinador, e analise gramatical das 20 primeiras palavras.

Prova oral — Leitura de um trecho manuscrito em minutas de oficios.

b) — Arimética.

Prova escrita: — Resolução de problemas simples sobre as quatro operações fundamentais, sorteados entre 10 pontos, com três questões cada um, organizados pelo examinador.

Prova oral — Arguição sobre a materia da prova escrita realizada."

ASSOCIAÇÕES

Centro dos Academicos de Direito da Paraíba — No intuito de não retardar a marcha da discussão dos estatutos e respectiva organização desse gremio estudantino, o presidente provisorio pede-nos avisar aos respectivos associados que, á falta absoluta de tempo, que tem sido todo tomado pelas suas continuas tarefas diurnas e noturnas, neste jornal, impedindo-o de comparecer ás sessões anunciadas do mesmo Centro, passa, como é do seu dever, nesse caso, a respectiva presidencia ao seu substituto legal, o 1.º secretario.

Aí fica a satisfação que se impõe ao mesmo presidente dar aos seus distintos colégas, já que não lhe foi possivel fazê-lo pessoalmente.

União dos Retalhistas — A' rua da Republica, 590, deve se realizar hoje, ás 15 horas, uma grande reunião do comercio retalhista a fim de tratar de altos interesses da classe respectiva.

O presidente desse sodalicio pede por nosso intermedio o comparecimento de todos os associados, e não associados, para assim melhor ser discutido e aprovado medidas que se acautelem á praça em geral e a cada um em particular.

Associação dos Empregados no Comercio — Em sessão extraordinaria de diretoria reunem-se hoje, ás 14 horas, os membros diretores da "Associação dos Empregados no Comercio".

O sr. presidente encarece o comparecimento de todos os membros diretores.

Centro Politico Operario

Do sr. Antonio de Carvalho Santos, 1.º secretario dessa corporação, recebeu o sr. Francisco Sales Cavalcanti, presidente da mesma, a seguinte carta:

"Ilmo. sr. presidente do "Centro Politico Operario: Cordiais saudações — Retornando a esta capital, tendo feito uma ausencia de dois anos, desejoso de volver ás minhas atividades na instituição da qual é v. excia. esforçado chefe, pelo motivo exposto, espero ser integrado no meu modesto lugar. Sirvo_me do presente ensejo para apresentar os meus protestos de grande estima e consideração.

João Pessôa, 14 de maio de 1934.

Antonio de Carvalho Santos."

15.ª Circunscrição de Recrutamento

Recebemos o seguinte:

"Comunico_vos que, em data de hoje, assumi interinamente as funções de chefe desta C.R., aproveitando a oportunidade para vos apresentar os meus protestos de estima e consideração. Adolfo José de Almeida Filho, 2.º ten. comissionado chefe intº."

NECROLOGIA

Com a idade de 70 anos finou_se ontem, nesta capital, na residencia do seu filho sr. Francisco Carneiro, brigada da musica do 22.º B. C., a sra. d. Maria Carneiro da Cunha, viúva do sr. José Joaquim dos Santos.

Ontem mesmo ocorreu o seu sepultamento no cemiterio da Bôa Sentença, com regular acompanhamento.

BIBLIOGRAFIA

Brasil — Temos presente o numero especial de Brasil, editado em comemoração do 25.º aniversario da emigração japonêsa para a nossa patria.

Civilização — Em Campo Grande, adiantada cidade do Estado de Mato Grosso, vem de surgir essa revista, sob a direção de um grupo de intelectuais.

O primeiro numero de Civilização, que acabamos de receber, contém cem paginas de otima materia literaria.

Não podemos deixar de salientar o esforço extraordinario que a publicação dessa revista representa para os seus diretores, num meio de pequenas possibilidades como é uma cidade do interior.

Boletim da Inspectoria de Plantas Téxteis da Paraíba — Correspondente ao mês de janeiro deste ano, recebemos um exemplar do Boletim de Estatistica, Informações e Propaganda, editado pela Inspetoria de Plantas Téxteis, com séde nesta capital.

Loteria do Estado da Paraíba

Os srs. L. Costa & Cia., concessionarios da "Loteria do Estado da Paraíba", entraram ontem, para os cofres do Estado, por intermedio do seu representante aqui, sr. J. Correia, com a importancia de 54:666$600, equivalente á quota relativa ao contrato em vigor até 28 de novembro de 1933, além de 11:000$000 que foram recolhidos, anteriormente, aos mesmos cofres para fiscalização.

Cumpriu, dessa forma, sua responsabilidade, do modo correto como sempre vem patenteando os seus negocios, a firma concessionaria da Loteria do Estado. Acresce ainda, que o ano passado não funcionou, como é do conhecimento publico, devido ás exigencias do decreto federal que sustou a circulação das loterias estaduais fóra das zonas de suas concessões.

A SOLUÇÃO DA PENDENCIA DE LETICIA

Uma nota da Secretaria da Sociedade das Nações

GENEBRA, 19 — O secretario geral da Sociedade das Nações publicou o seguinte comunicado:

"Reuniu-se, esta manhã, o comité consultivo, encarregado pelo consêlho de acompanhar a pendencia entre o Perú e a Colombia.

O presidente do comité, sr. Castiloy Nahera (do Mexico) comunicou que ante-ontem, de acôrdo com as instruções formais do seu govêrno o representante da Colombia pedira ao Consêlho da Sociedade que fixasse, na presente sessão, a data que seria 3 de junho, na opinião do govêrno colombiano, para a cessação do mandato da comissão da Sociedade das Nações, sobre o territorio de Leticia.

Essa decisão do conselho devia facilitar as negociações do Rio de Janeiro, resolvendo de vez uma questão, que segundo pensa a Colombia, não entrará em discussão na conferencia.

O presidente acrescentou que ao receber essa comunicação entrara imediatamente pelo telegrafo, em contacto com o sr. Afranio Mélo Franco, presidente da Conferencia do Rio, o qual lhe respondera que o caso em questão não suscitaria divergencias na conferencia: estava previsto e resolvido no texto do acôrdo em vias de elaboração, cujo acôrdo esperava ver concluido dentro de poucos dias, em todo caso bem antes de 23 de junho.

Esta manhã o secretario geral recebeu do sr. Melo Franco um telegrama em que anunciava a conclusão do acôrdo perú-colombiano.

Diante desta situação o presidente do Comité Consultivo julgou que o Conselho da Sociedade das Nações, em cuja ordem do dia para hoje, figurara a questão entre a Colombia e o Perú não tem necessidade de ocupar-se com o mesmo".

"Mesmo sem entrar em pormenores, segundo as comunicações recebidas o acôrdo é completo e abrange todos os elementos da questão.

O presidente declarou que o comité, nessas condições, devia recomendar que o conselho exprimisse a sua satisfação pelo tino politico das duas partes que chegando a uma solução satisfatoria na pendencia reciproca, e sugeriu igualmente que o consêlho felicitasse o sr. Afranio Mélo Franco pela preciosa colaboração que dera para solução de tão dificil questão e dirigisse tambem agradecimentos aos membros da comissão de Leticia.

O comité Consultivo declarou-se de acôrdo com as sugestões do presidente e encarregou-o que apresentasse, em seu e no nome da Sociedade das Nações fizesse as devidas comunicações. (A União).

CINEMAS E FILMES

CARTAZ DO DIA:

Rio Branco — Cimarron
Santa Rosa — Meu boi morreu
Felipéa — Sabado Alegre
Jaguaribe — Vidas particulares

É para "O meu boi morreu" que a cidade, hoje, volta as suas atenções, e para o "Santa Rosa" também!

É hoje que começam no "Santa Rosa" as primeiras exibições de Eddie Cantor em "O meu boi morreu", o filme em que a cidade poz todas as suas atenções, numa ansiedade indiscretivel. Revestida de todas as grandiosidades das revistas espetaculares e banhada do mais fino humor e da mais requintada malicia que caracterisa as comedias para as elites, "O meu boi morreu" (The Kid from Spain) nova maravilha filmica da United Artists vai mesmo "abafar a banca" hoje no cinema da cidade.

Historia engraçada e para fazer rir, mas também para impressionar pelo deslumbramento das suas visões, esta produção de Samuel Goldwin mostra Eddie Cantor, o Procopio Americano, verdadeiramente irresistivel, impagavel, fazendo mil e uma diabruras e mil e um espalhafates, cantando e dansando com 150 endiabradas "girls" todas capazes de fazer "frisson" a uma estatua de gelo.

São estas 150 beldades que, ao par da graça irresistivel dessa comedia musicada, o nosso publico ha de aplaudir. Com pimenta nas veias e pernas do outro mundo, elas pretendem virar este mundo de pernas para o ar.

Enquanto isso, Eddie Cantor e suas "gracinhas" tomarão conta da platéa.

"O meu boi morreu" será exibido hoje no "Santa Rosa", em 3 sessões, ás 5, 7, 8 1|2, ao preço de 3$300 a poltrona.

O sr. gerente da United Artists virá assistir as exibições deste filme, por gentilesa especial da United Artists para com o publico pessoense.

NA BULGARIA DERAM-SE ACONTECIMENTOS EXTREMAMENTE GRAVES

Os boatos não confirmados do massacre da familia real. A mobilização de toda a guarnição de Sofia. — A constituição do novo Ministerio. — Noticias contraditorias

VIENA, 19 — Noticias procedentes de Sofia e ainda não confirmadas dizem que todos os membros da familia real fôram mortos, em consequencia da explosão de uma bomba.

Informações ulteriores esclarecem que apenas morrêra o rei Boris I. Essa noticia também não foi confirmada.

Segundo os mesmos despachos, foi estabelecida a Ditadura Militar na Bulgaria. (A União).

VIENA, 19 — Outras comunicações de Sofia estabeleceram a crença de que os boatos relativos ao assassinio da familia real da Bulgaria carecem de fundamento. (A União).

VIENA, 19 — A Agencia Telegrafica da Bulgaria anuncia que o rei Boris assinou decreto exonerando das funções o ministerio Muchanoff, que fôra encarregado, provisoriamente, da gestão dos negocios publicos.

Foi organizado o novo ministerio, constituido de Kimon Guergieff, presidente do Consêlho e ministro interino dos Negocios Estrangeiros; Modileff, Interior e interinamente da Justiça; Odoroff, Finanças; general Zlateff, Guerra; professor Ianaki Moloff, Instrução; Kosta Yadjieff, Comercio e interinamente da Agricultura; Nicolas Zacharieff, Obras Publicas e interinamente das Estradas de Ferro.

A organização do novo gabinête foi recebida com inteira calma em todo o país. (A União).

BELGRADO, 19 — Informações vindas da Bulgaria dizem que, logo ás primeiras horas do dia, a policia e o exercito ocuparam todas as ruas de Sofia, onde a circulação estava interrompida.

Patrulhas armadas haviam dado varias batidas durante as quais fôram presos elementos suspeitos.

Consta que foi mobilizada toda a guarnição da capital bulgara e que o numero de prisões já se eleva a varias centenas.

Estão interrompidas as comunicações telegraficas e telefonicas entre a capital e varias cidades das provincias. (A União).

—

BELGRADO, 19 — Continúam muito contraditorias as noticias vindas da Bulgaria.

Segundo deixam entender algumas informações, as medidas excepcionais tomadas pelo govêrno teriam visado certos elementos sediciosos e extremistas e segundo outras, a ação seria dirigida contra os macedonios. (A União).

—

SOFIA, 19 — (Ultima hora) — E' inteiramente destituido de fundamento o boato de atentado contra a vida do rei Boris e da familia real. (A União).

REGISTO

FIZERAM ANOS ANTE-ONTEM:

Academico Virgilio Cordeiro — Na data de ante-ontem viu passar o seu aniversario natalicio o nosso prezado companheiro de trabalhos, academico Virgilio Cordeiro de Mélo que, por esse motivo, recebeu muitos cumprimentos de colegas de suas relações de amizade.

FAZEM ANOS HOJE:

Wilson Madruga — Ocorre hoje o aniversario natalicio do jovem intelectual conterraneo Wilson Madruga, nosso confrade da **A Imprensa**, desta capital.

Ocorre hoje o aniversario natalicio da senhorita Olivia Roméro, professora publica em Aagôa Nova.

— O sr. Joaquim Ferreira de Mélo, comerciante em Bananeiras.

— A senhorita Maria José Araujo Mélo, filha do sr. Paulino Gomes de Mélo, do comercio desta praça.

— A sra. d. Estéla Alves de Mélo, esposa do sr. Alberto de Sousa Alves, funcionario do departamento de Correios e Telegrafos em Pilar.

— O sr. José Crisanto Diniz, comerciante em Piancó.

Sr. Severino Lucena — Transcorre hoje o aniversario natalicio do sr. Severino Lucena, funcionario de categoria do departamento dos Correios e Telegrafos deste Estado.

Por esse motivo o aniversariante, que é muito relacionado na sociedade conterranea, receberá, de certo, muitas felicitações das pessôas de sua amizade.

— O sr. Francisco Soares de Oliveira, proprietario em Pirpirituba.

— O sr. Pedro Jordão, comerciante em Caraúbas, S. João do Cariri.

— A sra. d. Arcenia Cabral de Andrade, esposa do sr. Manuel Henriques de Andrade, agricultor residente em Mogeiro, do municipio de Itabaiana.

— O sr. José Salviano das Mercês, funcionario da Guarda Civica.

— O sargento José Severino da Silva, da Força Publica do Estado.

FAZEM ANOS AMANHÃ:

O sr. Afonso H. Cavalcanti, funcionario publico em Picuí.

— A sra. d. Alaide Pereira Gomes, esposa do sr. Antonio Gomes Filho, proprietario e fazendeiro em Pedras de Fôgo.

— O jovem José Leite, estudante de humanidades, filho do sr. Geroncio Leite, comerciante em Alagôa Grande.

— A senhorita Maria do Socorro Cantalice, filha do sr. Felix Cantalice da Trindade, residente nesta capital.

— A sra. d. Julita C. de Andrade, esposa do sr. Nodgi de Andrade, do comercio desta praça.

— O menino José, filho do sr. Sebastião da Rocha Diniz, comerciante em Esperança.

— O menino Flavio, filho do dr. José Saldanha, promotor publico de Alagôa Grande.

— A senhorita Maria Nobrega, filha do sr. Alexandrino Nobrega, comerciante nesta capital.

NASCIMENTOS:

Nasceu o menino Iremar, filho do sr. Francisco Luiz de Oliveira, funcionario do Palacio da Redenção, e de sua esposa d. Joana Fernandes de Oliveira.

CASAMENTOS:

Consorciaram-se ontem, á tarde, nesta capital, a gentil senhorita Elba de Araujo Soares, professora diplomada pela nossa Escola Normal e o estimavel sr. Eduardo Santiago de Galiza.

A noiva, é filha do sr. Alfrêdo Nielsen de Araujo Soares, funcionario da Repartição dos Correios e Telegrafos deste Estado e de sua esposa d. Maria do Carmo Fernandes Soares, sendo o noivo conhecido guarda-livros da firma de nossa praça Abilio Dantas & Cia.

Serviram de testemunhas, por parte da noiva, no civil, o sr. Artur Monteiro de Paiva, e senhora, e no eclesiastico, o sr. José Dias de Vasconcelos e sua filha, senhorita Maria Augusta de Vasconcelos.

Fôram paraninfos do noivo, na cerimonia civil o sr. Abilio Dantas e sra., e no religioso, o major Elias Fernandes, sub-comandante da Força Publica, e sua consorte.

O casamento civil foi oficiado pelo dr. Sizenando de Oliveira, juiz de Direito da 2.ª Vara, tendo a solenidade religiosa sido presidida pelo revmo. conego José Coitinho, vigario da freguesia das Neves, que fez significativa preleção aos noivos.

Os atos realizaram-se na residencia dos pais da noiva, sendo aos presentes servida lauta ceia.

O empenho do govêrno do Estado em melhorar a produção em geral

(Conclusão da 1.ª pag.)

com mais de mil pés de abacate. Anote ainda 15.000 porta-enxertos de mangas em franco desenvolvimento. Da excelente pinha, que o Nordéste produz, inegualavel, conta também a Estação com mil mudas, nas melhores condições. Ha ainda 14.230 pés de abacaxi em exuberante vegetação, o que me faz acreditar na prosperidade dessa lucrativa cultura.

— Aqui está, continuou, a minha pequena cultura experimental, plantada em linha dupla. Não é um hectare completo. Espero colher 12.000 abacaxis que renderão, no minimo, dois contos de réis. Não me custará mais que oitocentos mil réis, em todo o seu ciclo, esta cultura. Haverá melhor emprego de capital?

— Os mercados europeus e o argentino consomem toda a nossa produção, avidamente. Não temos tido safra que satisfaça ao consumidor. Note mais. A' medida que fôr aumentando a produção de frutos no mundo, maior será o numero de consumidores...

O dr. Carvalho notou a nossa admiração e explicou:

— Parece um absurdo e um contrasenso, mas é verdade. Pela grande facilidade que haverá em adquirir-se uma alimentação barata, pura, higienica, as grandes populações de centros como Londres, Paris, Berlim, New York, para citar apenas estes, não se abalarão para os restaurantes incomodos a esperar cabidelas crivadas de penas, ou carne mal assadas e rijas, por preço exorbitante. A população operaria dessas cidades é formidavel, e com a carestia da vida, agravada dia a dia, desaparecerão esses pratos carissimos, verdadeira perfumaria, e entrará em função a alimentação barata, pura, crúa, rica em vitaminas. E então a fruta terá o seu papel a desempenhar.

— A fruta tropical, riquissima em vitaminas A, B, C e D, é ainda objéto quasi que de luxo, na Europa. Um abacaxí na Alemanha, varía entre 12$000 e 25$000.

— Já realizou com exito alguma experiencia, indagámos?

— Estou repetindo aqui, com sucesso, uma experiencia feita com fruta-pão em Porto Rico. Já consegui que inumeras estacas brotassem. Na minha opinião, é uma das plantas que mais resistem ao sol nordestino e a sêcas prolongadas. Acresce a essa grande vantagem ser o seu fruto saboroso e muito apreciado pelas populações pobres do Nordéste.

Possam estas minhas palavras despertar o interesse dos nossos agricultores pela fruticultura, e está recompensado o esforço que venho empregando na Estação Experimental de Espirito Santo, disse o dr. Carvalho, e vamos partir que a noite se avizinha.

TELEGRAMAS OFICIAIS

O sr. Interventor Federal recebeu o seguinte telegrama:

RIO, 18 — Secretario do Interventor Federal — João Pessôa — De ordem sr. Diretor Geral tenho prazer comunicar que por decreto 15 corrente foi prorrogado, até proximo dia 30, prazo Registo, nesta Diretoria, diplomas profissionais agronomica que se achavam exercendo atividade país data decreto 23.196, de 12 outubro 1933 que regulamentou exercicio profissão. — **Otavio Domingues**, diretor do ensino agricola".

"São Bento Sport Clube"

Em reunião de assembléa geral extraordinaria, domingo passado, resolveu essa agremiação, por unanimidade de votos, conceder o titulo de socio benemerito ao engenheiro Alvaro Corrêia de Oliveira, pelos valiosos serviços prestados á mesma.

Prosseguem animados os serviços de preparação do novo campo de desportos, o qual, em breve, será inaugurado.

Todos os associados, numa magnifica ação conjunta, não teem poupado esforços no sentido de tornar o "São Bento" num clube de primeira categoria.

Um livro sôbre as sêcas, de escritor paraibano

RIO, 18 — (Nacional) — O sr. Orris Barbosa acaba de escrever seu livro sobre as sêcas o qual se intitula "Ciclo de fôgo".

Debate o mesmo os problemas da crise nordestina desde 1920 até a realização do plano de obras do ministro José Americo, estudando a economia, a propriedade privada o valor da terra, a situação do proletariado, descrevendo a epidemia, além de apresentar um quadro geral das obras executadas pela Inspetoria das Sêcas nos ultimos anos. (A União).

Os operarios da "Leopoldina" ameaçam reiniciar a gréve

RIO, 18 (Nacional) — Os operarios da Companhia Leopoldina estão dispostos a reiniciar a gréve, caso não seja cumprido o acôrdo firmado pela Chefia de Policia. (A União).

Academia de Comercio "Epitacio Pessôa"

Os contadores de 1933

Como é do conhecimento publico, foi adiada, por motivo imprevisto, a colação de gráu dos contadores de 1933 pela Academia de Comercio "Epitacio Pessôa".

Em reunião ultimamente realizada, designou-se o proximo sabado, 26, para a entrega dos diplomas, o que se revestirá de toda a solenidade.

Para isso já está sendo concluido o quadro de formatura, que será um dos mais belos e ricos da capital.

A sua confecção está entregue aos srs. Olivio Pinto e Prisco Navarro, apresentando o quadro artistica originalidade.

DELEGACIA FISCAL

O sr. dr. delegado fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, recebeu, do seu colega de Pernambuco, o seguinte telegrama:

"RECIFE, 17 — Delegado Fiscal — João Pessôa — (Circular) — Comunico-vos devidos fins ter esta Delegacia despacho 14 corrente cancelado carta patente 36 expedida fevereiro 1932 favor firma desta praça Casemiro Duarte & C.ª para funcionamento clube Danneman. — Saudações. — **Alvaro S. Corrêa**, delegado fiscal".

EDITAIS

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N. 5 — Impsto de transmissão — De ordem do sr. diretor desta Recebedoria, ficam notificados, pelo presente edital, os adquirentes de imoveis, por contrato de retrovenda, constantes da relação infra, a pagar, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, o imposto definitivo dos imoveis adquiridos condicionalmente, cujos prazos expiraram, sob pena de ser cobrado, executivamente, ao adquirente, o imposto de transmissão de propriedade a que estão sujeitos por força da lei.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 27 de abril de 1934. — **Heraclio Siqueira.**

Banco do Estado da Paraíba, Silvino Vitorio Torres, Caixa Rural, Fileto de C. Barros, Raul Henriques de Sá, Hermelinda de V. Porto, Henriques Siqueira, Secundino Toscano de Brito, Vital Pereira Gomes, F. H. Vergára & C.ª, Francisco Brasiliano da Costa, Edilberto Porto Paiva, Otavio M. Falcão, Rolino C. de Sá, Hermelinda H. de Sá, Antonio Pereira Lima, João Vitorio H. Meira, Amelia C. Costa, Marcilina da Silva Guimarães, Alfredo da Silva, Francisco de Paula C. Albuquerque, José de Mélo Luna, Claudiano Alustau e João da Mata Correia.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital n. 6 — Industria e profissão — De ordem do sr. diretor desta Recebedoria, torno publico, que se receberão, sem multa, até o ultimo dia util deste mês, á bôca do cofre desta mesma repartição, o imposto de industria e profissão, até 50$000 em uma só prestação e as primeiras de maior de 100$000 até 500$000, referentes ao corrente exercicio, de acôrdo com o decreto n. 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 3 de maio de 1934.

Heraclio Siqueira, chefe.
Visto: **M. Ribeiro**, diretor.

—

ALFANDEGA DE JOAO PESSÔA. — EDITAL DE PRAÇA SOB N. 49. — De ordem do sr. Inspetor, se faz publico, que serão vendidos em hasta publica as mercadorias abaixo discriminadas, respectivamente em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, nos dias 17, 21 e 24 do corrente mês, ás quatorze horas, no armazem n.º 3, desta Alfandega, no estado em que se acham, tudo nos termos do artigo 266, **in-fine**, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Lote n.º 1: — Duas caixas marca M. F. ns. 2.155 e 9.895, pesando 36 e 152 quilos, contendo partes de maquinas operatrizes; pós para dourar, produtos quimicos não especificados; moinhos para café, descarregadas respectivamente dos vapores nacionais "Itapura" e "Comandante Riper", de 20 e 22 de setembro de 1933.

Lote n.º 2: — Um feixe de trilhos de ferro pesando 14 quilos, marca I encarnado, sem numero e um encapado com uma duzia de escovas não especificadas, marca A. D., n. 1, descarregados dos vapores alemães "Adalia", de 17 de junho e "Munster", de 14 de outubro de 1933.

Alfandega de João Pessôa, em 12 de maio de 1934 O escriturario **Antonio Gomes Forte.**

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA — De ordem do exmo. sr. presidente, convido os drs. Corálio Soares de Oliveira e Clemente Rosas, para comparecerem a esta Secretaria, a fim de prestarem compromisso dos cargos de membros substitutos deste Tribunal Regional, para os quais foram designados, por decreto do Govêrno Provisorio, de 30 de abril do corrente ano, nos termos da letra C ns. 1 e 2 do art. 21 do decreto 21.076, de 24 de fevereiro de 1932 (Codigo Eleitoral).

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em João Pessôa, 16 de maio de 1933. — **Carlos Bélo Filho**, diretor.

—

EDITAL DE CONCORRENCIA — A Emprêsa Tração, Luz e Força (Encampada pelo govêrno do Estado) recebe propostas para aquisição de postes e trilhos de aço e carros motores para os seus serviços. No escritorio da Emprêsa, á praça Aristides Lobo, 156, para onde deverão ser endereçadas as propostas, no prazo de 10 dias, prestar-se-ão aos interessados os esclarecimentos e informações que desejarem. João Pessôa, 16 de maio, 1934. — **A administração.**

—

EDITAL — De ordem do sr. dr. Diretor da Segurança, declaro que é terminantemente proibido fazer disparos de roqueiras, deflagar bombas transvalianas de qualquer natureza, queimar buscapés e outros fogos reconhecidamente prejudiciais no perimetro desta capital e nos distritos policiais do Estado.

Outrosim, os infratôres serão severamente punidos, respondendo pelos danos porventura causados. — Pelo chefe de Secção, **José Luiz do Rego Luna, 2.º** escriturario.

—

FALENCIA DE C. MENESES & FILHOS — Reclamação reivindicatoria — Aviso — 1.º cartorio — João Nunes Travassos, 1.º tabelião publico, escrivão do civel e comercio da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Aviso aos que este virem e do mesmo conhecimento tiverem e interessar possa e em observancia ao disposto no § 2.º do art. 139 do decreto n. 5.746, que se acha em meu cartorio, á rua Maciel Pinheiro n. 306, desta cidade, uma reclamação reivindicatoria da firma F. Teixeira & Cia., do valor de 6:400$000 de mercadorias consignadas á firma falida C. Menêses & Filhos pela firma reivindicante que é estabelecida nesta praça, ficando marcado aos credores o prazo de cinco dias para alegarem o que entenderem a bem de seus direitos.

João Pessôa, 16 de maio de 1934.

O escrivão da falencia, **João Nunes Travassos.**

—

FALENCIA DE C. MENESES & FILHOS — Reclamação reivindicatoria — 1.º cartorio — Aviso — João Nunes Travassos, 1.º tabelião publico e escrivão do comercio da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente virem e do mesmo conhecimnto tiverem e interessar possa e em observancia ao disposto no § 2.º do art. 139, do decreto n. 5.746, que se acha em meu cartorio á rua Maciel Pinheiro n. 306, desta cidade, uma reclamação reivindicatoria da firma Ferreira & Irmãos, da praça de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, do valor de 4:000$00 de mercadorias consignadas pela reivindicante á firma falida C. Menêses & Filhos, ficando marcado aos credores o prazo de cinco dias para alegarem o que entenderem a bem de seus direitos.

João Pessôa, 16 de maio de 1934.

O escrivão da falencia, **João Nunes Travassos.**

—

EDITAL — Em vista dos termos do acôrdo assinado em 11 de maio corrente, entre o Governo brasileiro e o Governo Francês, para a remessa dos atrazados comerciais, ficam convidados todos os interessados a fazer declarações dos seus creditos em moeda francêsa, dentro do prazo de 20 dias, a contar de 11|5|1934.

João Pessôa, 18 de maio de 1934 — Pelo Banco do Brasil — (Fiscalização Bancaria) — **M. S. Martins, Raul Azevêdo.**

—

EDITAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, DURANTE O MES DE ABRIL DE 1934.

Contratos — De M. Lira & Cia. — João Pessôa — Capital social, rs. 20:000$000. Socios solidarios: Tranquilino Monteiro, 14:000$000 e Manuel Lira, 6:000$000. Ramo de negocio. Comercio de alcool e aguardente e o que mais convier. E'poca do balanço, 3 de abril. Duração do contrato 3 anos. Registou a firma.

— De Peixoto de Vasconcelos & Cia. — João Pessôa — Capital social, 50:000$000. Socios solidarios. Oliver Batista Peixoto de Vasconcelos, com 40:000$000 e d. Zilda Leal Peixoto com 10:000$000. Ramo de negocio, bazar de miudezas, perfumarias, bijouterias, louças, vidros, etc., sob a denominação de "Cosa York". E'poca do balanço, 31 de dezembro. Duração do contrato, 3 anos. (1.º de Janeiro de 1934 a 1.º de Janeiro de 1937. Registou a firma.

— De Manuel Aprigio & Cia. — João Pessôa — Capital social .... 15:000$000. Socio solidario Manuel Aprigio de Macêdo, com 10:000$000 e socio comanditario João Teixeira de Carvalho com 5:000$000. Ramo de Negocio. Comercio de fazendas, miudezas, perfumarias, fabricação de gravatas, importação de tecidos e outros negocios que convier. E'poca do balanço, 31 de dezembro. Duração do contrato, indeterminado. Registou a firma.

Alterações — De Fernandes & Cia. João Pessôa — Os socios solidarios: Gustavo Fernandes de Lima, João Fernandes de Lima e Manuel Fernandes de Lima, admitiram como socio solidario o seu antigo auxiliar e interessado Carlos Fernandes de Lima, com o capital social de 50:000$000, competindo também usar da firma, resolveram alterar a sociedade que mantém nesta praça a contar de 1.º de janeiro do corrente ano, elevando o seu capital de 500:000$000 (quinhentos contos de réis) dividido do seguinte modo: Gustavo Fernandes de Lima, João Fernandes de Lima e Manuel Fernandes de Lima com o capital de 150:000$000 cada um e Carlos Fernandes de Lima, com 50:000$000, sendo o uso da firma extensivo a todos os socios. Os lucros ou prejuisos serão divididos: 25%, 32 1|2 e 10% aos socios na ordem em que estão inscritos, ao 1.º, 2.º e ao 3.º e ultimo. Havendo lucros 10% serão destinados ao Fundo de Reserva. As retiradas serão de .... 1:000$000. Os três primeiros sócios na ordem em que estão inscritos e 400$000, ainda na mesma ordem ao ultimo; estas retiradas serão mensais e serão levadas á Conta de Despesas Gerais. Falecendo qualquer um dos socios, na vigencia do contrato e de suas alterações, os seus legitimos herdeiros, serão reembolsados dos seus haveres na sociedade, do seguinte modo: 20% no primeiro semestre e o restante em quatro prestações anuais após aquéla, vencendo os juros de 6% ao ano podendo entretanto estas prestações serem antecipadas se assim acordarem os socios sobreviventes, servindo de base o ultimo balanço para esta liquidação. Fôram alteradas as clausulas do contrato de 28 de janeiro de 1928, de nos. 7 e 10, e do aditivo de nos. 1, 2 e 3, ficando os demais em vigor.

— De Seixas Irmãos & Cia — (Matriz em Recife e filial em João Pessôa) — Os socios Manuel João da Veiga e Seixas, Tomás Seixas Sobrinho e Alberto de Lira Seixas, resolveram alterar o seu contrato social de 20 de Junho de 1896, arquivado na Junta Comercial do Recife, sob n.º 105, de 22 de Agosto do mesmo ano, com as alterações que lhe sucederam todas igualmente arquivadas na mesma Junta, inclusive a ultima de 8 de Julho de 1933, sendo substituidos os aludidos contratos e alterações em tudo quanto não constar expressamente deste instrumento. A gerencia uso da firma social, competirão exclusivamente ao socio Tomás Seixas Sobrinho e nos seus impedimentos pelo socio Alberto de Lira Seixas e por uma pessôa a que o socio Tomás Seixas Sobrinho, conferiu os necessarios poderes em procuração e nota do Tabelião Publico a qual será registada na Junta Comercial do Recife, guardando-se a mesma solenidade no caso de revogação. Nenhum ato que resulte obrigação para a firma poderá ser validamente praticado por qualquer dos substitutos, insoladamente. As escritas das industrias exploradas pela firma serão centralizadas e mantidas dentro do escrito geral da firma em sua séde social. O balanço geral será procedido no dia 31 de Agosto de cada ano.

Distrato — De Vicente Cozzo & Cia. — João Pessôa — O socio Vicente Cozzo, aceitou a retirada da socia d. Amelia Rosas Rattacaso, que recebeu a importancia de 40:000$000, dando plena e geral quitação ao socio Vicente Cozzo que ficou com a responsabilidade de todo o ativo e passivo da firma ora dissolvida, ficando a socia que ora se retira desobrigada de todo e qualquer compromisso com a citada firma.

Autorização para comerciar — De Oliver Batista Peixoto de Vasconcelos — João Pessôa — Autorizou por escritura publica á sua mulher, d. Zilda Leal Peixoto a comerciar.

Falencia — De C. Meneses & Filhos — João Pessôa — O escrivão da falencia João Nunes Travassos, comunicou a esta M. M. Junta, em data de 13 de abril do corrente ano, que o dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara, dr. Sizenando de Oliveira, decretou nesta data a falencia da firma social desta praça, C. Meneses & Filhos, e nomeou sindico a firma Williams & Cia., desta cidade e ainda designou o dia 20 de junho do corrente ano para ter lugar a 1.ª assembléia de credores, ás 14 horas, na sala das audiencias.

Transferencia de domicilio de firma — De Antonio Costa — Campina Grande — Pedindo para alterar no registo de sua firma, a séde da mesma, em virtude de não negociar mais em João Pessôa, e estar negociando em Campina Grande, deste Estado.

— De J. B. Amorim — João Pessôa — Transferiu o seu negocio da Avenida Beaurepaire Rohan n.º 90, para a rua da Republica n.º 654, desta cidade de João Pessôa.

Comunicações recebidas — Do "Banco Auxiliar do Povo", de Campina Grande. — Comunicou pela circular n.º 1, que por ato de 19 de fevereiro do corrente ano, o exmo. ministro da Fazenda aprovou os estatutos do "Banco Auxiliar do Povo" e autorizou o seu funcionamento, como Sociedade Anonima, pela Carta Patente n.º 1.142, de 21 do mesmo e ainda comunicando a sua administração.

— Da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — Florianopolis — Comunicou que durante o ano findo requereram carta de negociante Matriculado os srs.: Mariano Agostinho Vieira, da praça de João Pessôa (Estreito); João Mautz, Miguel Oady Malty e Francisco Fresha, da cidade de Florianopolis e este ano matriculou-se o sr. Carlos Leigndeck, também desta cidade.

— Do Juizo de Direito da Comarca de Guarabira — Em 19 de março de 1934 e tendo dado entrada nesta Secretaria em 11 de abril do mesmo ano recebemos a seguinte comunicação: "Juizo de Direito da Comarca de Guarabira, em 19 de de março de 1934. Exmo. sr. presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba. Comunico a v. excia. que tendo o comerciante Francisco Costa, estabelecido na povoação de Duas Estradas, deste termo, requerido concordata preventiva, teve este Juizo de declarar aberta a falencia do mesmo, em data de 15 de março de 1931, pelo fato de não se achar devidamente instruido o seu requerimento, cuja sentença em resumo, foi remetida a essa Junta. Aconteceu porém que tendo havido agravo para o Superior Tribunal de Justiça, este deu provimento do recurso interposto, reformando, assim, a sentença aludida e mandou que se prosseguisse no processo da concordata a qual foi aceita pelos credores e homologada por este Juizo, em 26 de Junho do mesmo ano. E como, não foi feita a devida comunicação a respeito mandei fazer agora o requerimento do dito comerciante, Francisco Costa, a essa M. M. Junta, a fim de que nenhum embaraço possa aparecer em torno do nome do referido comerciante, que cumpriu honradamente a concordata, por isso que continua naquela povoação com o mesmo ramo de negocio. Saúde e Fraternidade. Acrisio Neves, Juiz de Direito. Deu lugar esta comunicação ter a Junta, indeferido a pedido, de rubrica de um "Diario" do aludido comerciante.

Petições indeferidas — De Lisbôa & Hamad — João Pessôa — Pedindo em 21 de abril do corrente ano a rubrica de um "Copiador de Cartas". A Secretaria da Junta Comercial, deu o seguinte: **Parecer** — Acho que o sr. Presidente desta M. M. Junta, deve indeferir a presente petição, pois a firma Lisbôa & Hamad, comunicou em data de 14 de março de 1934, a esta Junta, a transferencia do seu estabelecimento comercial da Avenida Beaurepaire Rohan n.º 100, atual 170, desta cidade para a rua Maciel Pinheiro, n.º ...., da Cidade de Campina Grande, deste Estado, confórme petição arquivada nesta Repartição, por despacho de v.s., de 14|3|1934, mandado o seguinte: Façam-se as devidas anotações. Outrosim, é de relevancia notar que devido esta transferencia, o Banco Central, por seus diretores, protestou em Juizo. Quer me parecer haver uma anomalia na presente petição, pois, em 14 de março de 1934, comunicavam a transferencia da séde do estabelecimento para a cidade de Campina Grande, e na petição presente ao despacho de v.s., apresentando um Copiador n.º 1, a rubrica, declararam-se estabelecidos em João Pessôa, á Avenida Beaurepaire Rohan, n.º 170, sem haver comunicação revogando a transferencia referida. Junta Comercial, em 24|4|1934. Romualdo Fonsêca, escriturario. Foi dado o seguinte despacho "Indeferido conforme parecer do sr. Secretario. Junta Comercial, 24 de abril de 1934, Geraldo von Sohsten, Presidente.

— De Zaccara & Cia. — João Pessôa — Solicitando a rubrica do livro "Diario". Indeferido por ter caducado os registos do seu contrato e firma.

Petições	24
Oficios recebidos	7
Oficios expedidos	5
Livros rubricados	20
Termos de abertura e encerramento	40
Folhas rubricadas	4.050
Certidões despachadas	6
Empenho extraido	2

Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraíba, 16 de maio de 1934.

Romualdo Fonsêca,
Escriturario.

SECÇÃO LIVRE

AÇÃO DE PETIÇÃO DE HERANÇA CUMULADA COM A DE NULIDADE DE TESTAMENTO

INTERPRETAÇÃO AUTENTICA DO ART. 1.634 § UNICO DO CODIGO CIVIL

PARECER DO EMINENTE CIVILISTA CLOVIS BEVILAQUA

CONSULTA

J. R. de A. N., tinha uma filha natural de nome Carolina havida de suas relações ilicitas com determinada mulher em tempo de solteiro.

Sucede que anos depois casou-se ele com d. M. B. das N. viuva, que conduzia para o seu novo lar um filho legitimo de nome Antonio, com quem mais tarde se casara Carolina.

Em 18 de julho de 1892, J. R. de A. N. e sua mulher fizeram doação de diversos bens á Carolina e seu marido. Essa doação foi ratificada pela escritura que acompanha esta consulta.

Tanto na primeira escritura como nesta segunda de ratificação, Carolina recebe de seu pai natural o nome de filha.

Casado em segundas nupcias apenas religiosamente, J. R. veio a falecer deixando o testamento, cuja copia também se junta á presente consulta.

No seu inventario, tendo concorrido Carolina á sucessão com a escritura de doação já referida e anexa, foi-lhe deferida a meiação da herança sem oposição de nenhum herdeiro e com o consentimento expresso da viuva, herdeira universal do "de cujus", instituida no testamento apenso.

Decorridos mais de cinco anos do julgamento da partilha, eis que um irmão do testador promove uma ação de **nulidade de testamento** e PETIÇÃO DE HERANÇA, fundamentada na inobservancia de formalidades legais do testamento e inidoneidade do reconhecimento de Carolina, feito, incidentemente, pela fórma prefalada.

Em face do exposto, pergunta-se:

1.º

O reconhecimento de Carolina feito na escritura presente tornou-se no sistema da lei n.º 181 de 1890 áto perfeito e acabado de modo a habilita-la á sucessão de seu pai, falecido já no regime do Cod. Civil?

2.º

No caso de ser nulo o testamento com que se finou J. R. e inexistente o reconhecimento, os herdeiros colaterais poderão pela AÇÃO DE PETIÇÃO DE HERANÇA cumulada com a de NULIDADE DO TESTAMENTO rehaver os bens de espolio, sem se utilizarem da rescisoria das partilhas por ter sido nelas contemplado um estranho?

3.º

E' nulo o testamento anexo sómente porque o escrivão não portou por fé haver observado todas as formalidades do art. 1632 do Cod. Civil, embóra não as tenha omitido, como se vê do teôr da respectiva escritura (art. 1634 do C. C.)?

Bananéiras, 20, Novembro de 1932.

Severino Pessôa Guimarães, Francisco Duarte Lima, advogados.

PARECER

O reconhecimento de Carolina por seu pai, em 1892, prova a filiação, pois que, embóra incidentemente, foi feito em escritura publica, e, na vigencia do Cod. Civil, serviu de titulo ao direito hereditario da filha reconhecida, na sucessão do pai.

Ao tempo em que vigorava o Dec. 181 de 1890, a minha opinião, exposta no "DIREITO DA FAMILIA" § 69, era que as diferentes fórmas de reconhecimento dele resultantes, não davam direitos á sucessão paterna, a não serem a escritura publica e o testamento.

Outros entendiam que, salvo o reconhecimento feito em segredo de justiça, todos os outros habilitavam para a sucessão. Mas no caso de Carolina, ha uma escritura publica e a lei de 1847 não EXIGIA QUE A ESCRITURA PUBLICA DE RECONHECIMENTO FOSSE, EXCLUSIVAMENTE, CONSAGRADA A ESSE OBJETO. A escritura publica é declaração solene, feita perante a sociedade, da vontade daquele que a solicita do oficial competente.

Além disso, a sucessão de J. R. foi aberta na vigencia do Cod. Civil; já decorreram mais de cinco anos depois da partilha; e decorrido esse lapso de tempo ainda que a partilha fosse nula, o direito não reconhece ação nenhuma para desfaze-la (Cod. Civil, arts. 1805 e 178 § 6.º, V, e o meu CODIGO CIVIL COMENTADO, VI, obs. 5 e 6 a esse artigo).

2.º

Ainda que o testamento fosse nulo e inexistente o reconhecimento, os colaterais não podiam reclamar os bens do falecido, senão mediante ação rescisoria da partilha julgada por sentença e essa ação prescreve em cinco anos.

Embóra a ação de Petição de Herança tenha duração maior, desde que haja uma partilha julgada por sentença, necessario será rescindir a sentença da partilha para que possa contra ela prevalecer o direito, em virtude do qual outra partilha se ha de fazer.

3.º

Quanto ao testamento:

O essencial para a validade do testamento publico é que sejam observadas as formalidades do art. 1632 do Cod. Civil. Se todas fôrem fielmente cumpridas, mencionando-as, especificadamente, o tabelião, O TESTAMENTO E' VALIDO, AINDA QUE O TABELIÃO DEIXE DE PORTAR POR FE' TEREM SIDO ELAS CUMPRIDAS, PORQUE A SUA FE' PUBLICA, vem do seu proprio cargo e não de declaração que nesse sentido, perventura, faça. Normalmente o declara, mas não inutilizará o áto se o não declarar. Por isso o § unico do art. 1634 diz: SE FALTAR OU NÃO MENCIONAR ALGUMAS DELAS SERA' NULO O TESTAMENTO.

Não diz, porque era ocioso, que será nulo o testamento, se o tabelião não fizer declaração expressa de que PORTA POR FE' haverem sido cumpridas as formalidades todas que mencionou.

Rio de Janeiro, 8 de Dezembro de 1932.

CLOVIS BEVILAQUA.

Liberdade, Igualdade e Fraternidade — "SETE DE SETEMBRO SEGUNDA" — (Aug:. e Resp:. Loj:. Cap:.) — CONVITE — De ordem do Pod:. Ir:. Ven:. desta Resp:. Loj:. Cap:. são convidados os IIr:. em pleno goso de seus direitos a comparecerem á Sess:. de Eleiç:. que se realizará na proxima quarta-feira, 23 do corrente, ás 20 horas, no local do costume.

O referido ato é para a eleiç:. das LL:. e OOff:. que têm de dirigir os destinos desta Loj:. no periodo Maçon:. de 1934 a 1935.

Secret:. da Off:., em 16 de maio de 1934 E:. V:.)

C. Ribeiro, 7:. Secr:.

A' Gl:. do Gr:. Arch:. Do Un:. — "REGENERAÇÃO DO NORTE" — (Aug:. e Ben:. Loj:. Cap:.) — CONVITE — De ordem do Pod:. Ir:. Ven:. desta Resp:. Loj:. Cap:. são convidados os IIr:. em pleno gozo de seus direitos a comparecerem á Sess:. de Eleiç:. que se realizará na proxima terça-feira, 22 do corrente, ás 20 horas, no local do costume.

O referido ato é para a eleiç:. das LLuz e OOff:. que têm de dirigir os destinos desta Loj:. no periodo Maçon:. de 1934 a 1935.

Secret:. da Off:., em 16 de maio de 1934 (E:. V:.) — J. Brito, 21 Secr:.

A' Gl:. do Gr:. Arch:. do Un:. — "REGENERAÇÃO DO NORTE" — (Aug:. e Ben:. Loj:. Cap:.) — CONVITE — De ordem do Pod:. Ir:. Ven:. desta Ben:. Off:. são convidados os IIr:. do Quad:. a comparecerem á Sess:. de FFin:. que se realizará na proxima segunda-feira, 21 do andante, ás 20 horas, no local do costume.

Secret:., em 16 de maio de 1934 (E:. V:.) — J. Brito, 21 Secr:.

HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSÔA"

A POSSE, HOJE, DO SEU NOVO DIRETOR-MEDICO

Dr. Newton Lacerda, que terminou o mandato de diretor-medico.

Na séde da Aliança Proletaria Beneficente, no bairro do Jaguaribe, realizar_se_á, hoje, a posse do dr. Nelson Carreira, no cargo de diretor_medico do Hospital Proletario "João Pessôa".

Esse reputado medico e cirurgião foi escolhido para substituir a seu colega dr. Newton Lacerda, cujo mandato expirou, ha poucos dias.

A atuação do ex_diretor foi das mais proveitosas á instituição, pois coube_lhe inaugurar e dirigir o posto medico que vem funcionando eficientemente, desvelando_se sempre pelo progresso da organização.

Sucedendo_lhe o dr. Nelson Carreira, que é o principal animador da generosa iniciativa, certamente muito irá contribuir para que a mesma preencha as suas finalidades.

Cooperam, também, dedicadamente, na obra que está realizando o Hospital Proletario, os drs. José Vandregiselo, Ademar Londres, Alcides Vasconcelos, João Medeiros e Aluisio Rapôso, os quais declinaram do convite que lhes fôra feito para preencher a vaga aberta com a conclusão do mandato conferido ao dr. Newton Lacerda.

Nessa emergencia a sociedade mantenedora do estabelecimento apelou para o dr. Nelson Carreira que, apesar de grandemente sobrecarregado de obrigações profissionais, aceitou o encargo, animado do proposito de envidar todos os esforços para realizar a aspiração maxima dos elementos nucleados pela "Aliança Proletaria Beneficente": — a construção do hospital, contando, para tanto, com o apoio de toda a Paraíba, sem distinção de classes.

O diretor-medico que se empossa: dr. Nelson Carreira.

Séde do Posto Medico do Hospital Proletario "João Pessôa".

A diretoria cujo mandato se extinguiu, deixa á que vai iniciar a sua gestão, o predio onde funciona o Posto Medico, mobiliario medico_cirurgico, uma pequena farmacia estimada em 25 contos de réis e um saldo, em dinheiro, de cerca de dez contos de réis.

A cerimonia da posse do dr. Nelson Carreira verificar_se_á hoje, solenemente, para a qual recebemos atencioso convite da "Aliança Proletaria Beneficente".

A seguir publicamos o balancête dessa instituição, encerrado a 30 de abril do corrente ano:

Balancête da Receita e Despesa do "Hospital Proletario João Pessôa", de 1.º de dezembro de 1933 a 30 de abril de 1934:

RECEITA

Saldo anterior	949$200
Pequenos donativos arrecadados em dezembro	92$000
Idem do mês de janeiro:	
Oferta do delegado da capital	100$000
Pequenos donativos arrecadados	65$000
Resultado do beneficio da "Companhia Lyson"	1:464$500
Idem do mês de fevereiro:	
Oferta do dr. Epitacio Pessôa	100$000
Venda do "Incrivel João Pessôa", oferecido pelo dr. Ademar Vidal	185$000
Pequenos donativos arrecadados	265$500
Idem do mês de março:	
Oferta do comendador Alves de Brito	200$000
Pequenos donativos arrecadados	468$000
Idem do mês de abril:	
Contribuição dos gazeteiros	91$000
Idem do ministro Juarez Tavora	50$000
Idem do dr. Ernesto Silveira	250$000
Idem dos auxiliares do Banco do Estado	200$000
Idem da viuva Joaquim Hardman	200$000
Idem do sr. Oliver von Sohsten	250$000
Idem da festividade do 22.º B. C.	3:820$000
Pequenos donativos arrecadados	166$000
	10:706$200

DESPESA

Pago á enfermeira e á zeladora no mês de dezembro	60$000
Despesas diversas	62$670
Idem do mês de janeiro:	
Pago á enfermeira e á zeladora	90$000
Despesas diversas	432$300
Idem do mês de fevereiro:	
Pago á enfermeira e á zeladora	90$000
Despesas diversas	32$300
Idem do mês de março:	
Pago á enfermeira e á zeladoro	90$000
Despesas diversas	415$100
Idem do mês de abril:	
Pago á enfermeira e á zeladora	90$000
Despesas diversas	438$400
	1:800$770
Saldo para maio: na Caixa Rural	6:571$000
Em poder do tesoureiro	2:334$430
	10:706$200

Tesouraria do "Hospital Proletario João Pessôa", em 20 de maio de 1934. — *Manoel Caitano da Silva*, tesoureiro.

Posto Medico (vista interna).

REUNEM-SE OS CONSTITUINTES

O QUE FOI DISCUTIDO E RESOLVIDO

RIO, 18 — (Nacional) — A reunião dos constituintes realizou-se hoje com a presença de grande numero de deputados.

Dos ministros apenas compareceu o major Juarez Tavora.

Começados os trabalhos coube ao deputado Manuel Góis Monteiro iniciar os debates, como relator do capitulo referente á Segurança Nacional.

O orador externou a sua opinião sobre as policias estaduais, dizendo entender que não sendo organizações nacionais tais milicias devem estar sujeitas ao governo dos Estados e desse modo prefere a emenda do sr. Nero de Macêdo com pequenas alterações.

O sr. Cristovão Barcelos manifesta-se de acôrdo com o principio e recorda pontos de vistas que expoz da tribuna declarando que as policias estaduais deverão ser consideradas tropas de reserva do Exercito, pois não se pode manter um exercito de mais ativo de cem mil homens e não ha recursos para isso. Aos Estados caberá sustentar as suas milicias.

Ha um aparte: "essa situação deve ser regularizada para assegurar a soberania da Nação".

O deputado Cristovão Barcelos emite, então, argumentos de ordem técnica elogiando, a seguir, a atuação dos soldados de policias pois já os teve sob o seu comando e lamentando diz: "é pena que não esteja presente o "general" Odilon Braga despertando muitos risos dos presentes. Alguem observa: "Mas temos aí o "general" Clemente Mariani"...

Dá-se, afinal, ao dispositivo a seguinte redação: "As policias militares estaduais são consideradas reservas do Exercito ficando a lei ordinaria federal a determinação das condições de sua organização e utilização".

Desfaz a seguir, o lider Medeiros Néto, um equivoco havido ontem no plenario sobre o destaque de um requerimento a respeito do Conselho Federal declarando o lider que era porém esse destaque que devia ter sido feito.

Falam depois sobre o assunto o ministro Juarez Tavora, dizendo que o Conselho Federal pode coordernar o orgão do poder estadual e essa mesma atribuição lhe cabe por direito.

Após largas considerações sobre a questão diz o titular da Agricultura que como nas reuniões sempre imperou o espirito da harmonia e do patriotismo, seria possivel que todos concordassem com a Assembléia na sua alta decisão e reconsiderassem a questão que, a prevalecer, ha de ser por todos aceita.

O sr. Macêdo Soares diz que a questão deve ser resolvida no alto campo da doutrina e solicita permissão para ser dada a palavra ao sr. Sampaio Doria.

Este deputado fala sobre o Conselho e diz que apesar de sergipano o fará em nome de São Paulo discordando do ministro Juarez Tavora e declarando que o Conselho para realizar coordenação virá impôr e assim negará autonomia aos Estados.

Depois de mais alguns debates, o sr. Medeiros Neto diz que a questão será ainda ventilada na Assembléia.

Discute-se a necessidade de solução imediata para a mesma, para o sr. Juarez Tavora acha que só o plenario poderá resolver.

O sr. Mauricio Cardoso opina por uma corrigenda, ao que protesta o sr. Nereu Ramos.

Apesar de tudo faz-se uma votação, ficando mantido o que se votou em plenario. (A União).

Vida Judiciaria

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

28.ª Sessão ordinaria, em 8 de maio de 1934

Presidente interino — Paulo Hipacio.

Pelo dr. Secretario, Pedro Lopes Pessôa da Costa, escriturario.

Procurador Geral, Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores: Paulo Hipacio, M. Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira, Juiz Feitosa Ventura, Procurador Geral, Mauricio Furtado.

Deram_se as seguintes ocurrencias:

DISTRIBUIÇÕES

Ao desembargador M. Azevêdo:

Apelação criminal n.º 97 da comarca de Areia. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Antonio Clemente Pereira.

Agravo de petição comercial n.º 11 da comarca de João Pessôa. Agravantes Lisbôa & Hamad; agravado Janwitzer, Wahle & Cia.

Ao desembargador Souto Maior:

Agravo de petição criminal ex_officio n.º 52 da comarca de Mamanguape. Agravante o dr. juiz de Direito.

Apelação criminal n.º 98 da comarca de Bananeiras. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Benedito José de Oliveira, conhecido por "Benedito Pitula".

Ao desembarbador Flodoardo da Silveira:

Agravo criminal ex_officio n.º 53 da comarca da capital. Agravante o dr. juiz de Direito da 3.ª vara.

Apelação criminal n.º 99 da comarca de Areia. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Manuel Julio da Silva.

Ao dr. juiz Feitosa Ventura:

Apelação criminal n.º 96 da comarca de Areia. Apelante o dr. promotor publico; apelada a ré Ana Maria da Conceição.

COTAS

Agravo de petição civel n.º 9, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Agravante João Regis de Amorim; agravado o dr. juiz municipal de Santa Rita. O dr. juiz Feitosa Ventura, achando_se impedido de funcionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Apelação civel n.º 49, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelantes Manuel Antonio Colaço, dr. Severino Cruz e suas respectivas mulheres; apelados Reinaldo Marcelino de Oliveira e sua mulher.

O desembargador Manuel Azevêdo, achando-se impedido de funcionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Apelação criminal n.º 92, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator dr. juiz Feitosa Ventura. Apelante a justiça publica; apelado o réu João Aleixo. O relator, achando-se impedido de funcionar, apresentou os autos em mesa, para os devidos fins.

PASSAGENS

Apelação criminal n.º 31, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelante a justiça publica; apelado o réu Severino Manuel do Nascimento.

Apelação criminal n.º 35, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelante a justiça publica; apelado o réu João de Deus Calixto. O desembargador relator, passou os respectivos autos á revisão do desembargador Souto Maior.

Apelação criminal n.º 56, da comarca de Piancó. Relator desembargador Souto Maior. Apelante a justiça publica; apelados os réus Manuel de Sousa Balá e Francisco Cirilo. O desembargador relator, passou os autos á revisão do desembargador Flodoardo da Silveira.

Apelação criminal n.º 9, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça publica; apelados os réus João José de Oliveira, vulgo "Carneiro" e Antonio João, vulgo "Galo Preto". O desembargador relator, passou os autos á revisão do dr. Feitosa Ventura.

Apelação civel n.º 56, da comarca de Areia. Relator desembargador P. Hipacio. Apelante A. S. White Martins; apelada a Fazenda do Estado.

Apelação civel n.º 71, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante Cicero Pereira da Silva; apelado João da Costa Frazão. O desembargador Azevêdo, passou os respectivos autos á revisão do desembargador Souto Maior.

Anulação de casamento n.º 3, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Souto Maior. Entre partes: d. Elvira Maria da Conceição (como autora) e Agostinho Ferreira da Costa, (como réu). O desembargador relator, passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor desembargador Flodoardo da Silveira.

Apelação civel ex_officio n.º 37 (desquite amigavel), da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador M. Azevêdo. Entre partes: Paulino Bernardino Barbosa e d. Josefa Francisco de Jesus. O desembargador Souto Maior, passou os autos ao 2.º revisor desembargador Flodoardo da Silveira.

Anulação de casamento n.º 4, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Entre partes: Vicente Finizola, (como autor) e d. Ana Alice de Carvalho, (como ré).

Conflito de jurisdição n.º 1, do termo de Sapé. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Suscitante o dr. juiz municipal, do termo de Sapé; suscitado o dr. juiz municipal do termo de Pilar. O desembargador relator, passou os respectivos autos, com os relatorios ao 1.º revisor dr. juiz Feitosa Ventura.

Apelação civel n.º 14, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelantes os drs. Edrise Vilar, Nelson Queiroz Carreira e o farmaceutico Tertulino C. da Mata; apelados João José Viana e outros.

Apelação civel n.º 11, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelante Francisco de Sales Barros; apelado Francisco Florentino de Sousa. O desembargador Flodoardo da Silveira, passou os respectivos autos á revisão do dr. juiz Feitosa Ventura.

DESPACHOS

Apelação criminal n.º 91, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante João Arruda; apelada a justiça publica.

Idem n.º 95, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça publica; apelado Severino Candido da Silva.

Apelação civel ex_officio n.º 50, da comarca de S. João do Cariri. Relator desembargador Souto Maior. Entre partes: a Fazenda Estadual e Benicio Josué de Lima. Foram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Procurador Geral do Estado.

Apelação criminal n.º 90, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Souto Maior. Apelante o dr. 1.º promotor publico; apelado o réu Augusto Medeiros.

Apelação criminal n.º 93, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelante a justiça publica; apelado o réu José de Brito Cavalcanti.

Apelação criminal n.º 94, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator desembargador Souto Maior. Apelante a justiça publica; apelado o réu José Joaquim de Santa Ana. Foram os respectivos autos com vista aos apelados e depois ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Apelação civel n.º 51, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante João Lali da Silva Pinto; apelado o dr. Lauro Alverga. Foi com vistas ás partes e depois ao dr. Procurador Geral do Estado.

Embargos ao Acordão nos autos de Apelação civel n.º 31, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Embargantes Manuel Feliciano Alves, sua mulher e outros. Embargados Pedro da Costa Maia e sua mulher. Foi com vista aos embargados e embargantes.

Apelação criminal n.º 92, da comarca de Alagôa do Monteiro. Apelante a justiça publica; apelado o réu João Aleixo. O desembargador presidente designou o desembargador M. Azevêdo para substituir o relator dr. Feitosa Ventura, que se acha impedido.

Agravo de petição civel n.º 9, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Agravante João Regis do Amorim; agravado o dr. juiz municipal de S. Rita. O desembargador presidente mandou os autos á revisão do desembargador M. Azevêdo.

Apelação civel n.º 40, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelantes Manuel Antonio Colaço, dr. Severino Cruz e suas mulheres; apelados Reinaldo Marcelino de Oliveira e sua mulher.

O desembargador presidente, designou o desembargador Flodoardo da Silveira para substituir o relator, que se acha impedido.

Apelação civel n.º 1 do termo de Misericordia da comarca de Piancó. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelantes José Pires da Silva e sua mulher; apelados Amaro Pereira da Silva e sua mulher. O desembargador P. Hipacio achando_se impedido, designou o desembargador Souto Maior para o substituir.

PARECERES

Agravo de petição em habeas-corpus n.º 32, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de Direito da 1.ª vara; agravado João Luiz do Nascimento.

Agravo criminal ex_officio n.º 50 da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de Direito da 3.ª vara.

Agravo de petição civel n.º 10, da comarca de João Pessôa. Agravante José Pessôa de Brito; agravado a firma Industrias Reunidas F. Matarazzo.

Apelação civel ex_officio n.º 6, da comarca de João Pessôa. Apelante o dr. 1.º promotor publico, como assistente judiciario de d. Rosa Bezerra do Nascimento e filhos; apelado o Estado da Paraíba.

Apelação criminal n.º 141, da comarca de Catolé do Rocha. Apelante o dr. promtor publico; apelado o réu Urbano Maia.

Apelação civel n.º 1, do termo de Misericordia, da comarca de Piancó. Apelantes José Pires da Silva e sua mulher; apelados Amaro Pereira da Silva e sua mulher. O dr. Procurador Geral do Estado, apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

DESIGNAÇÃO DE DIA

Agravo criminal em habeas-corpus n.º 30, da comarca de S. João do Cariri. Relator desembargador presidente. Agravante o dr. juiz de Direito; agravado Napoleão José Aciole de Lima.

Agravo criminal em habeas-corpus n.º 31, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador presidente. Agravante o dr. juiz de Direito da 1.ª vara; agravado João Antonio da Silva.

Apelação criminal n.º 15, da comarca de Alagôa Grande. Apelantes os reus José Francisco de Sousa, Altino Gomes da Silva, Joaquim Morais da Silva e outros; apelada a justiça publica.

Apelação criminal n.º 61, da comarca de Guarabira. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante o réu José Leoncio de Sousa; apelada a justiça publica.

Agravo civel n.º 8, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Relator desembargador Souto Maior. Agravantes Enéas Dantas de Siqueira e sua mulher; agravado o dr. juiz de Direito.

Apelação civel n.º 11, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Souto Maior. Apelantes René Hausheer & Cia.; apelado J. Medeiros Correia.

Apelação civel n.º 43, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelantes José Vicente de Andrade e sua mulher; apelado Isidro José Jeronimo, pelo assistente judiciario, dr. promotor publico.

Desistencia em recurso extraordinario, n.º 3, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador M. Azevêdo. Entre partes: Prisco Pinto Navarro e J. Clemente Levy & Cia.

Em mesa para os respectivos julgamentos.

JULGAMENTOS

Agravo criminal em habeas_corpus n.º 30, da comarca de S. João do Cariri. Relator desembargador presidente. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Napoleão José Acioli de Lima.

Idem n.º 31, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador presidente. Agravante o dr. juiz de Direito da 1.ª vara; agravado João Antonio da Silva.

Negou_se provimento, os respectivos agravos, por unanimidade de votos, para confirmar os despachos agravados.

Apelação criminal n.º 61, da comarca de Guarabira. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante o réu José Leoncio de Sousa; apelada a justiça publica. Negou_se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Apelação criminal n.º 15, da comarca de Alagôa Grande. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelantes os réus José Francisco de Sousa, Altino Gomes da Silva, Joaquim Morais da Silva e outros; apelados a justiça publica. Negou_se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Conflito de jurisdição n.º 2, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador M. Azevêdo. Suscitante o dr. juiz de Direito da 3.ª vara; suscitados os drs. juizes de Direito da 1.ª e 2.ª varas.

Julgou-se improcedente o conflito, por unanimidade de votos, achando-se impedido o dr. juiz Feitosa Ventura, por ser um dos juizes suscitados.

Agravo civel n.º 8, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Agravantes Enéas Dantas de Siqueira e sua mulher; agravados o dr. juiz de Direito. Negou_se provimento por unanimidade de votos, para confirmar o despacho agravado.

Apelação civel n.º 40, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelantes Alexandre José Francisco e sua mulher; apelados Antonio Gabriel de Sousa e Severino Gabriel de Sousa. Despresadas as preliminares **de meritis**. Deu_se provimeito por unanimidade de votos, para reformar a sentença apelada. Presidiu o julgamento o desembargador Manuel Azevêdo.

Apelação civel ex_officio e do adjunto de Procurador da Republica, n.º 17, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator desembargador Paulo Hipacio. Entre partes: a Fazenda Federal e os herdeiros do acidentado Artur Lopes. Deu_se provimento, por unanimidade de votos, para anular a sentença, pela incompetencia da justiça.

Apelação civel n.º 42, da comarca de Areia. Relator desembargador Souto Maior. Apelantes Belino de Sales Pessôa e sua mulher; apelada Vitalina Florinda da Conceição. Deu_se provimento, por unanimidade de votos, para reformar a sentença apelada.

Apelação civel n.º 39 do termo de S. José de Piranhas da comarca de Cajazeiras. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelantes Manuel Mendes Vieira Campos e sua mulher; apelados Enoque Pereira da Costa e sua mulher. Negou_se provimento por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

ASSINATURAS DE ACORDÃOS

Petição de habeas_corpus n.º 16, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Ernani Aires Santino de Sousa, em favor do paciente, Manuel Henriques da Silva, conhecido por "Né Marinho".

Agravo de petição criminal em habeas_corpus n.º 29, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador presidente. Agravante o dr. juiz de Direito da 2.ª vara; agravado João Antonio Soares.

Agravo de petição criminal ex_officio n.º 45, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Agravante a justiça publica; agravado João Epifanio.

Apelação criminal n.º 63, da comarca de Umbuzeiro. Apelante o réu Manuel Jeronimo da Silva; apelada a justiça publica.

Apelação criminal n.º 72, do termo de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras. Apelante a justiça publica; apelado o réu Antonio Leite Araruna.

Apelação criminal n.º 75, da comarca de Bananeiras. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Pedro Francisco da Costa, vulgo "Moéda".

Foram assinados os respectivos acórdãos.

—

29.ª sessão ordinaria, em 11 de maio de 1934

Presidente interino — **Paulo Hipacio.**

Pelo dr. secretario — **Pedro Lopes Pessôa da Costa,** escriturario.

Procurador geral — **Mauricio Furtado.**

Compareceram os desembargadores: Paulo Hipacio, Manoel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira, juiz Feitosa Ventura e o dr. procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias:

Cota — Apelação civel n. 14, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelantes os drs. Edrise Vilar, Nelson Queiroz Carreira e o farmaceutico, Tertulino C. da Mata; apelados João José Viana e outros. O dr. juiz Feitosa Ventura, achando-se impedido de funcionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Passagens — Apelação criminal n. 32, da comarca de C. Grande. Relator desembargador Souto Maior. Apelante a justiça publica; apelado o réu Horacio Anacleto. O desembargador relator, passou os autos á revisão do desembargador Flodoardo da Silveira.

Apelação criminal n. 25, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça publica; apelado Severino Borba de Araújo. O relator passou os autos á revisão do dr. Feitosa Ventura.

Anulação de casamento n. 5, da comarca de Catolé do Rocha. Relator Souto Maior. Entre partes: d. Ana Poliez, "como autora" e Severino Cesar de Oliveira, conhecido tambem por Severino Alves de Freitas "como réu". O relator passou os autos com relatorio ao 1.º revisor desembargador Flodoardo da Silveira.

Apelação civel n. 56, da comarca de Areia. Relator desembargador P. Hipacio. Apelantes A. S. White Martins; apelada a Fazenda do Estado. O desembargador Souto Maior, passou os autos ao desembargador Flodoardo da Silveira.

Apelação civel n. 23, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Apelantes Mustafá Geibhée; apelada a Cia. Brusrvick do Brasil S. A.

Apelação civel n. 57, da comarca de Areia. Apelantes A. S. White Martins; apelada a Fazenda do Estado. O desembargador Flodoardo da Silveira, passou os respectivos autos á revisão do dr. juiz Feitosa Ventura.

Apelação civel n. 16, da comarca de Guarabira. Apelante João André e sua mulher, por seu assistente judiciario; apelado Joaquim Cavalcanti de Oliveira Lima e sua mulher.

Apelação civel n. 8, da comarca de C. Grande. Apelantes Raimundo Viana de Macêdo, Mancel José de Oliveira e suas respectivas mulheres e outros; apelados os mesmos.

Idem n. 15, da comarca de Guarabira. Apelante Manoel Jeremias de Souza; apelados José Francisco da Silva e Antonio Rodrigo Sobrinho.

Idem n. 73, da comarca de Campina Grande. Apelante a firma M. Barros & C.ª, apelados Ernani Lauritzen e sua mulher.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n. 8, da comarca de Piancó. Embargantes Leocadio Ferreira da Rocha e sua mulher; embargados Silvestre Rodrigues de Carvalho e sua mulher.

Embargos ao acordão nos autos de apelação n. 8, da comarca de Piancó. Embargantes Leocadio Ferreira da Rocha e sua mulher; embargados Silvestre Rodrigues de Carvalho e sua mulher.

O dr. juiz Feitosa Ventura, passou os respectivos autos ao desembargador M. Azevêdo.

Despachos — Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 52, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Souto Maior. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo criminal **ex-officio** n. 53, da comarca da capital. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. juiz de direito da 3.ª vara.

Apelação criminal n. 99, da comarca de Areia. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Manoel Julio da Silva.

Apelação criminal n. 96, da comarca de Areia. Relator dr. juiz Feitosa Ventura. Apelante o dr. promotor publico; apelada a ré Ana Maria da Conceição.

Agravo de petição comercial n. 11, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador M. Azevêdo. Agravantes Lisbôa & Hamad; agravados Jamevitzer, Wahle & C.ª. Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Apelação criminal n. 98, da comarca de Bananeiras. Relator o desembargador Souto Maior. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Benedito José de Oliveira, conhecido por "Benedito Pitula".

Idem n. 97, da comarca de Areia. Relator o desembargador Manoel Azevêdo. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Antonio Clemente Pereira. Foi com vista aos apelados e depois ao exmo. dr. procurador geral.

Apelação civel n. 49, da comarca de C. Grande. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelantes Manoel Antonio Colaço, dr. Severino Cruz e suas respectivas mulheres; apelados Reinaldo Marcelino de Oliveira e sua mulher. Foi com vista ás partes e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Apelação civel n. 14, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelantes os drs. Edrise Vilar, Nelson de Queiroz Carreira e o farmaceutico Tertulino C. da Mata; apelados João José Viana e outros. O desembargador presidente, mandou os autos á revisão do dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Pareceres — Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 46, da comarca de Bananeiras. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 22, da comarca de Pombal. Apelante a justiça publica; apelada Maria Emilia do Rosario.

Idem n. 5, da comarca de Cajazeiras. Apelante a justiça publica; apelado o réu Antonio Mariano de Sena.

Idem n. 64, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Apelante o réu Elias Firmino da Silva; apelada a justiça publica.

Conflito de jurisdição n. 1, do termo de Santa Rita, comarca de João Pessôa. Suscitante o dr. juiz municipal do mesmo termo; suscitado o dr. juiz de direito da 2.ª vara. O exmo dr. procurador geral apresentou em mesa os respectivos autos com os pareceres.

Designação de dia — Agravo de petição em **habeas-corpus** n. 32, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador presidente do Tribunal. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara; agravado João Luiz do Nascimento.

Apelação criminal n. 56, da comarca de Piancó. Relator desembargador Souto Maior. Apelante a justiça publica; apelados os réus Manoel de Souza Balá e Francisco Cirilo.

Idem n. 31, da comarca de C. Grande. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelante a justiça publica; apelado Severino Manoel do Nascimento.

Idem n. 35, da comarca de C. Grande. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelante a justiça publica; apelado o réu João de Deus Calixto.

Apelação civel n. 67, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelantes Ferreira Amorim & C.ª; apelados João, Orris e outros.

Apelação civel **ex-officio** (desquite amigavel) n. 25, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador P. Hipacio.

Entre partes: Fabio Barrêto Serrão e d. Belina de Assis Serrão.

Apelação civel n. 48, da comarca de C. Grande. Relator desembargador Souto Maior. Apelantes José Floriano Peixoto e sua mulher; apelado José Paulino Rodrigues. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Apelação criminal n. 56, da comarca de Piancó. Relator desembargador Souto Maior. Apelante a justiça publica; apelados os réus Manoel de Souza Balá e Francisco Cirilo.

Idem n. 31, da comarca de C. Grande. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelante a justiça publica; apelado o réu Severino Manoel do Nascimento.

Idem n. 36, da comarca de C. Grande. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelante a justiça publica; apelado o réu João de Deus Calixto. Deu-se provimento aos respectivos recursos, para mandar os réus a novo juri, unanimemente.

Agravo de petição em **habeas-corpus** n. 32, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador presidente. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara; agravado João Luiz do Nascimento.

Preliminarmente, não se tomou conhecimento, por unanimidade de votos.

Apelação civel n. 11, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Souto Maior. Apelantes René Hausheer & C.ª; apelado J. Medeiros Correia. Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para reformar a sentença apelada.

Apelação civel n. 43, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelantes José Vicente de Andrade e sua mulher; apelado Isidro José Jeronimo, pelo seu assistente judiciario dr. promotor publico. Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para anular o processo **ab initio**.

Desistencia nos autos de recurso

extraordinaria n. 3, da comarca de C. Grande. Relator desembargador M. Azevêdo. Entre partes: Prisco Pinto Navarro e J. Clemente Levi & C.ª. Homologou-se a desistencia, por unanimidade de votos.

Apelação civel n. 13, da comarca de Piancó. (desquite amigavel). Entre partes: João Cipriano da Silva e sua mulher d. Praxedes Rodrigues Pereira.

Apelação civel **ex-officio** (desquite amigavel) n. 25, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hipacio. Entre partes: Fabio Barrêto Serrão e d. Belina de Assis Serrão. Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para anular os respectivos processos, contra o voto do desembargador M. Azevêdo.

Presidiu os julgamentos o mesmo desembargador Azevêdo.

Os demais feitos em mesa adiados.

Assinatura de acordão — Agravo criminal em **habeas-corpus** n. 30, da comarca de S. João do Cariri. Agravante o dr. juiz dê direito; agravado Napoleão José Acioli de Lima.

Idem n. 31, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara; agravado João Antonio da Silva.

Apelação criminal n. 15, da comarca de A. Grande. Apelantes os réus José Francisco de Souza e outros; apelada a justiça publica.

Idem n. 61, da comarca de Guarabira. Apelante o réu José Leoncio de Souza; apelada a justiça publica.

Agravo civel n. 8, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Souza. Agravantes Enéas Dantas da Siqueira e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito.

Apelação civel n. 40, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Apelantes Alexandre José Francisco e sua mulher; apelados Antonio Gabriel e Severino Gabriel de Souza.

Idem n. 42, da comarca de Areia. Apelantes Belino de Sales Pessôa e sua mulher; apelada Vitalina Florinda da Conceição.

Apelação civel **ex-officio** e do adjunto do procurador da Republica n. 17, da comarca de A. do Monteiro. Entre partes: a Fazenda Federal e os herdeiros de Artur Lopes.

Conflito de jurisdição n. 2, da comarca de João Pessôa. Suscitante o dr. juiz de direito da 3.ª vara; suscitados os drs. juizes de direito da 1.ª e 2.ª varas.

Apelação civel n. 39, do termo de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras. Apelantes Manoel Mendes Vieira Campos e sua mulher; apelados Enoque Pereira da Costa e sua mulher.

Foram assinados os respectivos acordãos.

—

30.º Sessão ordinaria, em 15 de maio de 1934

Presidenteinterino — Paulo Hipacio.

Pelo Dr. Secretario — Pedro Lopes Pessôa da Costa, escriturario.

Procurador Geral do Estado, Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores: Paulo Hipacio, Manuel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira, Dr. Juiz Feitosa Ventura e o Dr. Proc. Geral do Estado, Mauricio de Medeiros Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias:

DISTRIBUIÇÕES

Ao desembargador Manuel Azevedo.

Apelação criminal n.º 101, do termo de Ingá, da comarca de Itabaiana. Apelante a Justiça Publica; apelado André Felix de Oliveira.

Ao desembargador Souto Maior.

Apelação criminal n.º 102, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Manuel de Souza.

Ao Desembargador Flodoardo da Silveira.

Apelação criminal n.º 103 da comarca de Umbuzeiro. Apelante as rés Maria José da Conceição e Belarmina Maria da Conceição, por seu assistente judiciario; apelada a Justiça Publica.

Ao Dr. Juiz Feitosa Ventura.

Apelação criminal n.º 100, da comarca de Bananeiras. Apelante o Dr. Promotor Publico; apelado o réu Antonio Barros.

Apelação civil n.º 52, da comarca de Areia. Apelantes a firma White Martins; apelada a Fazenda Estadoal.

COTA

Apelação criminal n.º 9, do termo de Santa Rita da comarca de João Pessôa. Apelante a justiça publica; apelados os réus João José de Oliveira, vulgo **Carneiro** e Antonio João, vulgo **Galo Preto** O dr. juiz Feitosa Ventura, achando-se impedido de funcionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Apelação civel n. 73, da comarca de C. Grande. Relator desembargador Souto Maior. Apelantes a firma M. Barros & C.ª; apelados Ernani Lauritzen e sua mulher. O desembargador M. Azevêdo achando-se impedido de funcionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

PASSAGENS

Apelação criminal n. 29, da comarca de C. Grande. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça publica; apelado João Pereira Lustosa. O relator passou os autos á revisão do dr. juiz Feitosa Ventura.

Apelação civel n. 12, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelantes Manoel Soares da Silva e sua mulher; apelados José Soares da Silva, que atualmente se assina José Soares Moreno e sua mulher. O desembargador relator, passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor dr. juiz Feitosa Ventura.

Apelação civel n. 27, da comarca de A. do Monteiro. Relator desembargador Souto Maior. Apelante José Albino Pimentel; apelado Nilo Feitosa Ferreira Ventura.

Idem n. 3, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Souto Maior. Apelante Flaviano Ribeiro Coutinho; apelada a Companhia Internacional de Seguros.

Apelação civel **ex-officio** n. 37, da comarca de Umbuzeiro (desquite amigavel). Relator desembargador M. Azevêdo. Entre partes: Paulino Bernardino Barbosa e d. Josefa Francisca de Jesus. O desembargador Flodoardo da Silveira, passou os respectivos autos á revisão do dr. juiz Feitosa Ventura.

Apelação criminal n. 141, da comarca de C. do Rocha. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Urbano Maia. O desembargador relator passou os autos á revisão do desembargador Souto Maior.

Apelação civel **ex-officio** n. 69, da comarca de Cajazeiras. Relator desembargador Manoel Azevêdo. Apelante o dr. juiz de direito; apelado José Henriques Cartaxo. O desembargados relator, passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor desembargador dr. Souto Maior.

Conflito de jurisdição n. 1, do termo do Sapé. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Suscitante o dr. juiz municipal do termo de Sapé; suscitado o dr. juiz municipal do termo de Pilar.

Apelação civel n. 51, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante Flodoardo Peixoto; apelada a Empresa Tração, Luz e Força. O dr. juiz Feitosa Ventura, passou os respectivos autos ao desembargador M. Azevêdo.

Apelação civel n. 38, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Souto Maior. Apelante o Montepio dos Funcionarios Publico do Estado; apelados Salustino Ribeiro da Silva e sua mulher. O dr. juiz Gama e Mélo, apresentou os autos em mesa.

DESPACHOS

Apelação criminal n. 92, da comarca de A. do Monteiro. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelante a justiça publica; apelado o réu João Aleixo. Foi com vista ao apelado e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Recurso extraordinario, nos autos de apelação civel n. 5, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Souto Maior. Recorrentes Martins José Barbosa e sua mulher e Julio Barbosa Lima & C.ª; recorrido o Estado da Paraiba.

Foi com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Apelação criminal n. 22, da comarca de Pombal. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante a justiça publica; apelada a ré Maria Amelia do Rosario. O desembargador presidente, designou o dr. juiz Feitosa Ventura, para relator do feito, por se achar na presidencia.

Apelação criminal n. 9, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Apelante a justiça publica; apelados os réus José João de Oliveira, vulgo Carneiro e Antonio João, vulgo Galo Preto. O desembargador presidente, mandou os autos á revisão do desembargador Manoel Azevêdo.

PARECERES

Apelação criminal n. 39, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Manoel Azevêdo. Apelante o dr. promotor publico; apelado Severino Cavalcanti dos Santos.

Idem n. 74, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Souto Maior. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu José Pedro.

Idem n. 37, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. 2.º promotor publico; apelado Antonio Neris.

Idem n. 93, da comarca de Cajazeiras (injuria verbal). Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante José Augusto de Almeida; apelado Augusto Rodrigues Castanheiro.

Agravo de petição comercial n. 11, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Manoel Azevêdo. Agravantes Lisbôa & Hamad; agravados Jamewitzer, Wahle & C.ª. O exmo. dr. procurador geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

DESIGNAÇÃO DE DIA

Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 46, da comarca de Bananeiras. Relator dr. juiz Feitosa Ventura. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 32, da comarca de C. Grande. Relator desembargador Souto Maior. Apelante a justiça publica; apelado o réu Horacio Anacleto.

Idem n. 25, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça publica; apelado Severino Borba de Araújo.

Apelação civel n. 62, da comarca

de João Pessôa. Relator desembargador Souto Maior. Apelante Manoel Magno Bacalhau; apelada a Standard Oil Company of Brasil.

Apelação civel **ex-officio** n. 54, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Souto Maior. Apelante o dr. juiz de direito; apelados Josué Gomes de Araújo e sua mulher.

Apelação civel (desquite amigavel) n. 40, da comarca de João Pessôa. Relator dr. juiz Feitosa Ventura. Entre partes: João Veloso da Silveira Lopes e d. Isabel Emilia da Silva Veloso.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n. 8, da comarca de Piancó. Relator desembargador Souto Maior. Embargantes Leocadio Ferreira da Rocha e sua mulher; embargados Silvestre Rodrigues de Carvalho e sua mulher.

Apelação civel n. 73, da comarca de C. Grande. Relator desembargador Souto Maior. Apelante a firma M. Barros & C.ª; apelados Ernani Lauritzen e sua mulher.

Em mesa para os respectivos julgamentos.

Apelação civel n. 38, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Souto Maior. Apelante o Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado; apelados Salustino Ribeiro da Silva e sua mulher. O desembargador relator, designou a sessão de 18 do corrente.

JULGAMENTOS

Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 46, da comarca de Bananeiras. Relator dr. juiz Feitosa Ventura. Agravante o dr. juiz de direito.

Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para reformar o despacho agravado.

Apelação criminal n. 25, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça publica; apelado Severino Borba de Araújo. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Apelação criminal n. 32, da comarca de C. Grande. Relator desembargador Souto Maior. Apelante a justiça publica; apelado o réu Horacio Anacleto. Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para mandar réu a novo juri.

Apelação civel n. 67, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante: Ferreira Amorim & C.ª; apelados João Orris Barbosa e outros.

Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para reformar a sentença apelada, achando-se impedido o dr. juiz Feitosa Ventura.

Apelação civel n. 48, da comarca de C. Grande. Relator desembargador Souto Maior. Apelantes José Floriano Peixoto e sua mulher; apelado José Paulino Rodrigues. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Apelação civel (desquite amigavel) n. 40, da comarca de João Pessôa. Relator dr. juiz Feitosa Ventura.

Entre partes: João Veloso da Silveira Lopes e d. Isabel Emilia da Silva Veloso. Anulou-se o processo, contra o voto do exmo. desembargador M. Azevêdo.

Os demais feitos em mesa foram adiados pelo adiantado da hora.

ASSINATURA DE ACORDÃOS

Agravo de petição em **habeas-corpus** n. 32, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara; agravado João Luiz do Nascimento.

Apelação criminal n. 35, da comarca de C. Grande. Apelante a justiça publica; apelado o réu João de Deus Calixto.

Apelação criminal n. 31, da comarca de C. Grande. Apelante a justiça publica; apelado Severino Manoel do Nascimento.

Idem n. 56, da comarca de Piancó. Apelante a justiça publica; apelados os réus Manoel de Souza Balá e Francisco Cirilo.

Apelação civel n. 11, da comarca de João Pessôa. Apelantes René Hausheer & C.ª; apelado J. Medeiros Corrêa.

Idem n. 43, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Apelantes José Vicente de Andrade e sua mulher; apelado Isidro José Jeronimo, pelo seu assistente judiciario o dr. promotor publico.

Apelação civel **ex-officio** (desquite amigavel) n. 25, da comarca de João Pessôa. Entre partes: Fabio Barrêto Serrão e d. Balbina de Assis Serrão.

Idem n. 13, da comarca de Piancó. Entre partes: José Cipriano da Silva e d. Praxedes Rodrigues Pereira.

Desistencia nos autos de recurso extraordinario n. 3, da comarca de C. Grande. Entre partes: Prisco Pinto Navarro e J. Clemente Levy & C.ª.

Foram assinados os respectivos acordãos.

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Edital n.° 4

Faço publico, em observancia ás determinações do decreto n.° 263, de 30 de janeiro de 1933, que fica marcado o prazo de 15 dias, contados desta data, para as reclamações dos contribuintes constantes da relação abaixo, a respeito do imposto predial do corrente ano, o qual deve ser pago, si fôr superior á quantia de 100$000, em três prestações, nos mêses de maio, setembro e dezembro; quando estiver compreendido entre 50$000 e 100$000, nos mêses de junho e novembro e si inferior a 50$000, será pago de uma só vez, no mês de dezembro.

Os impostos não pagos nas épocas acima determinadas, serão cobrados acrescidos da multa 5% no primeiro mês de móra e mais 1% em cada mês seguinte.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 25 de abril de 1934.

José de Carvalho
Diretor de Expediente e Fazenda.

—

DIRETORIA DE EXPEDIENTE E FAZENDA
(Continuação)

AVENIDA A B C

12 Josefa F. Moreira Lima, ... 104$400; 16 a mesma, 104$400; 22 a mesma, 104$400; 26 a mesma, 104$400; 90 Filogonia da Penha Gama, ... 36$000; 137 Maria Laurinda, 6$000.

AVENIDA ADOLFO CIRNE

94 Aprigio Marcolino, 12$000; 102 José Rodrigues, 6$000; 118 Joaquim Vicente Torres, 24$000; 132 Francisco Soares, 12$000; 146 Manuel Augusto da Silva, 36$000; 353 Hortelino Ferreira da Silva, 6$000; 409 José Cardôso deAndrade, 6$000; 430 Manuel A. Vidal da Silva, 18$000; 445 Manuel Pinho, 7$500; 539 Severino Bélo, 36$000.

AVENIDA ARAGÃO E MÉLO

100 Ulisses dos Santos, 6$000; 133 Matias de Souza, 24$000; 140 Cesario Augusto de Oliveira, 30$000; 163 Silvana do Monte e Silva, 9$000; 173 Manuel Inácio da Rocha, 12$000; 203 Maria do Carmo, 36$000; 295 Manuel Francisco Bezerra, 6$000; 325 Rosa Gomes, 6$000; 537 Hortelino Ferreira, 36$000; 600 José Barrêto, 24$000; 609 José Rodrigues, 36$000.

AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN

44 Montepio do Estado, 56$800; 50 o mesmo, 53$200; 70 José Vicente Montenegro, 50$000; 71 Giovani Petruci, 308$300; 79 o mesmo, 324$000; 85 o mesmo, 324$000; 91 o mesmo, 35$300 (calçamento); 116 o mesmo, 143$900; 124 o mesmo, 192$100; 128 o mesmo, 175$400; 134 o mesmo, 206$500; 76 Domingos Gonçalves Mororó, 34$900 (calçamento); 78 o mesmo, 103$100; 82 o mesmo, 119$500; 90 Agripino Ferreira da Nobrega, 238$100; 100 João da Costa Cabral, 315$800; 138 Francisco Fernandes da Silva Guimarães, 250$600; 144 o mesmo, ... 250$600; 148 o mesmo, 250$000; 152 Maria de Jesus Figueirêdo, 124$800; 156 a mesma, 130$200; 160 João de Souza Vasconcélos 272$000; 164 o mesmo, 272$400; 169 Araújo e Moura, 168$700; 170 Eneida A. Vasconcélos, 340$200; 180 Santa Casa de Misericordia, 74$500; 184 Agripino Ferreira da Nobrega, 223$500; 185 João de Souza Vasconcélos, 54$500 (calçamento); 189 o mesmo, 55$300 (calçamento); 196 João da Costa Cabral, 251$600; 197 Odilon Velho de Mendonça, 157$700; 200 João da Costa Cabral, 398$100; 206 o mesmo, ... 223$700; 210 José Antonio dos Santos, 84$800; 215 Tolentina P. Marques, 139$700; 218 Manuel Correia Lima, 85$100; 227 Herdeiros de Marcolina Moreira Lima, 147$200; 231 Antonio Mendes Ribeiro, 211$800; 232 Firmino Caetano A. Lima, 167$000; 236 o mesmo, 138$000; 240 o mesmo, 324$300; 237 Maria do Carmo e Maria de Lourdes Ataide, 85$200; 241 Maria do Carmo Ataíde, 195$300; 247 a mesma, 94$000; 248 Alfrêdo José Ataíde, 162$300; 251 José Rodrigues de Carvalho, 118$600; 252 Hermes Augusto Ataíde, 162$700; 256 Graciliano Delgado, 266$700; 260 Filomena Velôso Paiva, 98$200; 264 Severino Velho de Mendonça, 96$500; 267 Filhos de Alfrêdo José de Ataíde, ... 149$100; 268 Odilon Velho de Mendonça, 163$600; 269 Filhos de Alfrêdo José de Ataíde, 161$300; 274 José Rodrigues de Carvalho, 420$300; 275 José Vicente Montenegro, 104$300; 285 o mesmo, 100$500; 289 José F. de Moura e Silva, 202$000; 328 Filhos de Alfrêdo Ataíde, 129$400; 236 Graciliano Delgado, 90$100; 342 o mesmo, 52$300; 344 o mesmo, 52$300; 346 Petronila de Oliveira Mélo, 58$100; 350 Concordia Maria da Penha, ... 10$500; 353 José Vicente Montenegro, 142$400; 354 Madalena Ribeiro dos Santos, 6$300; 358 Francisco Arcanjo Mororó, 129$400; 359 José Vicente Montenegro, 104$400; 372 Rosa Candida de Vasconcélos, ... 20$500; 373 Tomásia Maria da Conceição, 10$500; 378 José Vicente Montenegro, 52$300; 379 Rita Silvana da Conceição, 9$000; 383 Francisco Arcanjo Mororó, 80$400; 396 Antonio Adelino da Costa, 17$900; 405 José Martiniano Simões, 6$000; 407 João Batista Gomes, 12$000; 410 Laurinda Maria da Conceição, ... 17$900; 417 Rosendo Francisco da Silva, 41$000; 434 João Xavier de Holanda, 36$000; 440 Claudio Bandeira de Mélo, 70$200; 441 Teófila Porciuncula, 9$000; 446 Maria Nunes, 9$000; 449 Tomás do Monte e Silva, 9$000; 454 José Beiriz Dantas, 17$900; 457 José Menino da Silva, .. 9$000; 460 Anésio Joaquim da Silva, 20$100; 470 Francisco Pinto Peixoto de Vasconcélos, 23$100.

AVENIDA BENJAMIN CONSTANT

43 Gabriel Sebastião de Souza, .. 7$500; 46 Filhos de Leocadio J. Dantas, 7$500; 58 Alexandre de Luna Freire, 12$000; 71 Luiz Gonzaga dos Santos, 9$000; 72 Emidio de Oliveira, 36$000; 77 Francisco Bernardo de Oliveira, 48$000; 78 Elisio José de Souza, 7$500; 91 Francisco Arcanjo Mororó, 15$400; 97 Maria C. Fiuza, 30$000; 98 Carlota Rocha, 48$000; 105 Minervina F. Oliveira, 14$500; 106 Francisco Marques, 42$000; 244 Severino Francisco Tolêdo, 12$000; 292 Severino Batista, 9$000; 293 Severino M. da Silva, 6$000; 394 Murilo Milanez de Carvalho, 9$000; 404 João Alves Prazim, 11$900; 415 Salustino E. da Silva, 9$000; 438 José Pereira de Lima, 6$000; 449 Maria M. Santana, 12$000; 460 Luiza Maria da Conceição, 7$500; 492 Antonio Silverio, ... 42$000; 498 Carlota Rocha, 48$000; 510 Olivio Pereira Pontes, 82$200; 504 Catarina Luiz da Cruz, 6$000.

AVENIDA BUENOS AIRES

36 Genival Guedes Pereira, ... 41$100; 42 Arlindo Bezerra Camboim 43$100; 254 Alfrêdo José Ataíde, .. 152$400; 286 Maria Luiza Fernandes, 9$000; 420 Deodato Pereira Borges, 20$600; 518 Alfrêdo Gomes, 176$400; 529 João Meira de Menezes, 48$000; 590 José Tavares, 72$000; 596 o mesmo, 48$000; 600 o mesmo, 48$000.

AVENIDA CAPELA

53 Hermenegildo Jorge de Carvalho, 48$000; 59 Joséfa Gomes da Silva, 6$000.

AVENIDA CAPITÃO JOSÉ PESSÔA

S|n Luiz M. de Carvalho, 103$200; 25 Vicencia T. Grisi, 55$700; 48 herdeiros de Mariano Ribeiro de Morais, 229$800; 63 Argentina Pereira Gomes e Irmãs, 129$400; 74 filhos de Geraldo von Sohsten, 58$700; 75 Argentina Pereira Gomes e Irmãs, 115$200; 85 Artur Batista (viúva), 295$200; 89 Osvaldo Pessôa, 116$000; 110 padre José Maria Batista Dias, 17$900; 113 Manuel de Barros, 447$400; 147 Silvino Vitorio Torres, 27$400; 150 Flavio Marója Filho, 96$300; 155 Joaquina Lincoln, 16$700; 161 Alfrêdo Pereira Gomes, 77$800; 173 Isaías de Castro Vieira, 25$800; 174 Lauro Guimarães Vanderlei, 218$000; 183 Minervina da Silva Coêlho, 40$000; 191 Alice de Carvalho, 23$600; 192 Osvaldo Pessôa, 206$700; 194 R. Vanderlei & Cia., 72$000; 230 Santa Casa de Misericordia, 8$400; 236 Joaquim Pinheiro de Carvalho, 15$900; 250 Carlos de Barros Moreira, 32$700; 258 Francisco Ribeiro de Mendonça, 128$300; 259 Felix Gonçalves de Medeiros, ... 39$000; 264 Francisco Ribeiro de Mendonça, 128$300; 270 o mesmo, 128$300; 267 José Marques de Souza, 180$600; 272 Joaquina Lincoln, 45$800; 273 Celina Antonia Correia, 64$700; 279 Manuel de Souza, 12$500; 291 Cremilde Aranha de Medeiros, 12$300; 292 Francisco Ribeiro de Mendonça, 53$400; 299 padre José Maria Batista Dias, 71$200; 307 viúva de Constantino F. Vasconcélos, 17$900; 314 José Minervino de Araújo, 80$000; 320 Teófilo Pinto de Carvalho, 84$300; 325 Francisco de Farias Braga, 34$800; 334 Manuel Ribeiro de Morais, 52$300; 335 Francisco Brasiliano da Costa, 75$500; 342 Firmo de Morais Lucena, 17$900; 349 João Fernandes Camara, 17$900; 363 Irene Gomes da Silva, 103$200; 374 José Marques de Souza, 103$200; 388 o mesmo, 39$200; 389 Severino Justino Gomes, 65$400; 392 o mesmo, 65$400; 411 Torquato Barbosa Lima, 78$500; 412 João da Costa Cabral, 90$800; 419 Torquato Barbosa de Lima, ... 30$600; 425 Maria F. de Lucena, .. 16$700; 431 Ana Clemente da Cunha, 77$800; 432 Maria Egito dos Santos, 12$500; 439 Joana Furtado de Mendonça, 17$900; 440 José de Luna Sobrinho, 19$000; 445 Tomás de Oliveira e Silva, 71$200; 459 Saturnina R. Cunha, 8$400; 464 Manuel Gualberto, 21$600; 465 João Francisco Alves, 42$600; 474 Ceciliano José de Mélo, 23$100; 480 Isaque Cavalcanti, 90$800; 483 Porfirio do Nascimento, 50$300; 489 Maria E. de Brito Machado, 12$500; 492, Francisco Lima, 34$800; 495, Manuel Siqueira, ... 34$800; 508, Emilia Carneiro, 65$400; 509 Isabel de Almeida e Albuquerque, 58$900; 514 João Menezes, 16$700; 519 Angelino Gomes de Menezes, 52$300; 582 Clotilde Monteiro, 68$200; 597 Pedro Ferreira, 39$200; 608 Querubina Rodrigues Cesar, 8$400; 611 Artur Lidiano de Albuquerque, 77$800; 616 Eulacio de Araújo, 52$300; 622 Tereza Gomes de Araújo, 8$400; 639 Angela Custodia da Rocha, 16$700; 642 Emilia Dantas, 39$200; 665 Tereza Borges, 12$500; 672 herdeiros de Francisco Gomes da Silva, 39$200; 679 Sebastião Cosme de Castro, 25$800.

AVENIDA CARNEIRO DA CUNHA

18 João Alves da Silva, 9$000; 30 Francisco Gonçalves, 36$000; 40 João Martins Ribeiro, 36$000; 49 Genesio da Silva, 12$000; 56 João Cavalcanti, 12$000; 70 Severino Crispim, 12$000; 77 Manuel B. Araújo, 36$000; 103 João Pereira de Azevêdo; 108 João Pereira da Silva, 7$500; 114 João Vicente Torres, 6$000; 219 Delfina Francisca de Matos, 6$000; 223 Belisio de Oliveira, 9$000; 224 José Freire, 6$000; 231 Severino Augusto de Oliveira, 48$000; 239 Francisco Paulo de Luna, 9$000; 310 José Lindolfo, 7$500; 352 Frutuoso Januario da Costa, 9$000; 394 Lourival Vicente de Freitas, 30$000; 426 Graçulina Maria dos Santos, 6$000; 441 Sebastião de Mélo, 36$000; 447 o mesmo, 30$000; 466 Joaquina F. Farias, 28$800; 515 Sebastião de Mélo, 19$200; 519 o mesmo, 19$200; 538 João Francisco da Silva, 9$000; 559 Manuel José dos Santos, 30$000; 560 Antonio Toscano de Brito, 72$000; 747 Antonio G. Araújo, 12$000.

AVENIDA CATURITE

68 Enóque de Oliveira, 142$400; 76 Ormezina de Azevêdo, 47$100; 149 Irineu Jofili, 190$600; 153 o mesmo, .. 168$600; 169 Rachel Jofili, 168$600; 175 a mesma, 190$600; 185 a mesma, 190$600.

AVENIDA CENTENARIO

30 Celina Novais, 72$000; 48 José Cassiano de Carvalho, 9$000; 77 Otavia Maria da Silva, 9$000; 135 Alfrêdo Bento Rodrigues, 18$000; 153 José Paulino Pontes, 36$000; 216 Antonio Silveira Santos, 7$500; 241 Manuel P. do Nascimento, 9$000; 246 João de Sá, 36$000; 294 José Francisco da Rocha, 6$000; 304 Martinho José Santiago, 6$000; 434 Joaquim Virgolino, 24$000; 484 João Bento, 6$000; 830 Julio José Santana, 36$000; 1084 Sebastião A. Maia, 24$000; 1087 Alipio Pereira, 6$000.

AVENIDA CENTRAL

1047 Maria de Luna Freire, ... 103$200; 1050 Francisco Felipe de Paula, 12$000; 1060 Sizenando José do Nascimento, 9$000; 1067 Jonatas Carécas, 9$000; 1120 João de Carvalho Costa, 24$000; 1128 o mesmo, 60$000; 1072 João Herminio de Lima, 12$000.

AVENIDA 5 DE AGOSTO

S|n José Diôgo Ferreira, 103$200; 49 José de Azevêdo Maia, 132$300; 50 Comp. C. I. Kroncke, 399$800; 55 herdeiros de Roque de Paula Barbosa, 183$900.

AVENIDA CONCEIÇÃO

43 Maria Perpétua de Souza, ... 36$000; 46 padre José Maria Batista Dias, 36$000; 59 Carolino da Silva Brito, 23$100; 68 Rosendo Francisco da Silva, 23$100; 80 Juvina da Silva Carvalho, 9$000; 86 Pedro Teixeira Simão, 48$000; 96 Maximino Oliveira, 7$500; 101 filhos de Francisco Dias de Araújo, 17$900; 116 Severino Tavares de Sá, 17$500; 216 Tereza Nobrega Lima, 12$900; 231 Eufrosina Soares da Costa, 70$200; 240 Francisco Ribeiro de Mendonça, .. 70$200; 248 João Ferrer, 58$200; 251 Sofia Alves de Pontes, 54$000; 267 Belisio Ferrer, 30$000; 277 Ana Rabêlo da Silva, 42$000; 371 Firmino Soares Filho, 48$000; 410 Carlota Rocha, 48$000; 411 Calecina de Souza Guimarães, 6$000; 419 Joaquim S. Fernandes, 6$000; 433 Manuel Pereira, 60$000; 473 F. H. Vergára & Cia., 48$000; 476 Oliver von Sohstep, 60$000; 483 Luiz Pereira Pontes, ... 15$000; 497 Maria Barbosa, 7$500; 510, Francisco Ribeiro de Mendonça,

58$200; 516 o mesmo, 58$200; 505 João Bandeira, 48$000.

AVENIDA CONCORDIA

S|n viúva de Luiz de França, ... 42$000; s|n Inácio de Souza Morais, 748$200; 29 Celso Mariz, 203$600; 42 Cleonice de Lucena, 34$800; 47 Celso Mariz, 34$800; 150 Oliver von Sohsten, 12$000; 168 o mesmo, ... 12$000; 170 o mesmo, 12$000; 177 Sebastião Lins de Mélo, 14$400; 178 Oliver von Sohsten, 12$000; 180 o mesmo, 12$000; 188 o mesmo, 12$000; 190 o mesmo, 12$000; 196 o mesmo, ... 12$000; 200 o mesmo, 12$000; 221 Montepio do Estado, 12$000; 229 o mesmo, 12$000; 238 Antonio Pereira de Andrade, 6$000; 240 o mesmo, 9$600; 249 filhos de Osvaldo Pessôa, 303$000; 250 Antonio Pereira de Andrade, 7$200; 252 o mesmo, 7$200; 262 o mesmo 6$000; 264 o mesmo, 6$000; 274 o mesmo, 10$800; 276 o mesmo, 10$800; 298 Amaro Nunes Cavalcanti, 24$000; 328 Alfrêdo José Ataíde, 104$400; 338 Maria Diniz, 36$000; 342 Alfrêdo Sobral, 9$000; 346 Emilia Tavares de Mélo, 36$000; 356 Galdina Fiél de Lima, 30$000; 361 Francisco Luiz de França, ... 12$000; 362 Sebastião M. de Barros, 14$600; 374 Manuel Alves Barbosa, 60$000; 377 Odilon Candido da Silva, 12$000; 382 Manuel Marinho Falcão, 15$000; 383 Emilia Carneiro, 60$000; 389 Manuel Alves Barbosa, 60$000; 392 Deolinda Rabêlo, 7$500; 395 Severino Firmino, 7$500; 396 José Paulino da Silva, 9$000; 411 Hermenegildo Costa, 12$000; 422 Pedro Cosme Ferreira, 12$000; 448 Benedito Vieira, 14$900; 449 Manuel J. de Santana, 12$000; 468 Leopoldina Carneiro, .. 91$200; 478 a mesma, 12$000; 486 Maria José de Farias, 48$000; 500 Manuel Galdino Gomes, 10$500; 508 o mesmo, 36$000; 561 Iraci Gomes da Silva, 48$000; 573 herdeiros de Jacinto Correia de Mélo, 36$000; 589 João Magliano, 60$000; 593 Manuel Severino do Nascimento; 601 Galdina Gomes da Silva, 30$000; 606 Salustino Efigenio Carneiro da Cunha, 60$000; 623 Julia Barbosa da Rosa, 71$400; 633 Francisca Umbelina de Alcantara, 9$000; 655 Manuel Siqueira, 60$000; 660 Leonidia Batista Umbelina de Alcantara, 9$000; 665 Manuel Siqueira, 60$000; 680 Leonidia Batista Moura, 21$000; 693 Teodosio Cantalice da Trindade, ... 9$000; 712 José Pedro da Silva, ... 9$000; 776 filhos de José Lins Fialho, 82$400; 790 Vitalina Gomes do Rego, 12$000; 800 Odilon de Carvalho, ... 17$600.

AVENIDA COREMAS

S|n Raul de Barros Moreira, ... 52$300; o mesmo, 52$300; o mesmo 52$300; o mesmo, 52$300; o mesmo, 52$300; João de Carvalho Costa, ... 39$200; Everaldo de Souza Leão, ... 43$500; 28 Antonio de Souza Gama 27$200; 62 João da Costa Cabral, .. 16$800; 333 herdeiros de Fortunato B. de Oliveira, 6$000; 385 Orfanato D. Ulrico, 45$100; 411 Francisco José de Oliveira, 9$000; 435 José Honorato da Silva, 9$000; 708 José Pio do Nascimento, 12$000; 716 José de Lima 12$000; 726 João de Carvalho Costa 36$000; 819 Carméla Salmena, ... 30$000; 825 a mesma, 30$000; 836 José J. de Santana, 12$000; 860 Estér Catarina Pereira, 36$000; 925 Carméla Salmena, 60$000; 988 Mariana Santana, 36$000.

AVENIDA CRUZ DAS ARMAS

S|n José Augusto Sebadelhe, ... 72$000; o mesmo, 17$600; 24 Aurora Sebadelhe, 72$000; 27 Segismundo G. Silveira, 120$000; 35 Valdevino Ribeiro, 54$000; 38 Pedro Barbosa da Silva, 6$000; 41 Celina de Novais, ... 36$000; 48 Pedro A. Cardôso, 7$500; 59 Celina de Novais, 30$000; 62 Manuel Querino dos Santos, 20$600; 76 Francisco Cardoso da Silva, 9$000; 84 Aurora Sebadelhe, 48$000; 108 Claudiano Alustau, 72$000; 115 Olavo Novais, 12$000; 130 Rogerio Ferreira, 42$000; 144 Manuel da Silva, .. 9$000; 152 Clementina O. Paiva, .. 9$000; 160 José Rodrigues de Carvalho, 72$000; 164 José Vicente Montenegro, 48$000; 170 Aurora Sebadelhe, 36$000; 174 a mesma, 48$000; 175 Francisco C. de Oliveira, 18$000; 206 Manuel Feitosa Ramos, 30$000; 214 Joaquim Francisco Pereira, 7$500; 217 Francisco Martins da Silva, ... 30$000; 220 Raul Feitosa Ramos, ... 36$000; Aurora Sebadelhe, 54$000; 238 Aluisio Ribeiro Lira, 18$000; 239 Francisco Cosme, 6$000; 244 Severino Justino Gomes, 60$000; 250 Manuel F. Farias, 7$500; 258 Vicente Soares Ribeiro, 7$500; 265 Manuel Mendes, 30$000; 272 Rosa Sebadelhe, 48$000; 273 José Farias, 7$500; 280 Rosa Sebadelhe, 48$000; 284 a mesma, 48$000; 288 Jacinto Tavares, ... 30$000; 294 Nelson de Castro, ... 9$000; 310 João Melquiades, 9$000; 318 Amelia e Santinha Melquiades, 9$000; 323 Amaro Gomes de Leiros, 72$000; 324 Joaquim Leite, 48$000; 331 Amaro Gomes de Leiros, 96$000; 355 o mesmo, 42$000; 332 Lidia Pinheiro de Carvalho, 30$000; 344 Osvaldo Tavares, 60$000; 360 José Alves Sobrinho, 120$000; 361 José Belmiro de Oliveira, 9$000; 377 Manuel Fernandes Coutinho, 9$000; 376 Luiz Dionisio Alves, 60$000; 389 Carlos de Mendonça Furtado, 24$000; 404 Odilon Velho de Mendonça, 60$000; 412 João Domingos, 7$500; 418 Otavio Novais, 24$000; 424 o mesmo, 36$000; 427 Vanda Borges M. Mélo, 72$000; 451 Rosa C. Mélo e Filhos, 27$000; 466 Isabel Torres, 12$000; 474 Ana Bezerra, 12$000; 491 Agricio M. Falcão, 24$000; 506 Otavio de Figueirêdo 12$000; 522 Sabina F. Figueirêdo, 6$000; 529 João Galdino do Egito, 12$000; 570 José Severino Pimentel 21$000; 571 Francisco R. de Andrade 15$000; 587 Pedro Monteiro Guedes 36$000; 588 Antonio Vieira de Lima 120$000; 596 José Laé Pedrosa, 96$000; 604 o mesmo, 24$000; 608 o mesmo, 24$000; 612 o mesmo, 24$000; 616 o mesmo, 24$000; 620 o mesmo, 24$000; 624 Armindo Nunes Ribeiro, 36$000 630 o mesmo, 30$000; 641 Rodofo Ferreira Passos, 24$000; 647 Jacinto Tavares, 30$000; 648 Marusicio Rosental 24$000; 651 Manuel H. Silva, 48$000; 652 Mauricio Rosental, 655 Manuel M. Guedes, 9$000; 677 Esteliano M. Guedes, 9$000; 687 José Bento de Lima, 36$000; 690 José Laé Pedrosa 30$000; 698 Raimundo Costa, 30$000; 700 o mesmo, 24$000; 702 o mesmo 24$000; 703 Ananias G. do Egito 18$000; 709 o mesmo, 48$000; 710 Raimundo Costa, 72$000; 727 José Bento de Lima, 42$000; 728 Francisco Augusto Ferreira, 72$000; 741 José Bento de Lima, 36$000; 742 Raimundo Costa, 24$000; 854 o mesmo, 19$200; 755 Maria José da Silva, 24$000; 758 William's & Cia., 36$000; 773 Bento Alves, 24$000; 845 Seveirna Tavares, 7$500; 846 Miquelina Ribeiro, 36$000; 862 Inocencio Gaspar, 6$000; 890 Manuel Bernardo Cordeiro, 6$000; 904 Galdino José Diniz, 18$000; 910 o mesmo, 24$000; 915 Misael G. do Egito, 19$000; 935 João Bandeira, 6$000; 947 Antonio Amancio, 7$500; 952 Manuel Freire, 18$000; 956 o mesmo, 18$000; 959 Julio José de Santana, 7$500; 962 Nilo Tavares de Mélo, 6$000; 1002 Maria Freire de Mendonça, 24$000; 1016 Maria das Dôres Bezerra, 24$000; 1039 a mesma, 12$000; 1060 Silvino Chaves Filho, 7$500; 1072 José V. Ferreira, 9$000; 1083 Severino Tavares de Mélo, 48$000; 1086 Jacinto Tavares de Mélo, 24$000; 1107 José Inacio de Assunção, 12$000; 1114 José Vicente Ferreira, 30$000; 1136 Joana Maria da Conceição, 4$500; 1139 Antonio Francisco de Assis, 48$000; 1149 Miguel Florencio, 7$500; 1150 Francisco Ferreira de Sena, 6$000; 1177 Paulo Antonio de Oliveira, 6$000; 1180 Maria Matias, 6$000; 1204 José Martins Silva, 72$000; 1216 o mesmo, 48$000; 1228 Pedro Canuto de Souza, 6$000; 1266 José Ferreira, 6$000; 1269 Josefa Ferreira Cabral, 7$500; 1304 Antonia Candida, 6$000; 1307 Francisco da Paz, 6$000; 1313 José Pedro, 24$000; 1332 Manuel Carneiro, 36$000; 1344 Manuel Pio Chaves, 24$000; 1364 Luiz Carneiro, 4$500; 1372 José Pedro, 1384 J. Ferreira & Cia., 30$000; 1395 José de Mendonça Furtado, 19$200; 1484 J. Barros & Filho, 48$000; 1504 José Cassiano, 36$000; 1590 José Bezerra, 4$500; 1761 João Agostinho da Silva, 4$500; 1526 José Mendonça Furtado, 18$000; 1547 Renato Gouvêa, 30$000; 1556 José Mendonça Furtado, 15$000.

AVENIDA CRUZEIRO DO SUL

S|n José Gonçalves, 4$500; 40 Antonio de Assis, 12$000; 132 Emidio Gomes, 9$000; 133 Joaquim Gomes dos Santos, 7$500.

AVENIDA DESEMBARGADOR NOVAIS

260 José da Cunha, 30$000; 500 João Gomes, 18$000.

AVENIDA 19 DE SETEMBRO

298 Antonio Quirino de Oliveira, ... 7$500; 311 Manuel Soares, 6$000.

AVENIDA D. ADAUTO

20 José de Barros Moreira, 115$200; 30 o mesmo, 77$800; 32 o mesmo, 77$800; 43 Manuel J. Miranda, 17$900; 47 Filhos de Joaquim Cavalcanti, ... 90$800; 51 os mesmos, 50$300; 101 Seminario Paraibano, 142$400; 102 o mesmo, 84$300; 107 o mesmo, 65$400; 108 o mesmo, 65$400; 113 o mesmo, 90$200; 114 o mesmo, 90$800; 117 o mesmo, 77$800; 118 o mesmo, 90$200; 123 Mitra Paraibana, 80$000; 124 Seminario Paraibano, 90$800; 129 Mitra Paraibana, 94$700; 130 Seminario Paraibano, 90$800; 135 Mitra Paraibana, 78$800; 136 Seminario Paraibano, ... 90$800; 142 o mesmo, 103$200; 148 o mesmo, 90$100; 149 Alvaro Frederico de Almeida e Albuquerque, 25$800; 152 Seminario Paraibano, 103$200; 162 Viuva de João Batista Leite de Araújo, 34$800; 165 Samuel Hardman Norá, 103$200; 177 José F. Patriarca, ... 142$400; 182 Herdeiros de Manuel de Oliveira Lima, 90$100; 184 os mesmos, 103$200; 194 Filhos de Joaquim Cavalcanti, 80$000; 195 Padre Severino Pires Ferreira, 47$300; 202 Mons. Antonio Afonso, 34$800; 229 João Pereira da Silva, 32$700; 232 Maria Emilia F. de Mélo, 65$400; 237 Ursula das Virgens Moura, 25$800; 242 Maria Emilia F. de Mélo, 32$700; 244 a mesma, ... 32$700; 247 Antonia Nunes Barbosa, 17$900; 253 Antonio Muniz de Medeiros, 32$700; 254 Maria Emilia F. de Mélo, 37$700; 265 Adalgiza Maul Marques, 8$400; 271 Benedito Barbosa, 12$500; 276 Francisco S. de Araújo, .. 28$200; 277 Felisbela das Neves, ... 77$800; 283 Severina Felix, 8$400; 289 José de Mélo, 77$800; 295 João Magliano, 90$800; 305 Felisbela das Neves, 64$700; 311 Francisco Benevenuto Teixeira, 6$300; 317 Antonio Freire de Araújo, 17$900; 323 Francisco Benevenuto Teixeira, 19$600; 331 Maria A. Maranhão, 6$300; 339 Maria Emilia F. Véro, 29$900; 343 José Mesquita, ... 90$800; 351 José Umbelino de Lucena, 23$700.

D. PEDRO I, Avenida

S|n. Montepio do Estado, 24$000; 776 Laura Guerra Justa Simões, 24$000; 788 Montepio do Estado, 24$000; 809 Filhos de Eduardo Pinto de Lemos, 24$000; 887 Horacio Pompeu, 18$000; 917 Osana Dantas Nobrega 103$200; 905 Luiz de Moura Rezende, 103$200; 935 Guilherme e Neli Maul Stanford, 12$000.

D. PEDRO II Avenida

119 Joaquim Costa, 29$100; 279 Luiz

Gonzaga Buriti, 23$100; 466 João Toscano de Brito, 91$300; 552 Colegio N. S. das Neves, 138$800; 553 Eliezer da Costa Frazão, 26$800; 595 Maria do Carmo Marques de Araujo, 12$000; 752 Francisca Alves da Cruz, 58$200; 760 a mesma, 60$000; 770 Severino Augusto de Oliveira, 13$100; 784 Amazile Lira, 13$100; 787 Manuel Francisco de Paula, 18$000; 79 4José, Washington, Haroldo e Antonio, 36$000; 825 Manuel Francisco de Paulo, 9$000; 826 Henrique de Lucena, 32$100; 833 Helena Gomes de Paula, 36$000; 844 José Tassiano da Fonsêca Jardim, 36$000; 846 o mesmo, 30$000; 852 o mesmo, 30$000; 856 o mesmo, 30$000; 866 o mesmo, 20$500; 845 Joaquina Maria da Conceição, 9$000; 851 Vicencia Maria da Conceição, 42$000; 859 Galdino Gomes da Silva, 24$000; 869 José Quintino da Silva Lima, 36$000; 885 Maria José de Holanda Chaves, 54$000; 1075 Dacio Henriques do Amaral, 17$500; 1155 Carmela Salema, 48$000; 1195 Viuva Vicente Ratacaso, 58$200; 1319 Manuel Hipolito de Oliveira, 38$100; 1439 o mesmo 36$000; 1443 o mesmo, 36$000; 1457 o mesmo, 36$000; 1585 o mesmo, 36$000; 1515 Marcelino F. Batista, 6$000; 1581 Herdeiros de Manuel Ribeiro Bessa, 6$000; 1853 José Mangueira, 24$000.

12 de OUTUBRO, Avenida

77 Felinto Pedro Soares, 12$000; 87 Dulce Ramalho, 30$000; 95 João M. Santos Ribeiro, 60$000; 101 Maria Bernadete de Barros Moreira, 48$000; 115 Maria do Carmo Silva e irmãs, 9$000; 120 Maria Palmeira de Lemos, 60$000; 126 Francelina Maria das Neves, 12$000; 136 Manuel M. Justa, 12$000; 146 Juvencio José de Carvalho, 70$200; 207 Antonio Silverio, 60$000; 210 Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, 48$000; 213 Manuel Gomes Freire, 15$000; 219 Filhos de Manuel Mousinho, 23$100; 228 Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, 30$000; 233 Petronila F. de Jesus, 42$000; 242 José Firmino, 60$000; 245 Augusto Espinola, 72$000; 255 José Vicente Borges Panteon, 7$500; 264 Ana Augusta de Carvalho, 71$400; 265 Joaquim Euclides, 30$000; 356 Manuel Martins (viuva de), 48$000; 369 Izabel Correia de Farias, 12$000; 370 Frederico Marsicano, 12$000; 380 Severino Costa, 15$000; 389 Maria Anunciada dos Santos, 72$000; 419 Manuel B. Silva, 12$000; 424 Francisco Costa Cabral, 15$000; 442 Rosa e Joana de Matos Dourado, 17$900; 476 Simão Rocha dos Santos, 70$200; 479 João Paulo da Silva, 36$000; 489 Maria Rosa Ribeiro, 30$000; 580 João Bandeira de Mélo, 48$000; 589 Rita Borges, 36$000; 598 Herdeiros de Antonio J. de Santana, 48$000; 609 Francisco B. de Oliveira, 42$000; 615 Antonio Bento da Silva, 60$000; 619 Julio Freire da Silva, 6$000.

12 DE OUTUBRO, Avenida (Torrelandia)

S/n, Severino Pereira da Silva, 6$000; 171 José Figueirêdo, 30$000; 179 José dos Anjos, 6$000; 246 Luiz Rocha, 28$800; 262 João Gomes de Sousa, 18$000; 263 José Silvano da Cunha, 18$000; 304 Avelino B. de Mélo, 7$500; 314 Preciliana Maria Bandeira, 30$000; 320 Sebastião de Mélo, 30$000; 326 Joaquina de tal, 24$000; 338 Manuel Martins, 6$000; 433 Arcanjo Mariano, 6$000; 714 Antonio F. Monteiro, 6$000.

DUARTE DA SILVEIRA, Avenida

S/n. Sebastião Nunes Pereira, 18$000; 5 Claudiano Alustau, 137$300; 32 Santa Casa de Misericordia, 24$900; 36 a mesma, 17$500; 42 a mesma, 19$300; 48 a mesma, 19$300; 54 a mesma, 18$400; 61 José de Barros Moreira, 97$500; 64 Santa Casa de Misericordia, 36$800; 1124 João Lucas de Farias, 9$000; 1162 Miguel Jorge de Carvalho, 9$000; 1188 Sebastião Nunes Pereira, 12$000; 1196 Manuel Felix Neto, 6$000; 1222 Ernesto José de Oliveira, 18$000; 1236 Filhos de Marieta Medeiros, 60$000; 1462 Leopoldo Joaquim de Melo, 7$500.

EPITACIO PESSOA, Avenida

366 Antonia Torres, 60$000; 372 a mesma, 60$000; 390 José Francisco, 15$000; 402 Severino Fernandes, 20$100; 412 Antonio Milanez, 48$000; 430 José Francisco, 48$000; 550 Evandro G. de Medeiros, 26$100; 595 Maria Castanhola, 182$600; 602 José Martins Ribeiro, 26$100; 645 Antonio Muniz Nunes, 104$400; 656 João Mauricio de Medeiros, 24$000; 703 Filhos de João Medeiros Correia, 26$100; 752 Benedito Vicente Dalia, 41$100; 753 Alfrêdo Monteiro, 55$700; 795 Tranquelino Monteiro, 41$100; 821 Gastão e Diana de Lima e Moura, 55$700; 830 Julio Nobrega, 25$100; 870 Manuel Almeida Oliveira, 55$700; 890 Filhos de Severino Carneiro de Mesquita, 41$100; 940 Genaro Sorrentino, 14$500; 1180 Manuel de Moura Machado, 41$100; 1206 Agostinho Serrano, 32$100; 1221 Francisco Gomes, 15$000; 1309 Maria Luiza Cavalcanti Pessôa, 7$500; 1370 Aluisio Navarro, 30$000; 1400 Paulo Jubert Filho, 21$000; 2669 José Barreto, 6$000.

FLORIANO PEIXOTO, Avenida

36 Salustiano E. Carneiro da Cunha, 48$000; 40 o mesmo, 48$000; 48 o mesmo, 48$000; 57 Adolfo Eduardo Lins, 12$000; 67 Maria Madalena e Maria S. de Mélo, 9$000; 94 Joaquim Marinho do Nascimento, 7$500; 100 o mesmo, 48$000; 161 Francisca Cambeiin, 6$000; 166 Antonio do Nascimento, 7$500; 175 Estevão Conte, 36$000; 181 o mesmo, 42$000; 199 Celestin Marius Malzac, 92$400; 200 João Alves Prazin, 92$400; 213 Leonor e Ermelinda de Avelar Porto, 60$000; 215 Torquato Barbosa, 60$000; 221 Cosma Guedes e Maria Batista, 12$000; 222 Severino Campineiro, 23$100; 227 José Paulino Sobral, 48$000; 239 Eufrosino F. de França, 42$000; 259 José Ponce de Leon, 24$000; 260 Antonio Farias da Rocha, 48$000; 276 Placida Cabral de Mélo, 58$200; 277 Gabriel de Sousa, 72$000; 281 Francisco Antonio Marques, 12$000; 303 Durvalina dos Anjos Silva, 7$500; 316 Julia Pereira de Mélo, 9$000; 329 Antonio Farias da Rocha, 48$000; 332 Viuva de Manuel Martins, 30$000; 335 José Laurentino Pereira,

48$000; 340 Maria do Carmo Ataide, 80$400; 343 Maria Anunciada, 42$000; 359 Sandoval Honorato Pereira, 12$000; 360 Herdeiros de José Graciano Cabral, 33$000; 376 Maria Anunciada dos Santos, 104$400; 391 Aureliano Luiz do Nascimento, 48$000; 397 José Bernardino, 7$500; 402 Antonio Soares, 7$500; 403 Herdeiros de Manuel do Nascimento, 7$500; 408 Catarina Siqueira, 7$500; 409 Antonia Fernandes Barbosa, 24$000; 417 Petronila F. de Jesus, 36$000; 545 Manuel José de Macedo, 82$200; 653 Isaias de Mélo Vieira, 58$200; 679 Inacio da Cunha Pedrosa, 128$400; 688 Juvenal Coelho, 92$400; 692 o mesmo, 92$400; 701 Inacio da Cunha Pedrosa, ... 82$200; 702 Juvenal Coelho, 64$200; 707 Inacio da Cunha Pedrisa, 82$200; 712 Juvenal Coelho, 64$200; 722 o mesmo, 64$200; 724 o mesmo, 30$000; 725 Inacio da Cunha Pedrosa, 48$000; 767 Carlos Rocha, 36$000; 779 Isais de Brito, 14$500; 842 João da Costa Cabral, 82$200; 853 Guilhermina S. Barros, 14$500; 895 Severino Calixto,.... 24$000; 999 Florencio F. do Nascimento, 7$500.

GENERAL OSORIO, Avenida

S/n.º Loja Branca Dias, 63$700; 7 Maria José de Holanda Chaves,...... 210$100; 13 Altina da Silva Dias, 162$200; 21 Joséfa, Ana e Maria Francisca Alustau, 57$600;27 Severina Leal, 131$200; 33 Elvira Bentemiller Ataide, 170$500; 39 Antonio Mendes Ribeiro, 170$800; 53 Benicio de Oliveira Lima, 69$000; 61 Antonio Massa, 77$300; 63 Santa Casa de Misericordia, 32$000; 66 Antonio Mendes Ribeiro, 156$700; 71 Herdeiros de Antonio da Gama e Mélo, 183$900; 72 Viuva de Agostinho Néto, 221$500; 77 Viuva de Antonio da Gama e Mélo, 217$800; 78 Maria Elias Jorge, 45$400; 85 Januario Barreto, 220$400; 86 Herdeiros de Salviano Maia, 142$800; 90 os mesmos, 247$000; 95 Francisco Antonio da Silva, 36$200; 99 Estér de Gouveia Moura, 232$200; 104 Silvino

O MEU BOI MORREU!

HALLÔ! BOYS!!! AQUI ESTOU, HOJE NO

SANTA ROSA

COM 150 "ENDIABRADAS" "GIRLS"

Nobrega, 77$900; 109 Rufino Guedes Bezerra, 28$300; 113 Maria do Carmo e Maria José de H. Chaves, 78$100; 114 Maria do Pace Roco, 58$300; 122 Montepio do Estado, 20$400; 136 Herdeiros de Francisco Inacio de Castro, 49$600; 144 Orris Fernandes Barbosa, 183$400; 143 Manuel Gomes de Leiros, 118$000; 153 Herdeiros do Padre João Alfredo da Cruz, 157$400; 161 Filho de Ana Higina Pessoa, 143$500; 164 Manuel Henriques de Sá, 139$400; 169 Antonia de Lima, 157$000; 171 Leonida Bezerra Cavalcanti, 157$200; 177 Francisco Gouveia da Nobrega, ... 157$700; 180 o mesmo, 185$300; 183 Pedro Bandeira Cavalcanti, 78$900; 190 Santa Casa de Misericordia, 32$100; 199 Montepio do Estado, 29$100; 201 Francisca das Chagas Barbosa, 258$800; 202 Antonio Massa, 232$400; 206 Santa Casa de Misericordia, 27$800; 211 a mesma, 26$700; 212 Ordem 3.ª de S. Francisco, ... 117$900; 214 Maria de Jesus Figueirêdo, 130$700; 218 a mesma, 39$900; 219 Santa Casa de Misericordia,..... 20$600; 228 Marcolina Guimarães Barreto, 79$800; 230 Gregorio Pessoa de Oliveira, 205$900; 231 Felismina Coelho Freire, 298$300; 236 Gregorio Pessoa de Oliveira, 169$600; 252 Antonia Celestina Silveira, 43$700; 258 Belarmnia Leal Pereira, 45$300; 327 Antonio Mendes Ribeiro, 271$700; 343 Alvaro de Sousa Lemos, 234$700; 375 Antinio Mendes Ribeiro, 205$300; 398 o mesmo, 107$000; 402 o mesmo, 131$700; 387 Severino Gomes Procopio, 247$400; 406 Antonio Mendes Ribeiro, 131$400; 408 o mesmo, 131$600;

410 o mesmo, 131$700; 416 o mesmo, 185$200; 422 o mesmo, 186$100; 430 o mesmo, 234$400; 444 o mesmo, 181$700; 452 Eliseu F. C. Noronha, 18$000; 458 Alfredo José de Ataide, 194$100; 464 João de Sousa Campos, 295$200; 474 o mesmo, 486$600; 482 o mesmo, 157$700; 467 Lindolfo Correia Lima, 19$200; 516 Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, 184$800; 540 Ana da Gama Porto, 24$200; 572 Domingos G. Mororó, 157$800; 580 o mesmo, 157$800; 586 Maria do Carmo e Maria Nazaré Ataide, 235$800.

JAQUEIRA, Avenida

106 José Petrucci, 110$600, 118 Eugenio Veloso, 49$700; 229 Jessé do Rego, 12$000; 320 Joana da Gama, 6$000; 330 Daniel Alves Pereira, 7$500; 342 João Geroncio Ricardo, 12$000; 350 Luiz Dionisio Alves, 12$000; 351 José A. Mesquita, 48$000; 359 Sebastião de Oliveira 6$000; 362 Julio Clemente, 7$500; 365 Segismundo Figueirêdo, 36$000; 370 Arquelau de Mélo Ferreira, 7$500; 373 Isa Pereira dos Santos, 9$000; 383 Francisco Bandeira, 7$500; 389 Francisco Ferreira Guedes, 7$500; 395 João Bento Fernandes, 7$500; 415 Adauto Ferreira, 30$000; 428 Manuel Francisco, 9$000; 431 José Bandeira de Luna, 9$000; 439 José Antero da Costa, 7$500; 440 Teresa de Castro, 30$000; 485 Odilon Inocencio do Nascimento, 7$500; 491 Sizenando F. de Lima, 9$000; 500 Aprigio de Gouveia Nobrega, 10$500; 532 Geminiano da Costa Limeira, 12$000.

JOÃO DA MATA, Avenida

53 Francisco Camilo de Holanda, 412$400; 81 Hermilo Cunha, 301$700; 115 Eduardo Stuckert, 108$800; 133 Francisco Serafico da Nobrega, 125$600; 163 Giovani Petrucci,...... 122$300; 185 Herdeiros de José L. de Luna Pedrosa, 105$000; 215 Heraclio de Siqueira Costa, 169$900; 317 Manuel Soares Londres, 132$200; 330 Herdeiros de Lino José de Carvalho, 52$200; 357 Heronides Cunha, 42$500; 375 Ademar Londres, 42$400; 407 Hermilio Cunha, 137$400; 422 Segismundo Guedes Pereira, 233$900; 429 Mariano de Sousa Falcão, 38$300; 436 Maria Falcão Neiva, 20$300; 440 Otavio Monteiro Falcão, 20$400; 450 Frederico de Sousa Falcão, 33$700; 461 o mesmo, 252$200; 470 Acrisio Borges Monteiro de Mélo, 22$000; 495 Edmundo Alverga, 50$400; 500 Anisio Borges Monteiro de Mélo, 30$300; 520 Paulo Borges Monteiro de Mélo, 18$000; 537 Leandro Maciel, 234$600; 555 Cristina Chaves Paiva, 147$300; 726 Arnaldo Cabral de Vasconcêlos, 184$200.

JOÃO MACHADO, Avenida

51 Mitra Paraibana, 90$800; 58 José Rodrigues de Carvalho, 103$200; 108 Horacio de Almeida, 329$600; 116 João Luiz Ribeiro de Morais, 107$600; 125 Francisco Alves de Lima Filho, 303$500; 131 Evandro Souto, 55$700; 148 Maria Elisabeth Svendsen, 96$300; 170 Antonio Mendes Ribeiro, 244$200; 175 Catarina Bezerra, 50$300; 192 Joaquim de Sá Benevides, 129$900; 201 Clodoaldo Soares de Oliveira, 21$200; 235 Antonio F. Milanez,..... 203$600; 250 Araci Mindelo de Araujo, 261$600; 259 Horacio de Almeida, 48$000; 276 Herdeiros de João Ursulo Ribeiro Coutinho, 282$800; 348 José Rodrigues de Carvalho, 552$000; 471 Maria Franrisca da Conceição, 8$400; s/n. Niwton Lacerda, 32$700; s/n. Raul de Barros Moreira, 48$000, 351 Joaquim Pessôa Cavilcanti de Albuquerque, 75$500; 394 Antonio Soares de Oliveira, 355$800; 399 Justino Emidio de Paiva, 79$500; 613 Maria Cavalcanti Regis, 303$500; 752 João Evangelista de Oliveira, 79$100; 795 Jullo de Qreiroz Carreira, 51$500; 814 Laura Rodrigues, 115$100; 825 José de Barros Moreira, 48$000; 858 João Paulo de Castro, 30$000; 918 Estér Pereira, 58$200; 961 José de Barros Mireira, 58$200; 961 José de Barros Moreira, Viuva de Vicente Ratacaso, 82$200;

1035 Filhos de Francisca Alves da Cruz, 82$200.

JOAQUIM HARDMAN, Avenida

128 Galdino de Andrade, 19$500; 134 Olivier Peixoto, 26$100; 152 Jessé do Rêgo, 48$000; 200 Antonio H. da Cunha, 12$000; 232 Manuel Candido de Araujo, 7$500; 252 Antonio Pereira dos Santos, 12$000; 297 Salustiano Gomes da Silva, 12$000; 298 Severino Barbosa de Lucena, 36$000; 305 Pedro Soares de Araujo, 7$500; 310 Francisco Arcanjo Mororó, 48$000; 315 Daniel Rosa de Lima, 6$000; 320 Francisco Arcanjo Mororó, 48$000; 326 Inocencia Coelho Maia, 12$000; 336 Miguel F. Padilha, 36$000; 342 José Patricio, 9$000; 349 Severino Diogo dos Santos, 6$000; 356 Juarez Tavora de Sousa, 48$000; 357 José Jovino de Pontes, 24$000; 362 Manuel Farias, 36$000; 390 Francisco Arcanjo Mororó, 36$000.

JOAQUIM TORRES, Avenida

103 Manuel Farias, 48$000; 117 Josué de Almeida, 48$000; 156 Joana D'Arc B. de Sousa, 30$000; 159 Valfrêdo Fabião, 24$000; 164 Manuel Inacio, 6$000; 403 Maria do Carmo, 7$500; 420 José Pereira de Mendonça, 18$000; 427 Joaquim Gomes, 48$000; 448 Maria de tal, 7$500; 479 João Gomes de Queiroz, 42$000; 485 Hermogenes de Assis, 9$000; 486 Severino Nogueira, 9$000; 495 Eufrosina Teresa dos Anjos, 7$500; 498 Pascoal Pezzi, 9$000; 514 Manuel do Nascimento França, 15$000; 520 Erasmo Gama, 30$000; 544 Manuel Fonseca, 6$000; 566 João Candido do Nascimento, 9$000; 582 Viuva Augusto N. Pereira, 4$500; 591 Hermogenes de Assis, 36$000; 598 Joaquim Teófilo S. de Mélo, 7$500; 604 Pedro de Oliveira, 6$000; 612 Teresa Maria de Jesus, 24$000.

JOSÉ FELICIANO, Avenida

8 Antonia C. de Albuquerque Mélo, 24$000; 10 a mesma, 24$000; 14 a mesma, 24$000; 18 a mesma, 24$000; 20 a mesma 24$000; 50 a mesma, 24$000; 52 a mesma, 24$000; 56 a mesma, 24$000; 24 Antonia, Vercelencio e Francisca Albuquerque Mélo, 24$000; 26 José Paulo da Silveira e Luiza A. Mélo, 24$000; 30 Francisco Albuquerque Mélo, 24$000; 34 Maria do Carmo, Vercelencio e Ernani de A. Mélo, 24$000; 36 Maria do Carmo Queiroz, 24$000; 40 a mesma, 24$000; 42 a mesma, 24$000; 46 Maria de Lourdes A. Mélo, 24$000; 58 Antonia C. de Albuquerque Mélo, 24$000; 64 a mesma, 30$000; 70 a mesma, 36$000.

JUAREZ TAVORA, Avenida

S/n. Manuel Serafim, 6$000; 67 Julia Henriques de Almeida, 156$700; 75 a mesma, 152$200; 81 a mesma, 152$200; 83 a mesma, 231$000; 95 Montepio do Estado, 28$800; 99 Alzira dos Santos Freitas, 104$000; 105 Herdeiros de Virginia A. de Azevêdo, 17$500; 109 Joana Teixeira Miranda, 104$300; 117 Teresa Gioia, 330$600; 125 Amelia Regis Leal, 333$100; 133 Mariana A. Cavalcanti, 184$300; 149 Mons. Odilon Coutinho, 122$300; 191 Ordem 3.ª de São Francisco, 40$300; 209 a mesma, 171$700; 239 Joana Cavalcanti Monteiro, 81$200; 247 Leonardo Arcoverde, 103$700; 268 Isidro Gomes da Silva, 231$000; 281 João Albuquerque Mélo, 48$100; 301 Davina Queiroz, 233$700; 313 Maria Madalena e Alba M. da Costa Brito, 82$600; 331 Isidro Gomes da Silva, 360$200; 364 Hilda, Honorina e Joaquina Monteiro da Cunha, 214$400; 401 Augusto de Almeida, 158$400; 407 Isidro Gomes da Silva, 231$900; 415 Cristina Lauritzen, 184$600; 430 Maria Elisa Vero, 245$000; 435 Gustavo Molman, 123$800; 445 Joaquim P. Vanderlei, 171$200; 450 Democrito Guedes, 235$400; 457 Joaquim P. Vanderlei, 60$600; 472 Esmerino Toscano de Brito, 110$400; 487 Guilherme Kroncke, 169$400; 507 Herdeiros de Inacio da Costa Brito, 234$500; 512 Francisco Cicero de Mélo, 125$900; 531 Severino Ferreira da Silva, 75$500; 532 Santa Casa de Misericordia, 21$100; 536 a mesma, 21$100; 540 a mesma, 37$900; 543 Rogerio Ferreira da Silva, 50$300; 564 Antonio

H. Gouveia Monteiro, 40$500; 565 Herdeiros de Ana Florentina C. Mindelo, 38$100; 586 Aurelia Rosas Ratacaso, 156$800; 614 Herdeiros de Teotonio José Fonsêca, 69$200; 628 Francisco Muniz de Medeiros, 61$800; 640 Gregorio Pessôa de Oliveira, 120$200; 644 José de Cristo Pereira da Costa, 118$000; 652 Joana Batista Machado, 34$700; 660 Julieta F. Costa Machado, 34$800; 666 Herdeiros de Joaquim Soares Pinho, 40$300; 676 Carolina F. A. Albuquerque, 81$700; 692 Maximiano A. Monteiro da Franca Filho, 125$800; 733 Manuel Vitorino Paiva, 299$900; 750 Francisco Paulino de Figueirêdo, 313$900; 765 Herdeiros de Honorina Pinho de Moura, 44$400; 769 José Avila Lins, 93$100; 792 Antonio Murilo de S. Lemos, 108$700; 793 Manuel Veloso Borges, 62$500; 836 Mons. Valfredo Leal, 40$500; 851 Montepio do Estado, 10$000; 857 o mesmo, 15$900; 896 Antonio Davila Lins, 56$000; 909 Herdeiros João de Brito de Lima e Moura, 121$900; 945 Honorina Elia e Emilia de Gouveia Moura, 129$400; 963 Maria Elisa Vero, 25$000; 966 Odilon Regis Amorim, 72$500; 1023 Leopoldina Regis Amorim, 64$000; 1035 Conego Nicodemus das Neves, 108$200; 1052 Antonio Boto de Menezes, 52$300; 1065 Joaquim Severiano Maciel, 25$300; 1073 Benevenuta e Ambrosina Bulhões, 12$500; 1028 Adolfo José de Almeida, 81$100; 1034 Alcides Vasconcelos, 165$300; 1039 Adolfo José de Almeida, 100$700; 1101 Agrigio de Carvalho, 106$300; 1116 Alcides Vasconcelos, 52$500; 1125 Maria de Lourdes Carvalho, 328$600; 1152 Herdeiros de José Luiz Castanhola, 55$500; 1189 Avelino Cunha de Azevedo, 77$400; 1200 Antonio Muniz de Medeiros, 30$500; 1228 Valfredo Guedes Pereira, 74$300; 1245 Avelino Cunha de Azevedo, 179$100; 1263 Ubalco Campelo, 30$500; 1269 Montepio do Estado, 23$500; 1273 o mesmo, 26$900; 1292 Maximo de Sousa Malheiros, 30$700; 1317 Benjamin Fernandes, 42$000; 1330 José Onofre Marinha, 36$300; 1350 João de Sousa Vasconcelos, 186$600; 1351 Rita Lins, 24$700; 1369 Montepio do Estado, 36$400; 1381 Santa Casa de Misericordia, 18$000; 1393 Alberto San Juan, 71$000; 1409 Carlos de Barros Moreira, 105$600; 1417 o mesmo, 106$000; 1421 o mesmo, 105$500; 1427 o mesmo, 45$500; 1441 Maria A. Rodrigues Chaves, 122$900; 1491 Raul Sá, 330$800; 1600 Corinta Rosas Monteiro, 45$100; 1632 Inocencio Rodrigues de Carvalho, 58$700; 1643 Santa Casa de Misericordia, 39$000; 1680 Corinta Rosas, 5$200; 1698 a mesma, 57$500; 1709 a mesma, 44$000; 1725 José Rodrigues C. Moura, 12$000; 1752 Joaquim Vicente Torres, 48$000; 1906 o mesmo, 28$300; 1860 o mesmo, 21$500; 2023 José Francisco, 30$000; 2036 José de Farias Macedo, 6$000; 2044 Joaquim Farias, 24$000.

MANUEL DEODATO, Avenida

S/n. Abdon de Almeida, 20$500; s/n. Venancio de F. Nobrega, 17$500; s/n. Antonio Davila Lins, 82$400; s/n. André Carneiro da Cunha, 20$500; s/n. Ciro Trocoli, 14$600; s/n. Francisca Alves da Cruz, 72$000; s/n. Pedro Barbosa, 9$000; s/n. Maria Emilia da Trindade, 12$000; 46 Iracema Rodrigues Chaves de Oliveira, 162$600; 224 Antonio Nunes da Costa, 41$100; 263 Filhos de Renato Carneiro da Cunha, 14$600; 264 Marcilio Coutinho, 32$100; 272 Marcilio de Sousa Carvalho, 32$100; 401 João Alves Pereira, 6$000; 414 Antonio do Espirito Santo, 12$000; 633 Corinta Rosas Monteiro, 45$000; 748 Rivalina Rosas, 30$000; 866 Antonio Macedo, 36$000; s/n. Luiz Fernandes, 9$000; 872 Analia Medeiros Ramos, 6$000; 928 Vital Ferreira da Rocha, 48$000; 929 Geni Vieira, 36$000; 942 Olivia da Silva, 6$000; 972 José Ferreira, 42$000; 973 José Soares, 48$000; 1044 José Pedro da Silva, 15$000; 1124 Francisco Clemente, 6$000; 1136 Valdemar A. Diniz, 6$000.

MAXIMIANO FIGUEIREDO, Av.

S/n. Josefa F. Moreira Lima, 29$100; s/n. Valfredo Guedes Pereira Sobrinho, 67$500; s/n Severino G. Procopio, 79$900; 241 Manuel Rodrigues Chaves de Oliveira, 72$000; 333 o mesmo, 32$100; 480 Antonio Moreira Soares, 35$100; 581 Mons. Sabino Coelho, 110$900; 621 Elisio Sobreira, 24$000; 665 Julio Carreira, 30$000; 704 Maria do Carmo e Maria José de Holanda Chaves, 205$800; 705 Segismunda Guedes Pereira, 48$000; 847 Herdeiros de Antonio S. Pires, 162$600.

MAXIMIANO MACHADO, Av.

65 José Lourenço Alves, 48$000; 89 Joaquim Gomes da Silva, 12$000; 93 Estelita Alves, 30$000; 97 Lisbôa & Cia., 42$000; 105 Ana Pacifica dos Santos, 12$000; 135 Henrique Justa, 47$400; 142 Osvaldo Pessôa, 72$000; 143 Vital Victor de Araujo, 48$000; 146 Osvaldo Pessôa, 47$400; 149 Vital Victor de Araujo, 42$000; 150 Osvaldo Pessôa, 72$000; 154 o mesmo, 69$600; 157 Mario da Silva, 54$000; 245 Elias Chaves, 9$000; 252 Rita Francelina, 4$500; 262 Maria Cabral de Vasconcelos, 30$000; 280 Alfrêdo José de Ataide, 91$200; 291 Pedro Benjamin, 13$500; 294 João Magliano, 36$000; 312 Gaston Nunes Vieira, 36$000; 318 Antonia Leonila, 9$000; 323 João da Costa Cabral, 30$000; 324 Maximino Azevêdo do Nascimento, 6$000; 329 João Magliano, 48$000; 336 Maria Francisca da Anunciação, 6$000; 342 Maria do Carmo C. de Avelar, 48$000; 345 Avelina de tal, 6$000; 351 Virgilio B. de Luna, 82$200; 357 Francisca Natureza, 6$000; 361 Otavio de Carvalho, 13$500; 463 Afra da Silva, 9$000; 475 Rosenda Maria da Conceição, 6$000; 479 Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, 42$000; 489 Marçal José Antonio, 9$000; 502 João Magliano, 30$000; 510 Genesio Alves, 9$000; 519 Vitalina Alves Cavalcanti, 36$000; 529 João Magliano, 30$000; 535 o mesmo, 30$000; 537 Manuel Quirino, 9$000; 593 Severino Carvalho Brito, 12$000; 601 Renata Cruz Cordeiro, 6$000; 607 Maria Emilia Cavalcanti, 6$000; 611 João Magliano, 36$000; 615 o mesmo, 30$000; 619 Severino Alves Toledo, 9$000; 647 Antonio Felix da Silva, 18$000; 651 o mesmo, 14$400.

MEIRA DE MENEZES, Avenida

136 Manuel Luciano, 7$500; 147 Zacarias de Oliveira, 30$000; 153 Gabriel Gomes da Silva, 30$000; 160 Manuel Rodrigues, 6$000; 161 Severino Pontes, 6$000; 174 Francisco Angelo de Melo, 7$500; 181 João Gomes, 6$000; 188 Agripino Soares, 6$000; 194 Firmino Ferreira dos Santos, 6$000, 253 Virgilio Vieira de Araujo, 36$000; 255 o mesmo, 30$000; 263 Maria Freire do Nascimento, 9$000; 274 Martiniano Cosmo Pereira, 6$000; 277 Otacilio F. de Araujo, 6$000; 299 José Pedro de Oliveira, 6$000; 302 Edson Marinho, 36$000; 312 Antonio de Assis, 9$000; 3.. Pedro Francisco Tribuno, 7$500; 3.0 Manuel Macena, 24$000; 394 José Bonifacio de Oliveira, 9$000; 400 Manuel Marcolino, 6$000; 449 Francisca Lourenço da Silva, 7$500; 464 João Carolino de Oliveira, 9$000; 482 José Gomes dos Santos, 9$000; 515 Maria Augusta, 24$000; 516 Manuel Isidoro, 6$000; 578 Manuel José dos Santos.

MINAS GERAIS, Avenida

S/n. Antonio Soares de Oliveira, 34$200; s/n. o mesmo, 30$000; s/n. Orestes Mendes, 6$000; 45 João Magliano, 58$200; 51 Herdeiros de José Raimundo Xavier, 12$000; 57 Herdeiros de Teodomiro F. das Neves, 48$000; 65 Adelia Soares de Oliveira, 48$000; 71 Irene Soares de Oliveira, 36$000; 89 João de Almeida, 6$000; 95 Bento C. Chalegre, 36$000; 103 Martinha B. de Sousa, 6$000; 109 Arcanjo H. Cavalcanti, 4$000; 117 Pedro Arela, 12$000; 125 Francisco B. da Silva, 48$000; 131 Luiz Felinto Siqueira, 12$000; 137 Antonio Soares de Oliveira, 30$000; 142 Manuel Claudino Silva, 9$000; 195 Antonio Soares de Oliveira, 30$000; 201 o mesmo, 65$400; 207 o mesmo, 65$400; 225 o mesmo, 48$000; 235 Sizenando de Sousa Albuquerque, 9$000; 253 Antonio F. Oliveira, 6$000; 258 Isabel de Almeida Albuquerque, 36$000; 281 Joaquim Rodrigues Pereira, 36$000; 290 Tereza Ramalho, 48$000; 227 Manuel Isidoro Costa, 9$000; 332 Con. Florentino Barbosa, 48$000; 333 Severino Ramos de Lima, 12$000; 366 João Alves Prazim, 30$000; 444 Francisco B. Menezes, 30$000; 441 Francisco Rodrigues, 36$000; 344 Luiz Bastos, 30$000; 350 João Francisco Andrade, 6$000; 356 Manuel Alves de Lima, 3$000; 362 João Magliano (fechada); 367 Emidio de Oliveira, 30$000; 443 Antonio Francisco da Cruz, 12$000; 493 Herdeiros de Vicente Ielpo, 71$400; 500 Ana Galdina da Costa, 24$000; 504 Sociedade Auxiliadora da Egreja Presbiteriana, 30$000; 565 Olivio Alvares Pinto, 36$000; 581 Jesuina Maria da Conceição, 4$500; 590 José Bernardo de Araujo, 36$000.

COMO SE PREPARA A LOUÇA ORDINARIA DE BARRO

PREPARAÇÃO DA PASTA

Aula de Magalhães Corrêa na Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.

A louça de barro pertence ao grupo ceramico de pasta gorda ou argila plastica. A argila de louça ordinaria contem 20% de areia que si falta é preciso ajuntar-lhe, afim de evitar que, pela sua retroação estale na ocasião da cozedura.

O barro é tirado á enxada do terreno, triturados depois os torrões, e colocados assim em cóvas previamente cobertas de cinza, afim de evitar que o barro adira ao chão, depois de regado com bastante agua. Assim humedecido, mistura-se bem a enxada, a pé ou qualquer dos processos mecanicos já descritos no processo do tijolo.

Se o barro tiver corpos extranhos penera-se após se desfazem os torrões.

Depois do processo do amassador, bem regado e desfeito n'agua passa o barro para outra cóva através de uma peneira, ficando, por fim, uma nata barrenta que se deixa repousar por alguns dias, a enxugar, si por acaso, ficou sêco de mais, rega-se novamente com agua.

Junta-se a seguir pães ou monticulos de onde se tiram as pequenas porções para a modelagem dos diversos objetos, pelo processo rudimentar dos nossos indigenas e pelo da roda do oleiro.

Antes porém, de ser trabalhado, o barro deve ser amassado a mão, operação que os oleiros chamam **sovar** o barro; quando custa a chegar ao ponto bate-se com um páu, denominado bata.

TECNICA DA MODELAGEM

A roda ou torno do oleiro consiste num grande disco de madeira montado num eixo vertical situado na parte inferior, movido a pé do operario que está sentado num banco alto. Na parte superior do eixo, ha roda menor ou peanha (cabeça do torno) onde se coloca a bola de barro amassado.

A cabeça do torno fica á altura de uma mesa onde o operario coloca diversos instrumentos de que necessita e um recipiente com agua para molhar as mãos.

Colocado o bloco ou pão de barro na peanha, o operario movimenta com o pé a grande roda e com as mãos molhadas vai apertando o barro entre os dedos, o qual vai com docilidade tomando feitios os mais diversos, desde o simples disco até ao vaso mais elegante.

Depois de terminada a modelagem, é retirado o objeto do torno passando-se-lhes um arame pela base.

A roda ou torno só fabrica objetos de forma arredondada.

O operario trabalha não só com as mãos, mas com o auxilio da lamina de unha de boi, denominada **vista**, assim como de desbastadores de diversas formas, encostando-os á superficie do objeto que fabrica enquanto ele gira na peanha; feito o trabalho corta-se pela base com arame. Os adornos, azas de moringue, bicos de bule ou tampas são feitos a mão e colocados depois no objeti.

Conforme a perfeição do objeto a execução é feita por especialistas que trabalham com torneiros.

Quando as peças são de grandes dimensões, como exemplo uma grande talha a roda terá grandes dimensões. E o operario vai aos poucos fazendo em porções, primeiro a parte interior, á qual vai acrescentando a pouco e pouco faixas sobrepostas que se ligam umas ás outras.

Os objetos de forma oval ou retilinea são feitos a mão, pois seria impossivel dar-lhe tais formas á roda do oleiro.

Mas nosso caso é diferente; devemos ensinar a maneira rudimentar da fabricação da louça, como fizeram e fazem os nossos indigenas. De posse do Bloco de barro, divide-se em tantas partes quantas forem necessarias, isto é, fazendo-se pequenos bastões, que se denominam minhócas, verdadeiros cilindros de espessura variavel, conforme o trabalho.

E com estes cilindros faz-se a base do vaso, formado por uma espiral de barro, que em determinado ponto começa a se elevar em porções de cilindro ou minhocas, obedecendo os dedos á vontade do operario, assim entrando ou saindo vai dando a forma desejada, quando se trata de formas circulares.

Tratando-se de objetos de superficie plana, faz-se a base e depois em partes laterais em elevação ao tempo, ligadas entre si. Esta tecnica dos indigenas foi inspirada no trançado dos cestos e assim chegaram a tirar moldes dos mesmos, colocando o barro pela parte interna do cesto, que pela ação do fogo desaparece restando a moldagem direta do objeto.

COZEDURA

Deixam-se secar por alguns dias as peças modeladas ao ar livre, evitando o sól, sempre á sombra, depois vão para o forno. O forno rural, isto é, sem os recursos dos centros in-

Coloca-se a louça em pilhas regulares dentro de cóvas; cobre-se com lenha, tapando-se tudo com terriço, ficando assim um monte que a terra forma abóbada sobre a louça.

Nessa abóbada praticam-se muitos orificios para a saida do fumo da combustão da lenha, cujas chamas aquecem e cosem diretamente a louça. Os fornos de coser louças de barro ordinario tem em geral a forma representada pelo desenho junto.

Colocada a louça até encher, a sua capacidade, obtem-se o calor que é diréto, fornecido por lenha metida na fornalha.

Em alguns fornos a chama é distribuida, igualmente, por meio de canais praticados nas paredes internas do forno, o que dá mais garantia de uniformidade na cozedura; esta deve durar vinte e quatro horas, ao fim das quais o barro se vê perfeitamente em brasa. O enformamento e desenformamento fez-se por uma porta lateral, tapada a tijolo e barro, logo depois da entrada da louça e desmanchada depois da cozedura afim de que a louça esfrie completamente, antes de ser desenformada sem o que podiria estalar.

A louça preta não é obtida por barro de qualidade especial e sim é o processo da cozedura que lhe dá a côr. Para esse fim, quando a louça está cozida, tampam-se as aberturas do forno com palha sêca e terra. A combustão nesse caso é incompleta por falta do oxigenio, e os produtos da combustão de lenha dentro do forno vão impregnar a louça que fica preta.

VIDRADO

A louça de barro é porosa, absórvendo assim parte do liquido que contem, e que se evita recebendo a louça na superficie um vidrado especial depois de cosida.

Para esta louça adota-se um composto plubifero, formado de oxido de chumbo e outros elementos.

O oxido mais vulgarmente empregado é o zarcão, dependendo tambem da côr desejada a composição varia.

Vidrado amarelo — Zarcão 70 partes. Argila diluida 16 partes, areia de silica 14 / 100 partes.

Vidrado castanho escuro — Zarcão 64 partes, Argila 15; areia de silica 15 e Magnesio 6 — 100.

Vidrado verde — Zarcão 65 partes. Argila 16 areia de silica 16. protox.do de cobre vermelho 3 — 100.

Trituradas estas materias que compõe o vidrado, por meio de pilões e depois de pulverizadas, mistura-se com agua, formando uma calda com a qual se molha a louça já cosida mergulhando-a quando se quer vidrar a parte interna e externa, ou molhando só a superficie de uma das partes que se quer. O pó da mistura deposita-se sobre a superficie da louça que vai novamente ao forno depois de ter secado e aí submetida ao calor durante o mesmo tempo da cosedura.

Pela ação do calor a silica combina-se com o chumbo formando um silicato que funde, se virifica, cobrindo assim a superficie da louça de uma camada brilhante que tapa os póros.

Tambem se pode obter o vidrado da louça deitando **sal de cozinha** nas fornalhas durante a sua cosedura.

A arrumação dessa louça no forno para ser vidrada, exige certos cuidados, devendo-se colocar na parte inferior as peças mais pesadas e apoiando-se todas no menor numero de pontos possivel, pois nesses pontos o vidrado ou não se forma ou fica mais fraco.

GRÉVE DO CLÉRO ?

O mundo, na sua irrefreavel marcha de progresso e civilização tem, nesses ultimos tempos, trazido aos nossos olhos tanta novidade que, além de se nos depararem quasi impossiveis, são de deixar-nos extasiados.

Essa historia de gréve clerical, de que nos falam os telegramas, rebentada, agora, no Perú, é de arrepiar.

Nos fastos da humanidade não ha memoria, desde a creação deste planêta até o presente, de se ter verificado caso identico.

Mas, não ha duvidar que estamos no seculo de todas as descobertas e inovações.

O despacho telegrafico que nos informa essa novidade, publicado na "A União" do dia 15 do corrente, apesar do seu laconismo, dá a perceber que alguma cousa de anormal domina o sentimento da referida classe, a ponto de fazer o presidente do Consêlho de Ministros daquela nação, provavelmente grande amigo do cléro de sua patria, demitir-se, irrevogavelmente, da sua pasta.

Segundo as declarações daquêle ministro, a respeito de tais anomalias, se depreende que esse estado de coisas é motivado pela razão de ter o país entrado no regime da lei do divorcio, cujos principios não se coadunam com as idéas religiosas do cléro de Lima e, também, com as daquêle ministro.

Seja como fôr, acho que o cléro da Republica Peruana não deve persistir nessa atitude, não só porque transparece uma atitude hostil ao govêrno e ás leis daquêle país, mas, principalmente, porque, dessa maneira, perde, o cléro, a sua verdadeira finalidade.

Que importa ao cléro do Perú se o povo daquele país contrair nupcias duas ou três vezes, com esta ou aquela pessôa, se a responsabilidade desses átos não recái sobre a sua cabeça? O que importa é que o povo peruano precisa, continuadamente, de assistir aos átos religiosos; assim como a estabilidade da lei e a autoridade do govêrno precisam, acima de tudo, de ser cumprida e respeitada.

Felizmente, o nosso país, parece, está a salvo desses choques, não sómente porque, tal medida, poucos têm procurado introduzi-la em nossa legislação, e mesmo, porque, sem haver em nosso país, codigo aberto a tal recurso, verificam-se, constantemente, á revelia, embora, das nossas leis e do conhecimento dos nossos govêrnos, duplicidade de casamentos com duas e mais pessôas até, numa demonstração de divorcio clandestino, sem, entretanto, aumentar ou diminuir o valor do cléro brasileiro.

Manoel dos Anjos Pereira

IMPORTAÇÃO DE LARANJAS

Segundo a mesma comunicação, a importação de laranjas pela Grã-Bretanha, em 1933, atingiu a .. .. 11.562.000 quintais. Do Brasil vieram 1.099.000 quintais, contra 972.000, no ano anterior, havendo, portanto, um aumento de 127.000 quintais. Do total brasileiro, cerca de 1.000.000 de caixas procederam de São Paulo, na sua maioria com laranjas de umbigo;.. 700.000 caixas vieram do Rio de Janeiro, quasi todas com laranjas do tipo pêra.

A importação do Brasil entra em forte competição com a da Africa do Sul. Dessa procedencia, no ano passado, chegaram 1.174 mil quintais, contra 1.082 mil, em 1932.

Os carregamentos dos Estados Unidos, em 1933, montaram a 541.000 quintais, contra 293.000 em 1932. A laranja norte-americana, apesar de estar sujeita a grande flutuações por causa do imenso consumo interno no país de origem, concorre, também, com a nossa fruta.

A chegada do grosso da importação de laranjas da Espanha, em via de regra, não coincide com a época da vinda da laranja brasileira, mas, as vezes, carregamentos daquele país são vendidos ao mesmo tempo que os nossos.

Pelos dados acima, verifica-se facilmente a concorrencia que as laranjas brasileiras tiveram que enfrentar. Ela fez-se sentir mais acentúadamente na primeira metade da estação, isto

é, em meiados de agosto. A laranja pêra sofreu menos a concorrencia estrangeira.

Os preços obtidos refletem bem o que deixamos salientado.

As primeiras entradas, em fins de abril, marcando o inicio da estação, obtiveram preços variantes entre 13 — a 16 /— por caixa. Tais preços, entretanto, cairam, logo em maio, a 8 /— e 15 /—.

Durante o mês de junho os fornecimentos da Espanha começaram a diminuir, aparecendo, então, no mercado, em quantidades bastante consideraveis, os carregamentos da Africa do Sul e as partidas dos Estados Unidos.

Até o fim da estação, isto é, até novembro, a importação espanhola foi, gradualmente, desaparecendo, salvo na ultima semana de junho e primeira de julho, quando as chegadas daquela procedencia foram excepcionalmente grandes.

Em consequencia desses fatores, os preços conservaram-se baixos, havendo, no entanto, uma certa procura da laranja brasileira de pequeno tamanho, que chegou a alcançar 17 /— por caixa. As grandes, porem, venderam-se a 9 /—.

Em meiados de julho, a situação das laranjas de umbigo peiorou, tendo os preços caido a 5/9 e 10 /—, por caixa, quando surgiram as primeiras laranjas do tipo pêra, vendidas aos preços desastrosos de 6 /— até 10/9.

Agosto marcou o fim das remessas daquele tipo, cujos preços não passaram de 7 /— a 10 /—, encerrando-se a estação com perdas, tanto para exportadores como para os importadores.

O mercado ficou inteiramente livre da concorrencia espanhola no mês de setembro, motivando uma tendencia bem acentuada para a alta. A nossa laranja pêra conguiu de 14 /— a 20 /— por caixa.

Em outubro e novembro, a alta se manifestou ainda mais. As laranjas de pequeno tamanho, em vista da grande procura, atingiram a 24 /—, tendo as grandes se conservado no nivel do mês anterior.

As laranjas de umbigo chegaram em bom estado. Nas ultimas partidas, porém, houve uma certa proporção de fruta um tanto sêca. Muito melhorou a aparencia da laranja de umbigo, quasi desaparecendo a côr esverdeada sempre notada nas primeiras remessas.

Quanto ás do tipo pêra, que apresentavam um defeito aqui conhecido sob o nome de "stem-end-rot", ou seja, deterioração da parte superior da fruta e que representava uma perda de vinte por cento; constatou-se, agora, grande diminuição da dita porcentagem.

OPORTUNIDADES COMERCIAIS

CÊRA DE CARNAUBA

Segundo informou ao Ministerio das Relações Exteriores o Comissário Comercial do Canadá, nesta capital, o sr. John Smith, de Toronto, deseja entrar em contacto com casas brasileiras exportadoras de cêra de carnaúba, oferecendo, como referencia, as seguintes fontes de informações,

The Bank of Montreal — 1745 Dundas Street West, Toronto, Ontario, Canadá.

The Trade Developement Branch — Royal Bank of Canadá, Toronto, Ontario, Canadá.

Os interessados deverão dirigir-se, dirétamente, á referida firma, cujo endereço é. John Smith, 291 St. Clarens Avenue, Toronto, Ontario, Canadá.

—

ONIX BRASILEIRO PARA O CANADA

Informou, ainda, o Comissario Comercial do Canadá, que o Sr. A. M. Judd, também de Toronto, está interessado em importar onix brasileiro.

A referida firma — cujo endereço é: A. M. Judd, 213 Front Street East, Toronto, Ontario, — dá, como referencia bancaria, o The Canadian Bank of Commerce, 10 Adelaide Street, Toronto, e roga ás pessoas interessadas o obsequio de lhe enviarem, diretamente, listas de preços e condições de venda.

—

PEDRAS PRECIOSAS BRASILEIRAS PARA OS ESTADOS UNIDOS

Segundo comunica o Consulado Geral do Brasil em Nova York, os srs. Oscar Heyman e Brother, Inc. (58, West 40 th Street), daquela cidade, comerciantes internacionais em pedras preciosas, desejam estabelecer relações dirétas para a compra a dinheiro de pedras preciosas do Brasil, tais como: aguas marinhas, turmalinas, crisóliticas, andalusites e berilos, em estado bruto.

A "**Merchant's Associations of New York**" informou ao Consulado Geral que a firma Oscar Heyman & Brother, Inc., joalheiros, é membro daquela sociedade ha quatorze anos e goza de absoluta idoneidade comercial naquela praça.

—

CHOCOLATE E MANTEIGA DE CACAU PARA A AFRICA DO SUL

A firma Handcock & Rubin (Pty) Lá, de Capetown manifestou o desejo de importar do Brasil chocolate e manteiga de cacáu, abrindo para tais compras o necessario credito e fazendo o pagamento por intermedio de sua casa em Londres. Dá como referencia o Standard Bank of South Africa, em Capetown ou em Londres. Solicita a remessa de amostras e cotações ao seu endereço: Waterkant Street, II, em Capetown.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAIBA

Ata da trigésima setima (37.ª) sessão ordinaria, em 9 de maio de 1934.

Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e quatro, presentes os srs. desembargadores Paulo Hipacio da Silva, Arquimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida e Agripino Gouvêia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hipacio, abre-se a sessão á hora e local do costume. E' lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a ata da sessão anterior. **Expediente:** telegrama do bel. Ovidio da Costa Gouveia, comunicando haver reassumido, no dia 7 do corrente, o exercicio do cargo de juiz eleitoral da 8.ª zona (Umbuzeiro); telegrama do bel. Ademar de Paula Leite, juiz eleitoral da 12.ª zona (Patos), comunicando ter reassumido no dia 7, o exercicio do cargo; telegrama do bel. Aprigio de Queirós Fonsêca, juiz preparador do têrmo de Brejo do Cruz, comunicando haver passado o exercicio do cargo ao suplente, sr. Manuel Fernandes Pimenta, no dia 4 do fluente, por ter assumido identicas funções em igual data, na comarca de Catolé do Rocha, em virtude do falecimento do juiz eleitoral, dr. Felipe Medeiros; oficio do diretor da Secretaria do Interior e Segurança Publica, comunicando que, em data de 21 de março ultimo, o cidadão Francisco de Ferreira Macêdo, na qualidade de 1.° suplente, assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Picuí, em virtude de licença concedida ao juiz efetivo; oficio do mesmo diretor, comunicando que, por áto de 28 de abril p. passado, foi concedida licença de 60 dias, ao juiz de direito de Guarabira, bel. Acrisio Neves; oficio, ainda do mesmo funcionario, comunicando que fôram concedidos ao bel. Salustino Efigenio Carneiro da Cunha, juiz de direito da comarca de Sousa, trinta dias de férias regulamentares, a contar de 11 do corrente, requerimentos desses dois ultimos juízes eleitorais, pedindo sessenta e trinta dias de licença, respectivamente, para tratamento de saúde. **Assinatura de acordãos:** São assinados os acordãos referentes aos processos ns. 6, 7, 8, 9, 10, 14 e 15, todos da classe 5.ª. O dr. Antonio Guedes pede vista aos autos, relativos ao processo n.° 8, para redigir as razões de seu voto vencido, e bem assim o dr. Horacio de Almeida do processo n.° 7, para o mesmo fim. **Julgamentos:** O sr. presidente submete á apreciação do Tribunal o pedido de licença, devidamente instruido, do juiz eleitoral da 4.ª zona (Guarabira), bel. Acrisio Neves. E' concedida a licença, por unanimidade, de acôrdo com a lei. O sr. presidente ainda submete ao juiz do Tribunal o pedido de licença do juiz eleitoral da 17.ª zona (Sousa), bel. Salustino Efigenio C. da Cunha, a contar de 11 do corrente, depois de cumprida a pena de suspensão que lhe foi imposta pelo Tribunal Superior. E' concedida a licença contra os votos dos drs. Horacio de Almeida e Antonio Guedes, que declararam, em razão de seus votos, ter o requerente se dirigido antecipadamente a este Tribunal, antes de terminada a pena de suspensão. **Passagem:** Os drs. Souto Maior e Horacio de Almeida restituem, com os respectivos despachos, os processos nos. 1 e 3, do municipio de Santa Rita, da 1.ª zona. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quatorze horas e trinta minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Bélo Filho, diretor da Secretaria, redigi esta ata, que subscrevo e assino (ass.) Carlos de Albuquerque Bélo Filho e Paulo Hipacio da Silva.

—

O presidente desse Tribunal recebeu o seguinte telegrama circular:

"Rio, 27 — Circular — Urgente. Rogo vossencia enviar lista material indispensavel prosseguir alistamento maneira providenciar devida antecedencia fornecimento Imprensa Nacional. No pedido deve ser levado em conta stock ora existente porquanto serão aproveitados modêlos já impressos segundo padrões anexos Regimento Geral preenchendo-se ou corrigindo-se neles sómente que estiver desacôrdo novo decreto alistamento. Atenciosas saudações. Hermenegildo Barros, Presidente Tribunal Superior".

Secretaria da Fazenda

COMISSAO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Comissão no dia 9, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a diretoria do Ensino Primario, a Souza Campos, 1 lavatorio de ferro 25$000, 1 saboneteira 4$000, 1 bacia de agath 5$000, 1 jarro de agath 10$000; a Alfredo da Silva, 1 timpano com corda 20$000. Para a Inspetoria Sanitaria Escolar, a G. Petruci & Cia., 1 lampada de metal, com pé, para mesa 65$000; a J. Teodosio & Cia., 4 tinteiros c/ 2 usos "Paragon" 100$000. Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, a J. Minervino & Cia., 4 sacos de açucar cristal 200$000, 6 cxs. de alcool de 40°.... 264$000, 6 maços de fosforos 10$800; á Imprensa Oficial, 2 resmas de papel almaço n. 2, 48$000; a Domingos Mororó, 6 vidros de estirpa nersos 30$000, 1 dz. de "Ecarissoir" (agulhas para canal) 4$000. Para a Guarda Civica do Estado, a Nicola Porto, 402 pares de borzeguins de couro 8:040$000, 15 pares de botinas de enfiar 345$000.

Total 9:170$800

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Diretoria do Tesouro do Estado, a Alfredo da Silva, 1 timpano de corda 20$000. Para a Secção de Estatistica, á Imprensa Oficial, 3.000 mapas de importação e exportação 210$000, 600 idem de gado abatido 28$000. Para o Instituto Serico do Estado, a Souza Campos, 4 canos de ferro galv. de 1 1/4 com 21.15, 232$650, 6 luvas de ferro galv. de 1 1/4. 9$000, 3 torneiras de passagem de baixa pressão, de 1 1/4" 75$000, 2 tês de ferro galv. de 1/4" 6$000, 3 curvas de ferro galv. de 1 1/4" 18$000. Para as Obras Publicas, a L. Carneiro & Cia., 250 gramas de verniz copal 9$000; a Dias, Galvão & Cia., 1 semi eixo trazeiro com chavêtas, arroêlas e pórcas 98$000, 1 rolamento para semi eixo trazeiro de 12 esféras 64$000; a Souza Campos, 50 folhas de zinco 640$000, 5 quilos de pregos de 3" 11$000, 50 pás de ponta 325$000, 50 picarêtas estreitas 375$000 50 enxadécos de 3 lbs. 325$000, 20 quilos de arame para andaime 400$000 15 quilos de arame galv. .5$000, 1 torno de bancada com 38 quilos 247$000; a Odilon Vieira, 200 sacos de cal comum 240$000; a Francisco Cicero de Mélo, 1 dz. de limas triangulares de 4" 10$000; a João Pereira de Lima, 3 linhas de madeira de lei de 4,00 x 3" x 4" 14$400, 1 dita de 4,00 x 4" x 4" 4$800, 2.000 tijolos de alvenaria.... 150$000, 10 sacos de cimento "White Brothers" de 50 quilos 170$000, 80 sacos de cimento "White Brothers" de 50 quilos 1:360$000; a F. H. Vergára & Cia., 8 barrotes de sicupira ap. de 2,50 x 2 1/2" x 1 1/2" 44$000, 16 ditos idem de 3,50 x 2 1/2 x 1/2 125$760, 20 sarrafos de sicupira de 3,50 x 1 1/2" x 1 1/2" 94$400, 12 ditos idem idem de 2,50 x 1 1/2" x 1" 27$000, 20 barrotes de sicupira de 2,00 x 0,05 x 0,05 96$000, 3 pranchas de sicupira de 4,00 x 0,20 x 0,04 115$200.

Total 5:589$210

Total geral 14:760$010

Cromacio Cavalcanti
João Peixôto Pessôa
F. Guimarães Nobrega

—

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Comissão no dia 3, para as repartições abaixo mencionadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Secretaria do Interior a Ovidio Lopes de Mendonça, 1 assento de borracha, 35$000. Para o Hospital Colonia "Juliano Moreira", a Pedro Paiva, 900 quilos de carne verde, 1:530$000; a Ovidio Tavares, 5.900 pães de 160 gramas, 702$000. Para a Diretoria da Segurança Publica, á Imprensa Oficial, 2 blocos c/ mid., 14$000, 500 cartões c/ envelopes, 33$000, 100 envelopes comerciais, ... 2$000; 1.000 fls. de papel copia, 18$000, 300 fls. papel oficio, 15$000, 2 resmas de papel almaço, 48$000, 500 fls. papel c/ mod., 20$000. Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, á Imprensa Oficial, 2.000 fichas c/ mod., 300$000, 10 talões de 200 fls. 56$000; 6 livros em branco, 54$000; 30 cadernos de 100 fls., 75$000; 6000 fichas para indice, 480$000; 500 fls. de papel mod. 598, 30$000; 3.000 fichas idem idem, ... 390$000.

Total 3:802$000.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Junta Comercial, á Imprensa Oficial, 1 resma de papel almaço, n.° 2, 24$000; a A. Brito & Cia., 1 cx. de penas "Baiard", 14$000. Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", a J. Minervino & Cia., 500 quilos de xarque, 1:200$000; 60 idem de arroz, 66$000; 120 idem de fubá de milho, 72$000; 30 idem de cebolas, 30$000; 30 quilos de macarrão, 45$000; 16 idem de azeite doce, 42$000; 1 quilo de pimenta do reino, 5$000; 1 idem de cominho, 5$000; 10 quilos de colorau, 20$000; 5 idem de alho, 10$000; 10 garrafas de vinagre, 5$000; 6 latas de creolina, 11$700; 6 vassouras "Catete", n.° 3, 11$400; a F. H. Vergara & Cia., 20 quilos de açucar de 1.ª 176$000; 10 idem manteiga "Lirio", 69$000; 12 pacotes de Maizena, ... 12$000; 12 latas de azeia, 54$000; 3 maços fosforos, 5$400; 6 vassourões de piassava, 24$000; 6 cxs. de sabão marmorisado, 141$000; á Standard Oil Company, 8 cxs. de gasolina, .. 368$000; 2 galões de "Flit", 88$000; a Dias Galvão & Cia., 1 cabo positivo, 11$000; 1 idem negativo, 5$000; 4 lampadas grandes de 1 contacto, .. 12$000; a Diogenes Chianca, 1 flanéla 2$500; 1 interruptor, 5$000; 1 lata de "Duco", n.° 7, 7$000. Para a Diretoria do Tesouro do Estado, á Imprensa Oficial, 1.000 fls. n.° 1, 30$000; 2.000 idem n.° 2, 200$000; 1.000 idem n°. 3, 70$000; 1.000 fls. n.° 4, 40$000; 1.000 fls. n.° 5, 40$000; 1.000 fls. n.° 6, 65$000; 200 talões de declaração do imposto territorial, 700$000; encadernação de oficios da Diretoria, 12$000. Para a Recebedoria de Rendas, á Imprensa Oficial, 1.000 fls. de papel oficio, 28$000; 1.500 idem mod. 164, 36$000; 1.500 mod. 320, 54$000; 3 resmas de papel almaço, 72$000; 5 talões para empenhos, 15$000. Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, á Imprensa Oficial, 50 avulsos c/ mod., 12$000; Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", a Dias Galvão & Cia., 1 ponta de eixo dianteiro para caminhão, 60$000. Para o Instituto Serico do Estado, a João Vicente de Abreu, 1.500 telhas comuns, 195$000. Para a Imprensa Oficial, a Sousa Campos, 12 vassouras de piassava, 6$000. Para a Secção de Estatistica, á Imprensa Oficial, 1.000 fls. de papel para copia, 22$000. Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a Manuel Machado, 240 metros de lenha de mata, 1:800$000; a Sousa Campos, 0,85 de bronze em varão, 32$400; a Dias Galvão & Cia., 10 lampadas, 29$500; a Diogenes Chianca, 1 rolimant de encosto para Chevrolet 27, 5$000; 1 idem ponta de eixo, 3$000; 1 peça de encosto do rolimant, 8$000; a Sousa Campos, 3 lapis para carpinteiro, $900. Para a Superintendencia do Serviço Oficial do Fumo, a Standard Oil Company, 5 cxs. de gasolina 2/5 cif Bananeiras, 245$000. Para as Obras Publicas, a J. Barros & Filho, 1 bobina "Chevrolet" tipo 28, 60$000; á Imprensa Oficial, 2.000 fls. de pagamento, 64$000; 1.000 envelopes timbrados, 66$000; 2 resmas de papel almaço, 48$000; 10 blocos grandes, 20$000; 500 fls. de papel para copia 8$000; 200 cartões c/ envelopes c/ mod., 24$000; a João Vicente de Abreu & Cia., 12 postes verticais do guarda corpos, de 1m00 x 0,14 x 0,14, 36$000; 20 peças que fórma a cruz de S. André de 1,80 x 0,08 x 0,08, 43$200; 2 corrimãos de 8,60 x 0,14 x 0,14, 51$600; a João Pereira de Lima, 6 esteios de 5,00 x 0,25 x 0,25, 270$000; 2 chapéus de cavaletes de 4,50 x 0,25 x 0,25, 81$000; 6 vigas de 8,50 x 0,25 x 0,20, 459$000; 6 sub vigas de 4,00 x 0,16 x 0,20, .. 144$000; 12 escóras de 4,50 x 0,16 x 0,20, 324$000; 34 pranchões de 4,30 x 0,20 x 0,12, 877$200; 6 idem de 5,60 x 0,20 x 0,12, 201$600; a Dias Galvão & Cia. Ltd., 2 latas de tinta "Duck" n.° 2 e 7. 26$000; 1 galão de diluidor, 35$000; a Amaro Gomes, 20 sacos de cal comum de 4 latas, 24$000; a Avelino Cunha & Cia., 1m70 de brabante de algodão com 1,10 de largura, .. 8$500; a Alfredo da Silva, 100 gramas de gelatina branca, 4$000; a Sousa Campos, 1 cr. de taxa de amostra, $700; a L. Carneiro & Cia., 1 trancha de cabelo, 8$000; a Tertulino C. da Mata, 100 gramas de alumen em pó, $400; a J. Minervino & Cia., 1 quilo de farinha de trigo, 1$000; a João Pereira de Lima, 100 sacos de cimento "White Brothers" de 50 quilos, .. 1:700$000.

Total 10:907$000
Total geral 14:709$000

Cromacio Cavalcanti,
João Peixoto Pessôa,
F. Guimarães Nobrega.

A PARAIBA RURAL

SECÇÃO DIRIGIDA PELO
Agronomo Pimentel Gomes,
diretor do Serviço de Agricultura do Estado

A LAVOURA DA CANA

A lavoura da cana é lavoura em decadencia. Pelo menos na zona do Brejo. Os canaviais que acabo de percorrer são, em sua quasi totalidade, ruins. A's vezes, detestaveis. Ha mosaico. A cana é pequena, fina, rara. Em grandes trechos a produção media não será superior a 10 toneladas por hectare. Uma miseria. Isto, enquanto Pernambuco produz, em media, 30 a 40 toneladas de cana por hectare, S. Paulo, em terras adubadas, 60 e 70 e Java, em alguns trechos, com suas variedades conseguidas pelos agronomos holandezes, mais de 200. Assim, não é possivel prosperar. Torna-se dificil viver. A situação dos senhores de engenho, com raras exceções, não é das melhores. Dos 130 engenhos existentes em Areia, disseram-nos, 100 estão hipotecados. A situação é, portanto, dificilima.

Naturalmente, se usassem arados e cultivadores, fizessem adubações e mudassem a semente, trocando a existente por outra mais rica em sacarose e resistente ao mosaico, melhoraria e muito, as condições da lavoura de cana.

E' o que tentamos fazer. Preparamos, atualmente, varios Campos de Demonstração na zona do Brejo; vamos fazer experiencias de adubação quimica no Engenho Jussara, cujas terras estão fracas, quasi improdutivas, e, adquiridas por s. excia. o sr. Interventor Federal, em S. Paulo, chegarão, pelo "Almirante Jaceguai", varias caixas contendo sementes de canas mais ricas de sacarose, mais produtivas por hectare e isentas de mosaico.

Em prazo curto, amparados pelo serviço de agricultura do Estado, os lavradores de cana do Brejo estarão em situação muitisso melhor.

Não confiem, porém, unicamente nisto.

A cultura da beterraba deu o primeiro grande golpe na lavoura da cana, arrancando_lhe os mercados europeus. O desenvolvimento da cultura em Cuba, Jamaica, Java, Argentina e Brasil meridional estão arrancando á cana o prestigio que ainda lhe restava. Ha super produção e os mercados, mesmo os internos, minguam de ano para ano.

O serviço de agricultura do Estado, trabalhando em prol da lavoura de cana, deseja apenas amparar os lavradoures no terrivel momento que eles atravessam. Ampara-los até que tenham substituido aquela por cultura mais lucrativa e de mais futuro.

Alguns agricultores, os das regiões mais enxutas, já estão plantando algodão. O Brejo, a titulo de experiencia, semeou, este ano, algodão Texas, como nunca o tinha feito. Temos mais de uma dezena de pequenos Campos de Demonstração. Mais de sessenta maquinas agricolas do Estado trabalham neles.

Mas não é suficiente a malvacea, que é a riqueza maior de todo o sul dos Estados Unidos. E' necessario tratar seriamente de citricultura, para a qual se acha magnificamente adaptado. O Estado, com seus serviços de agricultura proprias e com os de cooperação — Estação de Fruticultura de Espirito Santo — está perfeitamente habilitado a ampara-los fortemente, melhorando_lhes a situação economica e dotando a Paraíba de cultura riquissima que tem feito a grandeza da Espanha meridional e da California e que tanto ouro vai dando ao Distrito Federal, ao Estado do Rio e a S. Paulo e ao proprio Rio Grande do Sul.

Temos terras otimas para laranja; braços baratissimos; estamos mais perto dos mercados consumidores; o governo dá, aos lavradores, amparo igual ou maior do que o recebido pelos lavradores do sul; aproveitando tantas vantagens os nossos agricultores saberão, sem duvida, alijar o desanimo que lhes tolhe a ação e trabalhar, mais uma vez, pelo engrandecimento proprio e por uma Paraíba mais rica, mais prospera, mais feliz.

CONSULTAS AGRICOLAS

Sr. João Barreto — Areia — Não se trata de ceratites capitata, a terrivel Mosca do Mediterraneo. Parece-me ser o diptero que está atacando suas laranjas o Lonchaea pendula conhecida com a denominação de Mosca das Frutas. Queira, por obsequio, remeter novos exemplares.

Fazenda Jacú, no Curimataú, onde vamos preparar um Campo de Demonstração de 20 hectares. Vêem-se, entre outros, o dr. Edesio Silva, proprietario da fazenda, e o sr. Mendes Ribeiro, que financiará os trabalhos.

Além da formula dada pessoalmente póde usar em pulverisações ou no aparelho já indicado:

Arseniato de chumbo	100 gramas
Assucar mascavo ou melado	2,5 litro
Agua	100 litros

Empasta_se o arseniato de chumbo com pouca agua, junta-se depois o assucar e a agua restante até completar a quantidade indicada.

MEU POMAR

A laranjeira

Botanica — A laranja pertence ao genero citrus ,bem como o limão, a lima, a mexirica e o pomelo ou grape fruit.

Clima — O genero citrus prospera nas regiões quentes e temperadas-doce. Para o norte encontram-no até o paralelo 44°, em S. Remo, Italia; para o sul se estende até o paralelo 41° em Nova Zelandia. O Brasil indo do paralelo 5.° norte, até um pouco abaixo do paralelo 33° sul, está todo incluido na zona em que a cultura da laranja é possivel e, ainda mais, perfeitamente economica. Escapam á laranja algumas regiões muito elevadas, outras demasiado sêcas e terceiras pantanosas. A Paraiba tem larguissimos trechos adaptados a cultura dos citrus, principalmente no Litoral e no Brejo. No Brasil a cultura dos citrus tomou grande incremento no Distrito Federal, no Estado do Rio, em S. Paulo e no Rio Grande do Sul, pois já estão exportando, anualmente, mais de dois milhões de caixas de frutas, valendo cerca de cinconeta mil contos. Uma caixa contem de 180 a 220 laranjas.

O Pará, o Ceará, a Baía, a Paraíba e Pernambuco procuram desenvolver tão importante cultura. Os três primeiros Estados já têm feito pequenas exportações.

Além do Brasil, cultivam laranja, na America, os Estados Unidos, o Mexico, as Republicas da America Central, as Antilhas, os paises andinos, o Uruguai o Paraguai e a Argentina. Na Europa, como plantadores de citrus, destacam-se a Espanha, a Italia, a Grecia e Portugal. A União Sul Africana Moçambique, Argelia, Tunisia e Marrocos produzem laranja, na Africa. Na Asia ha, principalmente, a China, a Palestina, a Siria, o Japão e a India. Citemos a Australia, na Oceania.

Solo — A laranja adapta_se a solos muito diversos. Cresce nos arenosos e nos argilosos; nos pobres e nos ferteis. Prefere os ferteis, como é natural, sendo otimos os de aluvião ou os silicos-argilosos, bem drenados, profundos, permeaveis. Devem ser preferidos os terrenos planos ou levemente ondulados. Nos terrenos muito inclinados a cultura deve ser feita em curvas de nivel a fim de evitar as erosões. E não se esqueçam as comunicações indispensaveis ao transporte das frutas. Plantem laranjeiras não muito longe das estradas de ferro e de rodagem e dos rios navegaveis.

Plantio — O lavrador deve, de preferencia, dirigir-se á Estação de Fruticultura de Espirito Santo e aí adquirir, por preços muito modicos, mudas perfeitas, merecedoras da mais absoluta confiança. As mudas preparadas pelos lavradores serão peores e não mais baratas que as de Espirito Santo. Querendo, porém, preparar as mudas, deve começar pelo preparo dos porta-enxertos ou cavalos.

Sementes para porta_enxertos — No sul do país empregam, comumente, como porta-enxertos, a laranja azeda ou amarga, e o limão rosado. O limão rosado é preferivel para terrenos humidos, compactos, pouco permeaveis, como os da Baixada Fluminense. A laranja azeda, amarga ou da terra é empregada em solos enxutos, profundos e permeaveis.

Escolher frutos perfeitamente maduros, tirados de arvores adultas e vigorosas, crescendo isoladamente em terras ferteis. Corta_las e espreme-las sobre uma peneira. Lava-las cuidadosamente, em dus ou três aguas, até retirar por completo as mucilagens que as revestem. Seca_las á sombra, depositadas em camadas finas sobre telas de arame, altas de 20 a 30 centimetros acima do solo. Perfeitamente ventilada, recebendo ar de todos os lados, pois a tela de arame não repousa diretamente sobre o solo, a semente secará em dois ou três dias. Aproveitar unicamente as sementes grandes e bem conformadas. Segundo Navarro de Andrade, são necessarias 3.200 pevides para encherem um litro. Uma bôa laranjeira, conforme, ainda o mesmo ilustre agronomo, póde produzir dois litros de sementes.

A idéia de fazer um Campo de Demonstração de 200 hectares para algodão "mocó" revolucionou o povo de Jecú, em Picuí. A fotografia mostra um grupo de interessados. Entre êles, a cavalo, ha um velho de 92 anos.

Arando o campo de seleção da Prefeitura de Sapé.

MILHO PARA EXPORTAÇÃO

A Paraíba encontra-se, em bôa parte, literalmente coberta de milharais. Alargam-se por quilometros e quilometros, na Varzea, na Caatinga, no Brêjo, no Agreste, no Cariri, no Sertão. Em algumas regiões viraram o milharal que já granou e entre as linhas deste, fez-se um novo plantio de milho. No Curimataú, geralmente tão sêco, estendem-se, ás margens dos rios, nos aluvios, milharais relativamente grandes. E em geral os milharais estão bons. Verde-negros, altos, vigorosos, sadios, prometem safra extraordinária, talvez absolutamente sem precedentes.

Agora, começaram as primeiras colheitas de milho verde. E já o preço caiu bruscamente, tornando-se o produto, quasi sem valor.

Esta safra enorme de cereais precisa ser aproveitada. Guarda-la em silos, para os maus anos, seria muito util. Torna_se, porém, impossivel. Não ha silos. Não ha mesmo paiois razoaveis e em numero suficiente. Os lavradores estão absolutamente certos disto. Afirmam constantemente não terem possibilidades de guardar a safra. No sertão ha um grande recurso: vira-se o milho e deixa-se tudo no roçado. Ao sol, conserva-se ele, perfeitamente, mêses a fio. O metodo, porém, não é suficiente. Pode-se, ainda, engordar porcos aproveitando-se nisto o excesso de cereal que teremos este ano. O mineiro e o gaúcho plantam milho e vendem banha. Os lucros são grandes. Onde, porém, encontrar porcos na quantidade precisa? E' necessario, portanto, exportar. O Rio é um grande mercado de milho. Anualmente consome enorme quantidade que lhe chega de Minas, de S. Paulo e do Rio Grande do Sul. Anos atraz o Ceará para lá enviava o excesso de milho que produzia. O agronomo Paulo de Miranda, ha dias, na brilhante secção agricola que mantem na "Imprensa", referiu-se a esse fato. Seria uma exportação a tentar. Ha, porém, outro mercado de maiores possibilidades. E' Portugal. Em geral compra grande quantidade de milho ao Brasil. Importa quantidade de muito maior de Angola, a sua grande colonia africana. Ora, este ano, Angola não poderá fornecer a Portugal o milho de que este necessita. Os ultimos jornais que nos chegaram da Africa contam o estado lastimavel, em que se encontram, este ano, os milharais do Continente Nêgro. A sêca destruiu-os em grande parte. Sucessivas nuvens de gafanhotos devoraram o melhor do que restava. A safra angolana será assim, pequeninissima. O Brasil deve suprir Portugal do milho de que necessita. O cereal paraibano encontrará aí mercado vasto. O governo do Estado, procurando amparar os lavradores, vai diminuir os impostos de exportação. Os nossos exportadores devem entrar em negocios com as casas portuguêsas importadoras de cereal e preparam-se para a compra de cereal. Daremos, assim, mais movimento a Cabedêlo, lucro aos agricultores e melhoraremos a situação economica do Estado.

Cortando capim a foice na fazenda "Una" para preparar feno. Se fôsse empregada a ceifadeira que a Secção de Agricultura tem para emprestar, o serviço sairia muitissimo mais barato. Ganhar-se-ia tempo e dinheiro.

ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Decreto n.° 26, de 30 de dezembro de 1933

Orça a Receita e fixa a Despesa do municipio de Pombal, para o exercicio financeiro de 1934.

O dr. Jandui Carneiro, prefeito do municipio de Pombal, usando das atribuições que lhe confere a lei,

DECRETA :

Art. 1.° — A receita do municipio de Pombal, no Estado da Paraíba do Norte, para o exercicio financeiro de 1934, é orçada em noventa e cinco contos de réis, (95:000$000), proveniente das arrecadações dos impostos e rendas assim descriminados :

§ 1.° — Licenças	15:000$000
§ 2.° — Impostos de feira	8:000$000
§ 3.° — Imposto Predial	8:000$000
§ 4.° — Registro de entrada e saída de mercadorias	25:000$000
§ 5.° — Gado abatido	8:000$000
§ 6.° — Aferições	1:500$000
§ 7.° — Taxa de limpeza publica	1:500$000
§ 8.° — Patrimonio	8:300$000
§ 9.° — Imposto sobre veiculo	400$000
§ 10 — Matriculas	300$000
§ 11 — Imposto territorial	15:000$000
§ 12 — Rendas diversas	2:000$000
§ 13 — Divida ativa	2:000$000
Rs.	95:000$000

Art. 2.° — A Despesa do municipio de Pombal, do Estado da Paraíba do Norte, para o exercicio financeiro de 1934, é fixada em noventa e cinco contos de réis (95:000$000), assim descriminados :

§ 1.° — PREFEITURA MUNICIPAL

a) Prefeito	6:000$000	
b) Secretario	2:400$000	
c) Porteiro	600$000	
d) Expediente	300$000	
Rs.		9:300$000

§ 2.° — FISCALIZAÇAO

a) Fiscal da cidade	2:400$000	
b) Fiscal de Malta	480$000	
c) Fiscal de Paulista	240$000	
d) Fiscal de Lagôa	240$000	
e) Fiscal de Desterro	240$000	
f) Fiscal aposentado	399$600	3:999$600

§ 3.° — TESOURARIA

a) Tesoureiro	3:000$000	
b) Procurador	960$000	
c) Percentagem aos cobradores	12:250$000	16:210$000

§ 4.° — OBRAS PUBLICAS

Importancia a dispender 12:500$000

§ 5.° — ILUMINAÇAO PUBLICA

Importancia a dispender 7:600$000

§ 6.° — LIMPEZA PUBLICA

Importancia a dispender 2:000$000

§ 7.° — INSTRUÇAO PUBLICA

Contribuição de 15% ao Estado 14:250$000

§ 8.° — CEMITERIOS

Da cidade :		
a) Administrado	600$000	
b) Limpeza	100$000	
De Malta :		
a) Limpeza	40$000	740$000

§ 9.° — SUBVENÇÕES

Importancia a dispender 960$000

§ 10 — DESPESAS DIVERSAS

a) Assistencia Publica	350$000	
b) Impressões e publicações	1:200$000	
c) Gratificação aos oficiais de Justiça	1:200$000	
d) Gratificação ao escrivão do Juri	240$000	
e) Gratificação ao escrivão da Delegacia	480$000	
f) Expediente da Delegacia e despesas da Cadeia	1:100$000	
g) Aluguer da casa onde funciona a Prefeitura	960$000	
h) Aluguer das casas onde funcionam a Estação Telefonica e o Açougue de Malta	840$000	
i) Concerto e aquisição de material (placas, pesos, medidas e balanças)	1:200$000	
j) Eventuais	4:000$000	
k) Campo de palma da Estação de Monta	2:400$000	
l) Gratificação ao zelador do Mercado e Matadouro Publicos da cidade	1:200$000	
m) Gratificação ao inspetor de veiculos	1:800$000	16:970$000

§ 11 — DIVIDA PASSIVA

Para amortização da divida municipa	10:470$400
Rs.	95:000$000

Art. 3.° — A Receita será cobrada de acôrdo com as tabelas seguintes :

TABELA — A

Licenças :

Comprador de algodão em pluma, de outro municipio	400$000
Idem, idem, idem do municipio	300$000
Idem, idem, em caroço, de outro municipio	200$000
Idem, idem, idem, do municipio	100$000
Comprador de gado vacum, cavalar e muar	100$000
Comprador de gado cavalar e muar	50$000
Estabelecimento de fazendas, de 1.ª classe na cidade	200$000
Idem, de 2.ª classe, idem	130$000
Idem, de 3.ª classe, idem	100$000
Idem, de 1.ª classe, nos povoados	200$000
Idem, de 2.ª classe, idem	100$000
Idem, de 3.ª classe, idem	80$000
Banco de fazendas de comerciantes de outros municipios	500$000
Idem, idem, idem do municipo	100$000
Estabelecimento de estivas, miudezas, ferragens e louças, de 1.ª classe, na cidade	100$000
Idem, idem, de 2.ª classe, idem	80$000
Idem, idem, de 1.ª classe, nos povoados	80$000
Idem, idem, de 2.ª classe, idem	60$000
Bancos de calçados, chapéus, ferragens e louças, dos não estabelecidos	200$000
Idem, idem, idem, dos estabelecidos no municipio	80$000
Idem, de miudezas e perfumaria, não estabelecidos	200$000
Idem, idem, idem, estabelecidos no municipio	100$000
Idem, de obras de couro (alpercatas, chinelos, arreios, etc.) não estabelecidos	80$000
Idem, idem, coletados no municipio	30$000
Vendedores de rêdes (ambulantes), não estabelecidos	40$000
Estabelecimentos de chapéus e calçados, na cidade	70$000
Idem, idem, nos povoados	50$000
Comprador de queijos, em grosso, do municipio	30$000
Idem, idem, idem, de outro municipio	50$000
Licença para canôas de transportar veiculos	50$000
Idem, idem, idem, de passageiros	15$000
Vendedores de aguardente, em grosso	150$000
Idem, de estivas, em grosso	120$000
Idem, idem, a retalho de 1.ª classe	30$000
Idem, idem, idem, de 2.ª classe	20$000
Armazem de consignação	40$000
Negociantes com miudezas e artigos congeneres	70$000
Alfaiataria de 1.ª classe	35$000
Idem, de 2.ª classe	25$000
Bilhar, na cidade	50$000
Idem, nos povoados	40$000
Cortumes, de 1.ª classe	45$000
Idem, de 2.ª classe	35$000
Olarias	15$000
Caieiras	35$000
Deposito de cal	25$000
Comprador de couros e péles com armazem	250$000
Idem, idem, sem armazem	60$000
Cirurgião dentista-gabinête	40$000
Advogado	40$000
Medico	40$000
Construção de edificios, na cidade	12$000
Idem, idem, nos povoados	3$000
Reconstrução, na cidade	7$000
Idem, nos povoados	5$000
Vendedor de rêdes, com armazem	40$000
Carpinteiros de 1.ª classe	25$000
Idem, de 2.ª classe	15$000
Funileiros e fogueteiros	15$000
Ferreiros, pintores e ourives	20$000
Sapateiros de 1.ª classe	25$000
Idem, de 2.ª classe	15$000
Pedreiros de 1.ª classe	25$000
Idem, de 2.ª classe	15$000
Fabricantes de sélas	45$000
Conservação de vacas leiteiras, no perimetro urbano, por unidade	3$000
Hotel de 1.ª classe, na cidade	45$000
Idem, de 2.ª classe, idem	30$000
Idem, de 1.ª classe, nos povoados	30$000
Idem, de 2.ª classe, idem	20$000
Restaurante de 1.ª classe	30$000
Idem, de 2.ª classe	20$000
Café de 1.ª classe	35$000
Idem de 2.ª classe	20$000
Para criar animais de raça, de cada cão com coleira	20$000
Idem, de cada lanigero, idem	15$000
Comprador de joias, ambulante	20$000
Padaria de 1.ª classe	50$000
Idem, de 2.ª classe	35$000
Farmacia, na cidade	120$000
Idem, nos povoados	100$000
Engenho de ferro, a vapor	60$000
Idem, idem, movido a animal	40$000
Idem, de madeira	30$000
Aviamento para mandioca	10$000
Vendedor de fumo a retalho	20$000
Idem, idem, em grosso	30$000
Vendedor de sabão, assucar, café, querosene e sal, a retalho, na feira, de cada artigo	20$000
Agencia de querosene, gasolina e oleo	100$000
Idem de acessorios de automovel	100$000
Vendedor de querosene, gasolina e oleo	50$000
Vendedor de missanga e temperos	15$000
Barbearia de 1.ª classe, na cidade	20$000
Idem, de 2.ª classe, idem	15$000
Idem, de 1.ª classe, nos povoados	10$000
Idem, de 2.ª classe, idem	7$000
Vendedores de caldo de cana	10$000
Armazem de cerials, em grosso	120$000
Idem, a retalho	70$000
Fornecedores aos serviços federais, 1.ª classe	200$000
Idem, idem, idem, de 2.ª classe	150$000
Para fabricar bebidas	50$000
Cinemas e espetaculos, de cada noite	10$000
Para desviar caminhos e estradas e botar cancelas	20$000
Vendedor de cerlais em grosso, ambulante	120$000

TABELA — B

Imposto de feira

Sobre cada costal de milho, feijão, farinha, arroz, peixe, cará e outros não especificados	$500
Sobre cada caminhão de frútas	5$000
De cada carga de frútas, batatas e cana	$600
De cada animal vacum, cavalar, muar ou asinino, vendido ou trocado na feira	1$000
De cada saca de café, açucar e caixa de sabão ou sal	$500
Sobre cada meio de sóla	$300
Sobre cada banco de fazendas, de comerciante estabelecido no municipio	3$000
Idem, idem, não estabelecidos, no municipio (cidade)	1$000
Idem, idem, idem, nos povoados	5$000
De cada banco de miudezas e perfumaria, rêdes e missangas	1$500
Idem, idem, para os não estabelecidos (cidade)	5$000
Idem, idem, idem, nos povoados	3$000
De cada banco de chapéu, ferragem, calçado ou louça	1$500
Idem, idem, idem, não estabelecidos, (cidade)	5$000
Idem, idem, idem, nos povoados	3$000
De cada banco de obras de couro	1$000
De cada banco de obras de couro, não estabelecido	2$000
De cada séla ou carona	1$000
De cada arreio de couro, couro curtido ou péle	$500
De cada banca de café	$500
Sobre louças de barro	$300
Sobre cada costal de rapadura ou fumo	$600
De cada terno de medidas alugadas na feira	1$000
De cada cuia (5 litros)	$600
De cada cuia (10 litros)	$800
De cada litro	$200

TABELA — C

Imposto predial

De cada situado no perimetro urbano e suburbano da cidade e povoados, cobrar-se-á a taxa de 10% sobre o valor locativo do mesmo.

Predios rurais :

Casa de tijôlo	4$000
Idem de taipa	2$000

TABELA — D

Registo de entrada e saída de mercadorias

De cada caixa de gasolina, sabão, arame farpado	$300
Idem, idem, de querosene	$200
De cada volume de estopa, vidros, arame, cimento e outros não especificados	$500
De cada volume de louça ou ferragem	1$000
De cada volume ou caixa de vinagre	1$000
De cada volume de aguardente, alcool e outras bebidas alcoolicas	2$000
De cada saca de café	1$000
Idem, idem, de açucar ou farinha de trigo	$500
De cada volume ou caixa de drogas ou especialidades farmaceuticas	3$000
De cada volume de fazendas	3$000
Idem de miudezas e quinquilharias e cigarros	1$500
De cada caixa de chapéus	2$500
De cada volume de sapatos	2$500
Idem, idem, de perfumarias	2$000
De cada rolo de fumo	2$000
De cada volume ou caixa de chapéus de sól	2$000
De cada volume de xarque, carne sêca ou bacalháu	1$000
De cada volume de sal	$500
De cada caixa de conservas e temperos	$500
Idem, idem, agua mineral	$300
De cada quilo de péles	$100
De cada quilo de couros ou sólas	$050
Idem, idem, courinhos	$200
Idem, idem, de queijos	$050
De cada saca de algodão em pluma, até 70 quilos	1$500
Idem, idem, de piolho, idem	1$000
Idem, idem, de algodão em caroço, idem	2$000
Idem, idem, de semente de algodão, idem	$500
De cada volume de peixe	1$000
De cada cabeça de gado vacum, cavalar e muar	1$000
Idem, idem, de asinino	$700
Idem, idem, de caprino ou lanigero	$600
Idem, quilo de cêra de carnaúba	$050

NOTA : — As taxas desta tabela não incidirão sobre mercadoria em transito.

TABELA — E

Gado abatido

De cada rez abatida para açougue, na cidade ou povoados do municipio	5$000
De cada suino idem, idem	2$000
De cada caprino ou lanigero	$500

TABELA — F

Aferições

De casa de comercio de fazendas de 1.ª classe, de cada metro ..	10$000
Idem, de 2.ª classe, idem	8$000
De casa de miudezas, de 1.ª classe, cada metro	8$000
De 2.ª classe, idem	6$000
Casas de estivas e ferragens de 1.ª clase, de balanças até 20 quilos	8$000
Balanças grandes, até 100 quilos	10$000
Medidas de 10 litros	2$000
Idem, de litro	1$000

TABELA — G

Taxa de limpeza publica

De predios urbanos ou suburbanos da cidade e povoados, sobre valôr locativo, 1% anual

Remoção de lixo :

De casa de mais de três portas e janelas de frente	7$000
De três janelas e portas	5$000
De menos de três janelas e portas	3$000

TABELA — H

Patrimonio

Fornecimento de energia eletrica :

a) Por lampadas até 100 vélas	$200
b) Idem, de 100 vélas acima	$180

Cemiterios :

1.° — Sepultura rasa :	
a) Para adultos	4$000
b) Para crianças	2$000
2.° — Catacumbas :	
a) Para adultos	20$000
b) Para crianças	10$000
3.° — Construção e reconstruções :	
a) Tumulo, por metro quadrado	5$000
b) Carneiro, por metro quadrado	4$000
4.° — Exumação de ossos: De cada exumação	5$000
5.° — Arrendamento perpetuo : Por metro quadrado	20$000
6.° — Lapides e epitafios	5$000

TABELA — I

Imposto sobre veiculos

Cada automovel com placa de aluguer	50$000
Idem, particular	40$000
Caminhão de aluguer, com placa	60$000
Idem, particular	50$000

TABELA — J

Matriculas

Bicicleta de aluguer ou não, com a respectiva

placa	2$000
Chauffeur profissional	15$000
Engraxadores, carroceiros, ganhadores, leiteiros, aguadores, lenheiros, com direito a placa	12$000
Vendedores de generos alimenticios ambulantes (dôces, bôlos, pãis)	8$000

TABELA — K

Rendas diversas

I — Correição:	
a) De cada animal bovino, suino, muar, cavalar e asinino que fôr pegado dentro do perimetro da cidade ou dentro da lavoura, além de ficarem os donos sujeitos as despesas de apreensão e estabulo, pagarão de cada animal	5$000
b) De cada caprino, lanigero ou canino	2$000
c) De cada caprino e suino encontrado dentro da lavoura	5$000
II — Deposito:	
De amontoados de tijolos, bugalhos abandonados na via publica	5$000
De cada fardo de algodão depositado na via publica	$200
III — Multa por infração de postura:	
IV — Multa por falta de pagamento de imposto no tempo legal.	
V — Bens de evento.	
VI — Terreno sem edificação no alinhamento das ruas, por metro de frente	2$000
VII — Predios sem platibanda, no alinhamento das ruas da cidade	10$000

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4.° — Todos os impostos municipais, previstos no presente orçamento serão cobrados administrativamente pelo procurador e agentes cobradores, nomeados pelo prefeito.

Art. 5.° — Ninguém poderá exercer qualquer industria ou profissão, sem que requeira sua coleta á Prefeitura, sob pena de multa calculada na razão de metade da quota anual, nunca execedente a (100$000) cem mil réis.

Art. 6.° — Quem possuir na mesma localidade mais de um estabelecimento da mesma especie ou natureza, pagará a taxa integral ao de maior capital e a metade de cada um dos outros. Si, porém, os estabelecimentos fôrem de ramos diferentes, cada um dêles ficará sujeito á taxa integral.

Art. 7.° — Os impostos de licença até cento e cincoenta mil réis (150$000), deverão ser pagos em uma só prestação dentro do primeiro trimestre e os maiores de cento e cincoenta mil réis (150$000), em duas prestações, sendo uma em março e outra em junho.

§ 1.° — Os impostos acima referidos, que não fôrem pagos nos prazos estabelecidos ficam sujeitos á multa de 15% dentro de 30 dias e de mais 5% em cada mês até dezembro, quando serão cobrados executivamente.

§ 2.° — Os impostos de licença deverão ser pagos á bôca do cofre, na séde desta Prefeitura.

Art. 8.° — O imposto de licença sobre os bancos ambulantes recairá sobre o artigo de maior tributação.

Art. 9.° — Pelo despacho de cada requerimento feito a esta Prefeitura fica o requerente obrigado ao imposto de 2$000 (dois mil réis), quando o assunto fôr de natureza informativa.

Art. 10.° — Quem exercer industria e profissão de qualquer natureza, durante o primeiro semestre, pagará integralmente o respectivo imposto. No segundo semestre pagará 50% deste imposto, e no ultimo trimestre, apenas pagará 25%.

Art. 11.° — No caso de transferencia de qualquer estabelecimento comercial dentro do ano, ficará o adqueridor responsavel pelas prestações vencidas e não pagas.

Art. 12.° — Pagarão os impostos de feira quaisquer artigos, generos ou mercadorias expostas á venda nas feiras do municipio, procedendo-se a cobrança de acôrdo com a tabela — B.

Art. 13.° — E' expressamente proibida a venda de cereais ou mercadorias em dias de feira, fóra dos lugares previstos na presente lei.

Art. 14.° — O imposto de feira sobre gado vacum, cavalar e muar recairá sobre o vendedor e o comprador do animal e sobre ambos em caso de troca. O mesmo se entederá a respeito dos suinos, lanigeros e caprinos.

Art. 15.° — E' proibida a venda em grosso de generos alimenticios, nas feiras deste municipio, antes das três horas da tarde.

§ unico — E' considerado venda em grosso a superior a trinta litros de cada cerial, 10 rapaduras e 15 quilos de carne.

Art. 16.° — Aos infratores dos artigos 13.°, 14.° e 15.° serão aplicadas multas de 10$000 a 20$000 e o dobro no caso de reincidencia, recaindo tal penalidade sobre o vendedor e o comprador.

§ 1.° — As multas referidas no artigo acima deverão ser pagas pelo infrator, imediatamente. A' falta deste pagamento, proceder-se-á a retenção da mercadoria, no deposito da Prefeitura, em quantidade necessaria á indenização do imposto e custas.

§ 2.° — O infrator tem o prazo de oito dias para rehaver sua mercadoria, ao fim do qual será posta em hasta publica e, retirada a importancia dos impostos, multas e custas, o restante, se o nouver, será restituido ao dono.

Art. 17.° — E' da competencia do procurador arbitrar o valor locativo dos predios:

§ 1.° — Quando ocupado pelo proprio dono.

§ 2.° — Quando ocupado por pessôas da familia do proprietario e estejam ou não vencendo alugueres.

§ 3.° — Quando não fôrem exibidos recibos de alugueres ou houver razão para se suspeitar da sua legalidade.

§ 4.° — Quando, finalmente houver contratos graciosos pela sua fórma que visem anular a ação do fisco municipal.

Art. 18.° — Os predios ocupados pelo proprio dono, como domicilio de sua familia, ficam sujeitos ao imposto na razão de metade, estimando-se o valor locativo como se fôssem alugados.

§ 1.° — Não se compreendem nas disposições acima, os predios ocupados por parentes dos proprietarios em qualquer gráu civil, isentos de aluguel; salvo quando não houver duvida daqueles serem mantidos a expensas dêstes, a juizo do prefeito.

§ 2.° — Poderá gosar das vantagens do pagamento em razão de metade, o proprietario que, possuindo um predio, residir, por circunstancias especiais, em predio alugado, se fôrem perfeitamente iguais os valores locativos.

Art. 19.° — O pagamento do imposto predial rural será realizado em cada ano, na séde da Prefeitura, sem multa até o ultimo dia do mês de outubro, em uma só prestação; precedendo editais ou avisos e com as multas de 15%, dentro de 30 dias, 30% dentro de 60 dias e 50% executivamente.

Art. 20.° — O arrolamento do imposto predial será em cada ano, para o fim de se conhecer das alterações ou reduções verificadas no valor locativo, mesmo quando, por estimativa e, nos casos de reconstruções dos imoveis, sendo a revisão feita em julho.

Art. 21.° — O predio uma vez coletado no primeiro arrolamento, pagará o imposto integral de sua coléta, ainda que venha a desalugar-se no decorrer do exercicio, salvo se fôr interdito, demolido para reconstrução ou destruido por incendio.

§ unico — A revisão do arrolamento do imposto predial terá por fim sómente apanhar os predios que estiverem desocupados, ou os que acrescerem em virtude de novas construções.

Art. 22.° — Alem do imposto de 10% predial urbano, cobrar-se-á mais 1% para a verba de Limpeza Publica.

Art. 23.° — O imposto de registo de entrada de mercadorias deve ser pago dentro de cinco dias após o áto da incorporação; não tendo sido pago o imposto nêsse prazo, será procedida a cobrança com a multa de 5%, dentro de 10 dias, e 10% decorridos mais 10 dias. Findo êsse prazo cobrar-se-á executivamente com a multa de 20%.

§ unico — Em caso de contrabando, será cobrada a multa de 50%.

Art. 24.° — O pagamento do imposto de registo de saída de mercadorias será feito no áto da saída.

§ unico — A mercadoria sujeita a este imposto, ficará retida, no caso do contribuinte não satisfazer o disposto no presente artigo.

Art. 25.° — O imposto sobre gado abatido, recairá sobre o vacum fóra do Matadouro da cidade e povoados, ficando os infratores sujeitos á multa de 20$000 e ao dobro, no caso de reincidencia.

Art. 26.° — As taxas de aferição têm origem no serviço de aferição e revisão de pêsos, balanças e medidas e serão cobradas na fórma do disposto na tabela — F.

§ unico — O serviço de aferição será feito pelo procurador em começo de janeiro e o de revisão em junho, sendo que este será gratuito.

Art. 27.° — O imposto lançado sobre a Taxa de Limpeza Publica, será cobrado de acôrdo com a tabela — G.

Art. 28.° — A receita do Patrimonio compreende o consumo de energia eletrica particular e as rendas dos cemiterios e será cobrada de acordo com tabela — H.

Art. 29.° — Incidem no imposto de veiculo os carros, caminhões de aluguer, particulares, bem como automoveis que exerçam por mais de 10 dias a industria de transporte no municipio, ou pertencentes a pessôas nêle residentes. Este imposto será cobrado de acôrdo com a tabela — I.

Art. 30.° — As taxas de matriculas recairão sobre as profissões ou oficios mencionados na tabela — J., pela qual serão cobradas.

Art. 31.° — Pagarão imposto de predios rurais, os proprietarios do municipio, classificados ao arbitrio desta Prefeitura e de acôrdo com a tabela — C, e pagarão êsse imposto de junho a setembro.

Art. 32.° — Sobre a denominação de rendas diversas serão arrecadados os impostos da tabela — L.

Art. 33.° — E' considerado volume, para efeito de registo de entrada e saída de mercadorias, o que atinja até 75 quilos, sendo a fração cobrada proporcionalmente.

Art. 34.° — E' expressamente proibido ao procurador, agentes cobradores e outros funcionarios, sob perda do cargo, receber dinheiros de impostos de qualquer natureza, sem fornecer ao contribuinte o competente talão.

Art. 35.° — Os cobradores de impostos municipais nomeados pelo prefeito, terão a gratificação que o mesmo arbitrar, nunca superior a 20%.

Art. 36.° — Os fiscais do municipio terão 20% sobre as multas que impuzerem aos infratores.

Art. 37.° — Para desviar ou fechar estradas e sentar cancelas, deverá preceder licença do prefeito que a concede mediante um requerimento da parte a qual ficará sujeita ao respectivo imposto.

§ unico — Os infratores deste artigo estão sujeitos á multa de 15$000.

Art. 38.° — Nenhuma contrução ou reconstrução será feita nesta cidade ou povoados do municipio sem previa licença do prefeito, pagando o pretendente, uma vez deferido o seu requerimento, o respectivo imposto.

Art. 39.° — Os cobradores prestarão contas da arrecadação, semanalmente, ao tesoureiro.

Art. 40.° — O tesoureiro é obrigado a pagar as despesas autorizadas e vencimentos aos funcionarios municipais, mediante ordem escrita pelo prefeito.

Art. 41.° — O tesoureiro é obrigado a prestar contas ao prefeito, de trinta em trinta dias.

Art. 42.° — Esta Prefeitura fica autorizada a apreender mercadorias, generos alimenticios, fazer arrematação em hasta publica e praticar outros átos desta natureza, na fórma da lei, afim de garantir a execução das multas impostas pelo presente Decreto.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir.

Paço da Prefeitura Municipal de Pombal, 30 de dezembro de 1933.

(Ass.) **Dr. Jandui Carneiro**, prefeito.

Na data supra foi publicado nesta Secretaria.

(Ass.) **Chateaubriand Arnaud**, secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Decreto n.° 4, de 30 de dezembro de 1933

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Teixeira para o exercicio de 1934.

Sancho Leite de Albuquerque, prefeito municipal de Teixeira, Estado da Paraiba do Norte, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Receita

Art. 1.° — A receita do municipio de Teixeira para o exercicio financeiro de 1934 (mil novecentos e trinta e quatro) é orçada em 35:000$000 (trinta e cinco contos de réis), cujas arrecadação e escrituração deverão obedecer ás tabelas seguintes:

Tabela 1.ª — Licenças	8:500$000
Tabela 2.ª — Imposto de feira	4:000$000
Tabela 3.ª — Imposto predial	5:200$000
Tabela 4.ª — Registro de entrada e saída de mercadorias	6:000$000
Tabela 5.ª — Gado abatido	3:000$000
Tabela 6.ª — Aferição	400$000
Tabela 7.ª — Taxa de limpesa publica	500$000
Tabela 8.ª — Patrimonio	500$000
Tabela 9.ª — Matriculas	400$000
Tabela 10.ª — Imposto sobre veiculos	500$000
Tabela 11.ª — Imposto territorial	1:273$600
Tabela 12.ª — Rendas diversas	2:450$000
Tabela 13.ª — Divida ativa	2:276$400
	35:000$000

DESPESA

Art. 2.° — A despesa do municipio de Teixeira para o exercicio de 1934, é fixada em 35:000$000 (trinta e cinco contos de réis) e será distribuida pelas verbas abaixo mencionadas, da seguinte forma:

VERBA 1.ª — PREFEITURA

1 — Vencimento ao prefeito	3:600$000
2 — Idem ao secretario-tesoureiro	2:400$000
3 — Idem, idem ao auxiliar de escrita	600$000

VERBA 2.ª — FISCALIZAÇAO

1 — Vencimentos ao fiscal do municipio	600$000

VERBA 3.ª — TESOURARIA

1 — Aos procuradores, 13 % das rendas municipais	4:550$000

VERBA 4.ª — OBRAS PUBLICAS

1 — Conservação da arborização das ruas, fornecimento dagua á delegacia de policia e limpesas na Prefeitura:	
a) Ao empregado	480$000
b) Material	100$000
2 — Campo de demonstração:	
a) Pessoal	200$000
b) Material	100$000
3 — Aguadas publicas	500$000
4 — Açude de Poços:	
a) Ao zelador	120$000
b) Material e outras despesas imprevistas	100$000

VERBA 5.ª — ESTRADAS DE RODAGEM

1 — Reparos nas estradas de rodagem do municipio	400$000
Verba 6.ª — Iluminação	$

VERBA 7.ª — LIMPESA PUBLICA

1 — Na vila.	
a) — Ao empregado do serviço de limpesa das ruas e correição	600$000
b) Material	50$000
2 — Em Desterro:	
a) Empregado e material	120$000
3 — Em Imaculada:	
a) Idem, idem	120$000
4 — Em Mãe d'Agua:	
a) Idem, idem	80$000

VERBA 8.ª — INSTRUÇAO PUBLICA

1 — Contribuição de 15°/° ao Estado sobre a renda bruta do municipio	5:250$000

VERBA 9.ª — CEMITERIOS

1 — Na vila:	
a) Ao zelador	360$000
b) Material e reparos	300$000
2 — Em Desterro:	
a) Ao zelador	120$000
b) Material e reparos	100$000
3 — Imaculada:	
a) Ao zelador	120$000
b) Material e reparos	100$000
4 — Em Mãe d'Agua:	
a) Ao zelador	120$000
b) Material e reparos	100$000

VERBA 10.ª — SUBVENÇÕES

1 — Ao escrivão do juri e crime	600$000
2 — Ao escrivão da delegacia de policia	260$000
3 — Ao porteiro dos auditorios	600$000

VERBA 11.ª — DESPESAS DIVERSAS

1 — Expediente e publicações da Prefeitura	1:100$000
2 — Delegacia de policia:	
a) Aluguel da casa	240$000
b) Expediente	120$000
3 — Sub-delegacias:	
a) Aluguel de casa	288$000
b) Expediente	180$000
4 — Iluminação e asseio da Cadeia Publica	350$000
5 — Reparos nas ruas	1:500$000
6 — Expediente do juri	100$000
7 — Auxilio á organização e manutenção da banda musical da vila	800$000
8 — Despesas eventuais	1:200$000
9 — Para aquisição de uma maquina de escrever	1:200$000

VERBA 12.ª — DIVIDA PASSIVA

1 — Amortização da divida do municipio	5:072$000

RESUMO DA DESPESA

Prefeitura	6:600$000
Fiscalização	600$000
Tesouraria	4:550$000
Obras Publicas	1:600$000
Estradas de rodagem	400$000
Iluminação	$
Limpesa publica	970$000
Instrução Publica	5:250$000
Cemiterios	1:320$000
Subvenções	1:560$000
Despesas diversas	7:078$000
Divida passiva	5:072$000
Soma	35:000$000

ESPECIFICAÇAO DA RECEITA

TABELA 1.ª — LICENÇAS — SECÇAO 1.ª — COMERCIO

1 — Algodão:	
a) Em pluma, casa compradora	500$000
b) Em caroço, casa compradora deste municipio	100$000
c) Em caroço, casa compradora, de outro municipio	200$000
d) Casa compradora com maquinismo	150$000
e) Comprador ambulante para casa estabelecida neste municipio	100$000
2 — Açougues e mercados:	
a) Na vila	60$000
b) Nos povoados	30$000
3 — Alfaiatarias:	
a) Com stock de fazendas	70$000
b) Não tendo-o	30$000
4 — Aguardente:	
a) Alambique	50$000
5 — Agencias:	
a) De banco e casa bancaria	30$000
b) De loterias	50$000
c) De gazolina, querozene e oleo	80$000
d) De companhias de seguro	30$000
e) De maquinas de costura	20$000
f) De automoveis ou material	100$000
g) De clubes e sorteios de qualquer especie	20$000
6 — Armazem:	
a) de cereais	40$000
b) de sal	50$000
7) Bilhares:	
a) Salão com um	150$000
b) Idem com mais de um	250$000
8 — Barbearia	170$000
9 — Calçados:	
a) Oficina	20$000
b) Casa de remendos	10$000
10 — Café, confeitaria, pastelaria, bar, etc.	20$000
11 — Café (botequim) nas feiras	10$000
12 — Café:	
a) Vendedor a retalho nas feiras	30$000
b) Vendedor por ataque	70$000
c) Vendedor a varejo e por ataque	100$000
13 — Couros:	
a) Armazem de compras	200$000
b) Comprador ambulante	100$000
b) Comprador ambulante	100$000
c) Curtumes	20$000
d) Estabelecimento de obras de couro	30$000
e) Banco nas feiras	30$000
14 — Cinema:	
a) Casa de cinema	50$000
b) Ambulante, por cada secção	10$000
15 — Oficinas:	
a) De marceneiro	15$000
b) De carpinteiro	10$000
c) De ferreiro	10$000
d) De funileiro	10$000
e) De fogueteiro	10$000
f) De sapateiro	10$000
g) De oleiro (fabricante de tijolo, telha, etc.)	10$000
16 — Fabrica de cal	20$000
17 — Engenhos de moer cana:	
a) A vapor	70$000
b) De ferro, a animal	45$000
c) De madeira	25$000
18 — Aviamento de fazer farinha:	
a) A animal	50$000
b) A, mão	25$000
19 — Estivas:	
a) Estabelecimentos a retalho, na vila:	
1.ª classe	80$000

2.ª classe	50$000
3.ª classe	40$000
b) Estabelecimentos a retalho nos povoados:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	40$000
3.ª classe	30$000
20 — Pequenas vendas de aguardente, botequins, quitanda	10$000
21 — Botequins em noite festiva	5$000
22 — Armazem de fazenda ou estiva	70$000
23 — Deposito ou armazem de cal	20$000
24 — Idem de madeira	30$000
25 — Gabinete de dentista	50$000
26 — Fotografo:	
a) Para exercer a profissão	20$000
27 — Caldo de cana	20$000
28 — Vendedor de massas alimenticias fabricadas em outro municipio	30$000
29 — Comprador ou vendedor ambulante:	
a) De rêdes	10$000
b) De suino	10$000
c) De cereais	20$000
30 — Mascates de fazendas fóra das feiras	40$000
31 — Estabelecimentos comerciais:	
a) Casa filial, de outro Estado	160$000
b) Casa filial, deste Estado	140$000
32 — Cocheira ou quintal de tratamento de animais	5$000
33 — Comprador ou vendedor ambulante:	
a) De caroço de algodão	40$000
b) De café	40$000
c) De frutas	30$000
d) De rapadura	25$000
34 — Estabelecimento de frutas	20$000
35 — Estabelecimento de fazendas a retalho:	
1.ª classe	80$000
2.ª classe	70$000
3.ª classe	60$000
36 — Fazendas e estivas reunidas:	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	10$000
3.ª classe	80$000
37 — Farmacia:	
a) Na vila	100$000
b) Nos povoados	80$000
38 — Banco de sal nas feiras	50$000
39 — Padarias:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	40$000
3.ª classe	30$000

2.ª SECÇÃO

1 — Para construir no perimetro urbano	5$000
2 — Abertura ou tapamento de portas e janelas exteriores	5$000
3 — Para colocar cancela nas estradas e caminhos publicos	80$000
4 — Cercas no perimetro urbano (da vila) no levantamento das ruas, por metro	1$500
5 — Muros no perimetro urbano da vila:	
a) Não rebocado, metro corrido	1$000
b) Rebocado, metro corrido	$500
6 — Garage no perimetro urbano:	
a) De aluguel	10$000
b) Particular	5$000
8 — Para manter casa de jogos não proibidos	50$000

3.ª SECÇÃO

LICENÇAS PARA OCUPAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS

1 — Deposito de mercadorias, pelo prazo até 3 dias	10$000
2 — Deposito de inflamaveis, insalubres, explosivos pelo prazo improrrogavel de 12 dias	20$000
3 — Deposito de material de construção, ao pé da obra, pelo prazo de 15 dias	5$000

SECÇÃO 4.ª — LICENÇA PARA DIVERSÕES

1 — Carroussel, por dia ou noite	10$000
2 — Companhia teatral de qualquer genero, por espetaculo	10$000
3 — Circos de qualquer genero, por espetaculo	10$000

SECÇÃO 5.ª — IMPOSTO DE RUA

1 — Mercadores ambulantes, podendo vender nas feiras:	
a) De aguardente e bebidas alcoolicas	100$000
b) De artigos de moda	50$000
c) De miudezas	100$000
d) De objetos de prata, ouro e pedras preciosas	10$000
e) De objetos de flandres e outro qualquer metal	10$000
f) De artigos não especificados	10$000

TABELA SEGUNDA — IMPOSTO DE FEIRA

1 — Por volume de farinha, milho, feijão, arroz em casca e rapadura	$500
2 — Por volume de mel de abelha ou de engenho, frutas, alho, cebola, côcos, chapéus de palha, obras de barro, vassouras ou abanos	$500
3 — Por volume de queijo de manteiga ou de coalho, arreios, estivas	1$000
4 — Por volume de assucar, arroz beneficiado, sabão, querozene, fosforos, cigarros, chapéus de couro, peixe, etc.	1$000
5 — Por volume de carne de xarque, batatas, bacalháu, couro cortido e sola	1$000
6 — Por qualquer volume de obras de ferro e seus congeneres	1$000
7 — Por volume de caibro, ripas, tabcas ou portas	1$000
8 — Por cada sela, ginete ou silhãos	1$000
9 — Cada volume de botina, bota ou sapato	2$000
10 — Alpercata exposta á venda, por pessôa não licenciada, cada par	$200
11 — Banco de fazendas e outros similares:	
a) Por licenciado	3$000
b) Não licenciado	10$000
12 — Bancos de miudezas e seus similares:	
a) Por licenciado	1$000
b) Não licenciado	5$000
13 — Banco de obras de couro:	
a) Por licenciado	2$000
b) Não licenciado	5$000
14 — Banca de café em caroço:	
a) Licenciada	2$000
b) Não licenciada	5$000
15 — Banca de caldo de cana, café, bôlos e outros similares:	
a) Licenciado	1$000
b) Não licenciado	3$000
16 — Troca de animais nas feiras, por cabeça	2$000
17 — Banco de massas alimenticias:	
a) Licenciado	$500
b) Não licenciado	1$500
18 — Por volume de corda, batatas, sal e outros generos não especificados	1$000
19 — Joalheiro	1$000
20 — Arrobadores de carne para revender:	
a) Cada rez	3$000
b) Cada suino	2$000
21 — Retalhadores de fumo:	
a) Em logar determinado pelo fiscal	1$500
b) Ambulante (no braço)	1$000
22 — Cada volume de rêdes	1$000
23 — Cada suino, lanigero ou caprino vendido na feira	$300
24 — Para vender livros, folhetos e estampas	1$000
25 — Massas alimenticias:	
a) Por licenciado, cada volume	$200
b) Não licenciado, idem	1$000
26 — Por banca de jogos não proibidos, por feira ou dia	5$000

Nota: — As mercadorias de armazem ou estabelecimentos outros, que forem expostas nas feiras, ficarão sujeitas ao imposto de chão, conforme a sua especie.

TABELA 3.ª — IMPOSTO PREDIAL

1 — O imposto predial será cobrado á taxa de 10% sobre o valor locativo dos predios situados na vila e povoados.
2 — O predio de residencia de seu proprietario, pagará pela quarta parte.

3 — Casa na zona rural do municipio:	
a) De tijolo e telha	3$000
b) De taipa e telha	2$000
c) De palha	1$000

TABELA 4.ª — REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS

1 — Entrada:	
a) Cada volume de fazendas, miudezas, chapéus, calçados	1$000
b) Volume de bebidas, cigarros, charutos, louças, vidro, bacalháu, farinha de trigo, tintas, sabão, velas e estopa	$700
c) — Volume de arame liso ou farpado, cimento, oleo, assucar, carne de xarque	$500
d) Por volume de qualquer mercadoria não especificada	$500
2 — Saída:	
a) Cada volume de algodão em pluma, manufaturado neste municipio	1$000
b) Volume de algodão em caroço, com o peso até 70 quilos	2$500
c) Cada fardo de semente de algodão, até 70 quilos	$500
d) Frutas, batatas, etc.	$800
e) Milho, farinha, feijão, arroz, rapadura, corda e albardas, volume	1$000
f) Gado vacum, cavalar, ou muar, cada cabeça	1$000
g) Gado lanigero e caprino, por cabeça	$500
h) Madeira, por peça	$500
i) Peles, por volume	1$500
j) Sola, por meio	$500
k) Por cada volume de mercadorias não especificadas	$500

Nota: — O imposto de saída, refere-se somente aos produtores do municipio.

TABELA 5.ª — GADO ABATIDO

1 — Cada rez abatida para o consumo publico	5$000
2 — Cada suino	3$000
3 — Cada lanigero ou caprino	$500

TABELA 6.ª — AFERIÇAO

1 — Por metro e covado na mesma medida	5$000
2 — Medida de fumo	2$000
3 — Por medida de 5 a 10 litros	1$000
4 — Por litro e meio litro	$500
5 — Por balança pequena, de balcão	5$000
6 — Por balança grande, (romana ou outro qualquer tipo	10$000

Nos povoados e zonas rurais, será adicionado 20% sobre este imposto, para a despesa de locomoção do encarregado.

TABELA 7.ª — TAXA DE LIMPESA PUBLICA

Nota: — Este imposto será especificado e cobrado, quando for criado e organisado o serviço de remoção de lixo, precedendo edital ou decreto.

TABELA 8.ª — PATRIMONIO

1 — Arrendamento dos terrenos pertencentes á Prefeitura, situados na montante do Açude	$500
Poços, por metro corrido	$500
2 — Do peixe pescado no mesmo açude	50%

TABELA 9.ª — MATRICULAS

1 — De cada marca (ferro) para gado vacum, cavalar, muar, etc.:	
a) Para quem possúa de 1 até 10 cabeças	5$000
b) De cada 10 cabeças acima	8$000
2 — De sinal para lanigeros e caprino:	
a) Para quem possúa de 1 a 10 cabeça	2$000
b) De 10 acima	4$000
3 — Para vender bolo, cocada, alfinim, doces, etc., em taboleiro	5$000
4 — Vendedor de lenha, ou d'agua	5$000
5 — Vendedor ambulante, de pão	5$000
6 — Carregador de tijolo, telha ou outro qualquer material para construção	5$000

Ficam os srs. criadores obrigados a apresentar nesta Prefeitura as suas marcas e sinais, afim de ser efetuado o registro dos mesmas, e pago o respectivo imposto.

TABELA 10 — IMPOSTO SOBRE VEICULOS

1 — Automoveis:	
a) De passeio	30$000
b) De aluguer	50$000
2 — Caminhão	60$000
3 — Motor-cicleta	10$000
4 — Bicicleta	5$000

TABELA 11 — IMPOSTO TERRITORIAL

O municipio perceberá deste imposto, 40% da quantia que for paga ao Estado.

TABELA 12 — RENDAS DIVERSAS

1 — Balanças e medidas alugadas para feira:	
a) Balança com pesos	2$000
b) Terno de medidas	1$000
c) Cada uma de per si	$800
2 — Inumação de cadaveres no cemiterio publico da vila e povoados:	
a) Em sepultura rasa	2$500
b) Em tumulo	10$000
3 — Construção:	
a) De carneiros	10$000
b) De catacumba, por metro quadrado	10$000
c) Arrendamento perpetuo, por metro quadrado de área	20$000

TABELA 13 — DIVIDA ATIVA

Divida provinda de exercicios findos.

DISPOSIÇÕES GERAIS — DAS LICENÇAS

Art. 1.º — Todos os impostos de licença serão pagos sem multa até 15 de fevereiro, excetuados os da secção 1.ª, n.º 1, que serão isentos de multa até 30 de setembro.

Art. 2.º — O proprietario que tiver porteira nas estradas abertas ao transito de automoveis, ficará isento do respectivo pagamento, colocando mata-burros ao lado das mesmas, de acordo com planta aprovada pela Prefeitura.

§ Unico — O proprietario é obrigado a manter os mata-burros em estado de conservação, sob pena de multa de 10$000, e o dobro na reincidencia.

Art. 3.º — Ninguem poderá, dentro deste municipio, exercer qualquer profissão, sujeita ás taxas deste orçamento, sem primeiro pagar o devido imposto.

Art. 4.º — Serão apreendidos os animais de qualquer especie que forem encontrados soltos na cidade ou destruindo plantações, e seu dono pagará 5$000 de multa.

Art. 5.º — Será cobrada, por cada arvore danificada, que faça parte da arborisação das ruas, a quantia de 20$000.

Art. 6.º — Todos os impostos que não forem pagos nas epocas marcadas no presente decreto, serão acrecidos das multas seguintes: — Até 30 dias, 6%; de 30 a 90 dias, 50%.

§ Unico — Esgotados os prazos, serão cobrados executivamente.

Art. 7.º — Qualquer veiculo, depois da permanencia de 30 dias neste municipio, ficará obrigado á matricula; sem o que, não poderá funcionar.

Art. 8.º — Quando qualquer obra, serviço ou construção de qualquer natureza sujeita a licença, estiver sendo executado sem a mesma, será multado o proprietario ou responsavel em 10$000, e obrigado a sustar até obter a respectiva licença.

Art. 9.º — Os importadores e exportadores de qualquer mercadoria, devem pagar o registro de entrada e saída, dentro do prazo de 5 dias; não tendo sido pago nesse prazo, será feita a cobrança com multa e 5% dentro de 10 dias, e de 10% decorridos mais dias.

§ Unico — Findo este ultimo prazo, será cobrado executivamente.

Art. 10 — As mercadorias que forem encontradas em caminhos ou veredas, procurando o seu condutor fugir ao pagamento do devido imposto, serão apreendidas como contrabando, cobrando-se 50% de multa.

Art. 11 — Nenhum requerimento, de qualquer natureza, será despachado pela Prefeitura, desde que o requerente não esteja quites com a fazenda municipal.

Art. 12 — Quando for requerida a presença do fiscal em qualquer lugar, terá ele direito a receber do requerente, 1$000; por legua.

Art. 13 — Os mercadores ambulantes que deixarem de pagar os impostos que lhes impõe o presente decreto, ficam sujeitos á apreensão de suas mercadorias, pelos fiscais e procuradores, até que seja realizado o devido pagamento.

§ Unico — Não sendo pago o respectivo imposto dentro do prazo de 8 dias, o Prefeito providenciará para que as mercadorias sejam vendidas em hasta publica.

Art. 14 — Os mercadores de outro municipio, pagarão adiantadamente os impostos a que são obrigados neste decreto, sem o que, não poderão expôr á venda as suas mercadorias

DO IMPOSTO DE FEIRA

Art. 15 — Os vendedores que tiverem de utilizar medidas de capacidade, farão uso de medidas fornecidas pela Prefeitura, sob aluguer, não podendo empresta-las nem ficar com as mesmas, uma vez encerrada a feira, sob pena de multa de 10$000.

§ Unico — O aluguer de medidas será feito mediante uma caução de 5$000 que se restituirá ao vendedor no ato da devolução da medida.

Art. 16 — Ficam sujeitas á apreensão, as mercadorias e generos expostos nas feiras, quando o dono das mesmas se recusar ao pagamento do imposto respectivo.

DO REGISTRO DE ENTRADA E SAIDA DE MERCADORIAS

Art. 17 — O registro de entrada será devido desde que a mercadoria chegue ao municipio e dê entrada no estabelecimento para ser destinada ao consumo local.

Art. 18 — O registro de saída será pago logo que tenham as mercadorias, de sair do municipio, podendo, no caso de recusa, serem as mesmas apreendidas.

Art. 19 — O caminhão que trouxer mercadorias para o municipio ou dele saír carregado e se negar a apresentar á Fazenda Municipal, a relação exata das mercadorias que formarem sua carga, incidirá na multa de 10$000.

DA AFERIÇÃO

Art. 20 — O serviço de aferição terá inicio em fevereiro, e o da revisão em setembro, excetuada a aferição de balança para compra de algodão em caroço, que será iniciada em agosto.

DOS CEMITERIOS

Art. 21 — Nos cemiterios ficam sujeitos á demolição as catacumbas e outros monumentos abandonados, e tambem aqueles cujo imposto não tenha sido pago pontualmente.

Art. 22 — Serão despensados da taxa de sepultura rasa, os indigentes.

Art. 23 — A autorização para inumação, exumação, etc., será fornecida pela Prefeitura, á vista do conhecimento de ter sido paga pelo contribuinte, a taxa respectiva.

Art 24 — A percentagem aos procuradores será de 13% sobre os impostos que arrecadarem.

Art. 25 — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Teixeira, em 30 de dezembro de 1934.

Sancho Leite de Albuquerque, prefeito.
José Nunes de Costa, secretario

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLAN A "DUPLEX"

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Domingo, 20 de maio de 1934 | NUMERO 109

ALICE IN WONDERLAND

Monteiro Lobato

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraíba para "A União").

MONTEIRO LOBATO

No distrito de New Forest, a oitenta milhas de Londres, na aldeia de Lyndhurst, móra uma velhinha octogenaria esquecida do mundo — mrs. Alice Pleasance Hargreaves. A curiosidade jornalistica descobriu ser ela a menina Alice do livro famoso que todas as crianças do mundo hoje conhecem — "Alice in Wonderland", ou "Alice no País das Maravilhas", como diz a tradução em nossa lingua.

Entrevistada, mrs. Halgreaves contou a origem da obra prima. Chamava-se ela então Alice Liddel, filha do deão do Christ Church College, dr. Liddel, autor dum lexico latino-escossês muito considerado em todas as universidades. Um professor de matematica desse colegio, mr. Dodgson, era grande amigo de seu pai e frequentador da casa. Um dia levou-a, e mais duas irmãzinhas, a um passeio de bote pelo Tamisa.

Estavam em pleno verão. Incomodado pelo reverbero do sol na agua, Dodgson acostou o bote e foi refugiar-se com as meninas na unica sombra que havia — atraz dum monte de feno. Imediatamente Alice pediu o que todas as crianças pedem — uma historia.

— Conte uma historia bem bonita, mr. Dodgson.

O professor de matematica era desses que não se conhecem, que passam a vida sem se conhecer. Puro genio literario, criador do mais alto tipo, dos destinados a gosar renome mundial, nem de longe entresonhava isso. Intimado a contar uma historia, contou-a. Foi inventante, atento apenas ao interesse que via nos olhos das meninas. Em certo ponto, já cansado, fez ponto, declarando que ficava o resto para outro dia.

— Não, não! Conte tudo já — e êle prosseguiu.

Depois, como o sol descambasse, tornou ao bote, e viu-se forçado a continuar com a historia. "A's vezes mr. Dodgson fingia cair de sono, mas nós o sacudiamos para que não parasse", recordou mrs. Hargreaves ao jornalista que a entrevistava.

Nasceu assim "Alice in Worderland".

No fim do ano, pelo Natal, mr. Dodgson deu de presente á sua amiguinha toda a historia escrita de seu proprio punho, num volume de 92 paginas, de caprichada caligrafia e com ingenuos desenhos de sua lavra — desenhos que mais tarde serviram de base para as classicas ilustrações de sir John Tenniel. Na ultima pagina colou um retratinho de Alice aos dez anos e na primeira lançou: "A Christmas gift to a dear child in memory of a Summer day" — Um presente de Natal para uma querida menina em memoria dum dia de verão.

Os anos passaram-se, como passavam as aguas do Tamisa. A obra foi publicada com aceitação imensa. Os criticos julgaram-na obra prima e as crianças inglêsas por ela apaixonaram-se com o mesmo ardor das três meninas que a ouviram ao nascedouro, atrás do monte de feno. Com a intuição misteriosa do genio, Dodgson — já então transformado em Lewis Carrol — realisára o milagre de fixar com palavras um movimentadissimo sonho de criança. Um sonho de rigorosa logica — da aparentemente ilogica logica dos sonhos.

Do mundo inglês passou o livro aos demais mundos etnicos deste nosso mundinho. Foi vertido para todas as linguas, inclusive a que falamos no Brasil. E acaba agora de entrar para a "shadowland" num maravilhoso film da Paramount. Charlotte Henry, estrelinha de dez anos, com rara felicidade escolhida num concurso de 7.000 candidatas, faz o papel de Alice com incomparavel naturalidade e "charm".

Mas a Alice verdadeira seguiu seu destino pela vida em fóra. Casou-se. Passou a chamar-se mr. Alice Hargreaves. Teve dois filhos, que fôram em 1915 devorados pelo Moloch da guerra. No cemiterio de Lynchurst duas lapides atraem a atenção dos visitantes: "Captain A. K. Hargreaves, D. S. O., Rifle Brigade" e "Captain L. R. Hargreaves, M. C., Irish Guard." São os filhos de Alice.

Perdida a mocidade, o marido e os filhos, a velhinha que em creança lidara em sonhos com o Coêlho Branco, a Tartaruga Falsa, Twidledum e Twidledes, a lagarta malcreada e tantos outros sêres do Mundo das Maravilhas, passou a viver de saudosas recordações.

Um dia o seu velho solar em estilo georgiano amanheceu com letreiro: "Mansão historica; aluga-se com mobilia".

Mas mrs. Hargreaves não se mostrava aos pretendentes.

— Ela já não recebe visitas, explicava o "butler". Está muito velhinha e doente, já no fim.

Depois do cortêjo de desgraças, viera a necessidade. Mrs. Hargreaves vira-se forçada a vender preciosas reliquias do bom tempo — e entre elas foi-se o manuscrito de Dodgson, que conservara consigo durante sessenta e cinco anos.

A noticia de que o manuscrito de "Alice in Wonderland" estava no giro agitou a roda internacional dos "book dealers", e mais ainda quando se soube que ia ser posto em leilão. Trocaram-se telegramas entre Londres e a America. Fizeram-se calculos. Os mais entendidos prejulgaram que os lances poderiam subir a 25.000 dolares. Soube-se que o Museu Britanico estava interessado, o que significava um duelo entre dois países — Inglaterra e Estados Unidos. Os dois colossos iriam disputar a posse do presentinho de Natal que o modesto professor do Christ Church College dera á filha do deão.

Chegou o dia. A casa Sotheby, em plena Bond Street, no coração de Londres, começou a encher-se. Mais de tresentos curiosos aglomeravam-se na sala para assistir ao duelo do dolar e da libra. De Philadelphia viera expressamente o dr. Rosenbach, da Rosenbach Company, disposto a demonstrar ao inglês que a America é a America. Outro "dealer" de New York, Gabriel Wells, mostrava grande empenho no manuscrito e telegrafara ao seu agente em Londres dando ordem para que fôsse até 15.200 libras.

Vae começar o leilão. O dr. Rosenbach toma assento á direita do leiloeiro. Vinha depois mr. Dring, da Quaritch, celebre firma londrina no negocio de raridades e naquele momento representando o Museu Britanico. Depois vinha mr. Magga, outro "dealer" e agente de Gabriel Wells.

Lá no fundo da sala, escondida de todos, uma velhinha olhava para aquilo filosoficamente. Mrs. Hargreaves viera de Lyndhurst especialmente para assistir á luta pela posse do manuscrito que dormira sessenta e cinco anos numa gaveta da sua escrivaninha. Se ela soubesse... Se tivesse advinhado...

— Lote numero 319, anuncia afinal o leiloeiro.

Um sussurro percorre a assistencia. Era o manuscrito de "Alice in Wonderland". Em seguida faz-se o silencio — o silencio dos grandes momentos.

— Cinco mil, murmura um pretendente. E' o primeiro lance.

Os assistentes entreolham-se. Cinco mil libras, hein?

Seis mil, lança outro. E os lances sucedem-se precipitados. Sete mil, 8.000, 9.000, 10.000 — a marcha ascencional é de mil em mil libras.

O lance de 10.000 libras, ou sejam 50.000 dolares, trouxe um afrouxamento na intrepidez dos pretendentes. Reconcentravam-se. Faziam calculos mentais. Pesavam o negocio.

— Dez mil e cem libras, rompeu o agente do Museu Britanico.

— Mais cem, gritou mr. Maggs.

— Mais cem, murmurou o dr. Rosenbach.

Houve uma parada. O leiloeiro correu os olhos pelos candidatos, de martelo erguido.

— Mais cem, lançou o Museu Britanico — e a luta prosseguiu.

Em certa altura o dr. Rosenbach murmurou firme:

— Quinze mil e quatrocentas libras, e esperou.

Os demais pretendentes abandonaram a luta. O martelo do leiloeiro sentiu que era o fim e bateu a pancada que põe termo a tudo.

Ganhara a America. O poder aquisitivo da antiga colonia inglêsa afirmava-se mais uma vez naquele duelo contra a orgulhosa metropole. Por exatamente 75.259.80 o manuscrito de Lewis Carrol ia mudar de continente. Foi o preço mais alto ainda pago por um manuscrito. Atacado pelos reporters, o dr. Rosenbach, chefe da Rosenbach Company, declarou que, antes daquele, o manuscrito pago por mais alto preço fôra um original de Shakespeare — 75.000 dolares. Outros livros hão alcançado mais — mas não manuscritos. Sua companhia, por exemplo, pagára 106.000 dolares por um exemplar da Biblia de Guttenberg, e J. P. Morgan déra 200.000 por um livro de horas com iluminuras, do seculo quinze. Mas no ramo manuscrito Lewis Carrol passava para o primeiro logar.

A reunião dissolveu-se. Os reporters correram a lançar ao mundo a noticia do notavel prélio. Mrs. Hargreaves foi para a estação tomar o trem de Lyndhurst, pensativa.

— Quinze mil e quatrocentas libras, devia ela ir murmurando pelo caminho. Guardei durante sessenta e cinco anos essa fortuna em minha gaveta sem o suspeitar...

COLABORAÇAO

Rememorando a vida de um grande charlatão

Um equivoco da imprensa sulista — "Jornalista" — "Medico" — E hompim — Diabolicas insinuações em Limoeiro do Norte — Uma vitima da homonimia — Preso pela nossa policia e requisitado para as alterosas — A evasão — Um emulo de Catulle Mendés — Originalidades de um tragico inexcedivel — A morte do intrujão — Outras notas.

Quando dirigia o "O Norte" o nosso brilhante confrade Simão Patricio, escrevi, para esse popular diario da nossa capital, prolixa cronica, em torno do charlatão, Pedro Paulo da Cunha Mélo, de quem se tem ocupado, ultimamente, a imprensa do sul do país, focalizando o torpe rosario da sua negra historia, com mais uma locução personativa, das inumeras que fazia uso — Mario Muler.

Affirmam que o finado "sultão", desposou para mais de sessenta mulheres. Acho excessiva a cifra, entretanto, quando de sua passagem por Limoeiro do Norte, o personagem de tão hediondas bravatas, já havia contraido nupcias com oito infelizes criaturas que, por um designio da sorte, foram vitimas dos seus galanteios...

Conheci, de perto, o pseudo doutor, naquela florescente cidade pernambucana, pois fazia refeições no mesmo hotel em que êle se hospedara. Nesta época, Pedro Paulo da Cunha Mélo ou Mario Muller, intitulava-se medico e jornalista, chegando, mesmo, a fazer inumeros clientes.

Homem inteligente e insinuante, facil lhe fôra captar a estima dos limoeirenses, tanto mais quanto, quando êle já tinha sob os seus "cuidados profissionais" a respeitavel senhora do doutor Severino Pinheiro, ex-governador de Pernambuco e chefe da firma Fernandes Salsa & Cia.

Logo que chegou a Limoeiro, encaminhou-se, em visita, ao semanario "Gazeta de Limoeiro", dirigido pelo espirito brilhante de Israel Fonsêca, que achou asada ocasião para pedir-lhe algumas linhas sobre a impressão que êle tivera da cidade. O nosso machiavelico personagem, não se fez rogado e alinhavou a epigrafe: — "**Cidade Noiva**". Folhas e mais folhas de papel pautado, foram escritas num abrir e fechar de olhos, que o Israel devorava gostosamente, mandando-as aos ventres dos prelos.

* * *

O povo limoeirense tem um caracteristico muito interessante: o adventicio que por lá aporte e tenha necessidade de tomar um dos bondes da Empresa Ferro Carril, terá a sua passagem imediatamente paga, embora seja desconhecido.

De uma feita, o charlatão Cunha Mélo, tomara um daqueles veiculos, acompanhado da sua sexta, setima ou oitava carametade, não tardando, pela circunstancia acima citada, que um joven de 17 anos presumiveis, se adiantasse, muito respeitosamente, em pagar-lhe a sua passagem e da companheira, paraibana, filha de Sapé, a quem o intrujão chamava Baêtinha. Neste municipio, segundo soubemos mais tarde, o pseudo esculapio tambem praticara cenas degradantes. O gesto daquele joven fôra bastante para que Mario Muller, percebesse um sinal de galanteria, não tardando em esbofetea-lo de um modo brutal e descomedido, levando aos circunstantes a protestarem veementemente, tendo o agressor ligado pouca importancia, alegando que "o que estava feito, estava feito, nada podendo remediar". Esta ocorrencia deu-se num sabado á tarde, quando o agredido se retirara, jurando que seria vingado, pois iria levar ao conhecimento dos seus.

A Limoeiro, o famanaz e truculento "medico", como o signatario da presente, havia chegado a nove dias, pouco mais ou menos, sendo portanto muito pouco conhecido, porisso que, a homonimia verificada entre o meu nome e o do charlatão, foi causa de profundo aborrecimento para mim. Senão vejamos: no domingo, um dia após áquela ocorrencia, em que fôra barbaramente espancado um joven da sociedade limoeirense, estava, eu, aboletado num dos **trancar** da Ferro Carril, (eram cinco e meia, se tanto) esperando que este se locomovesse, pois tencionava ir á missa das seis, para depois atender um convite de um amigo, na "Passira".

Estava, neste comenos, pensando no acontecimento do dia anterior, quando um cavalheiro, arrogante, pergunta a um dos empregados da Ferro Carril:

— O senhor conhece o doutor Pedro Paulo?

E o pobre motorneiro, com a irreferencia que caracterisa os homens menos precavidos, apontou-me como sendo a pessôa que o cavalheiro procurava...

O! engano da peste!!!

Este, furibundo, marchou em minha direção, procurando vibrar-me fortes munhecaços. A' principio procurei defender-me gritando: "O senhor está enganado... O senhor está enganado..." Chamo-me Pedro Paulo de Almeida e sou secretario do doutor Mario Otaviano, encarregado da estrada tronco Limoeiro-Umbuzeiro, nada tendo que vêr portanto, com o espancamento do seu filho. Já então o cavalheiro estava preso pelos braços fortes do senhor Hermes, mecanico daquela empresa e que o fizera conhecer o malfadado equivoco em que havia caido. Digo malfadado, porque se este pai raivoso e aflito tivesse vindo armado? o que seria de mim? **De - fun - to...**

* * *

Não ficam somente nestas linhas as truanices de Pedro Paulo da Cunha Mélo ou Mario Muller. Em Limoeiro, êle se dizia inventor do "Sôro Cunha Mélo", formula de uma sumidade medica da metropole e outros tantos medicamentos.

Os medicos locais, especialmente o doutor Paulo Gomes, começaram a fazer sindicancias em torno do pergaminho do charlatão, tomando nota das suas evasivas, até que um bélo dia o castelo desmoronou-se: o "doutor" Cunha Mélo era simplesmente um finorio embusteiro, um poligamo de peior especie. Foi um escandalo... mas, quando trataram de trancafia-lo, o nosso "medico" já havia dado ás de vila diogo, batido a linda plumagem...

* * *

Passaram-se dias, mêses, sem que houvessemos tido noticias do "D. João de Oculos Verdes", alcunha com que o mimoseara a "Gazeta de Limoeiro", depois de o ter como um dos seus colaboradores, ludibriado, como fôra, o seu inteligente diretor, de quem falamos linhas acima.

Findo os trabalhos da estrada tronco Limoeiro-Umbuzeiro, tive, **pru força das cerconstança,** como diziam os trabalhadores daquela estrada, que voltar aos penates, onde, depois de decorridos cinco anos, soubera que a nossa policia o havia feito prisioneiro, devendo, após, ser escoltado para Minas, com o fim de responder por crimes que ali praticára.

Das Alterosas, sob o comando do nosso digno conterraneo, o tenente Ricardo Hardman de Barros, filho do sr. João de Barros, competente mecanico aqui domiciliado, fôra enviada uma escolta para recambia-lo ás terras mineiras.

Aqui chegado o joven militar, que foi um dos combatentes contra os cangaceiros de Princêsa, tendo sido comissionado no posto de capitão, pela sua bravura e lealdade á revolução de 30, não lhe faltaram as inequivocas provas de apreço dos seus conterraneos, e, assim, os doze dias que aqui passára, foram de festas: almoços intimos, recepções, convites de amigos e outras demonstrações de jubilo pela sua presença entre nós. No ultimo dia, então, a coisa foi "daqui"... Espansões da mocidade. Alegria... Saudades do amigo bom e sincero... Discursos...

O velho e respeitavel cavalheiro sr. João de Barros, vendo que o filho teria de seguir no outro dia e notando estampado na sua fisionomia o enfado que dele se apoderara, em virtude de não ter querido se eximir aos constantes e insistentes convites dos amigos, chamou-o á parte e ponderou-lhe:

"Menino, você tem de seguir amanhã para Minas e é natural que tenhas muito cuidado com o teu prisioneiro, pois sagaz como é, de um momento para outro, poderá ludibriar a tua vigilancia e escafeder-se"...

Tambem chamou a atenção de uma das suas filhas que, em companhia do irmão, ia, em visita, a passeio, á terra da Inconfidencia, e segredou-lhe:

"Esteja sempre lembrando ao teu irmão, o meu conselho, fazendo com que o Ricardo não perca de vista o criminoso".

No outro dia zarpava de Cabedêlo um dos navios do Loide, levando em seu bordo o "doutor" Cunha Mélo, acompanhado da vigilancia da policia mineira.

Toda viagem maritima verificou-se sem incidentes, até á metropole do país, isto — penso — por não saber nadar o famigerado impostor. Se o soubesse, talvez, outra seria a historia a registar, mas, esperemos que o intrujão vislumbre terras palmilhando-a firmemente e veremos do quanto ele é capaz.

Ao tomar o comboio que o deveria conduzi-lo á Minas, "as lagrimas corriam-lhe dos olhos, sem queixumes, resignando-se, como que a penitenciar-se daqueles tumultos carnais do passado". Estas lagrimas, eram, entretanto, de alegria, pois, como confessara, tinha adredemente preparado um horrivel plano de evasão...

E quando a composição de ferro serpenteava naquela noite escura, rumorejante e cheirosa, em que as arvores da serra cobriam-se de flôres, e, dos ninhos aereos, os passos de penas de veludos, entoavam o **miserere** da saudade, Pedro Paulo da Cunha Mélo, pedindo licença ao sentinela, para desobrigar-se de uma necessidade fisiologica, no que fôra conentido, entra no mictorio, tranca-se, e, suspendendo a portinhola do vagon, relanceia os olhos por sobre a tetrica escuridão da margem da linha ferrea, e lança-se no abismo! O baque fôra tão brusco que chegou a ser pressentido por um dos soldados, que, correndo ao aparelho, depois de haver forçado a fechadura, abre-o, encontrando, diante de si, um epilogo á Maupassant, o mestre homerico dos **Contos de la Brecasse**, do **Fort comme la Mort** e outras raras reliquias literarias.

O homem saltara do trem em plena velocidade... Cento e vinte quilometros á hora!!!

Onde o instinto de conservação? O genio da especie acordara-lhe os desejos adormidos para "trabalhar" com perseverança, embora repugnante, na continuidade de um sistematico e barato sibaritismo que sómente os antrologistas poderão regular.

Deixemos de discretar sobre assuntos de que somos leigos e continuemos a nossa narração.

"Dado o alarma, o comboio parou instantaneamente, enquanto a escolta saia á sua procura, não tardando encontra-lo se contorcendo em lascinantes e horriveis dores".

"O estado do "doutor" era deveras lastimavel: olhos esbugalhados, um braço quebrado, escoriações generalizadas, de par com uma aflição que não era deste mundo".

"Levado para o comboio, onde recebera o primeiros curativos, Pedro Paulo da Cunha Mélo, extorcia-se num desespero de morte, chegando a Belo Horizonte no dia seguinte, tendo sido internado num hospital de pronto socorro, onde ficára, mêses depois, radicalmente curado".

Pensava-se, á principio, que o impostor, depois de passar por originalidades de um tragico inexcedivel, procurasse sopitar as coleras subidas e as paixões com que era atacado, invariavelmente. Tal porém não aconteceu.

Pedro Paulo da Cunha Mélo ou Mario Muller, deu provas exuberantes de que, embora na prisão, seria um emulo de Catulle Mendés, de quem era entusiasmado apologista.

E agora que a imprensa do sul do país, depois de sua morte, procura identificá-lo como simples poligamo, queremos com estas linhas adiantar que Pedro Paulo da Cunha Mélo, Mario Muller, Pedro Ludovico ou Manuel Curviato da Silveira, a quem tambem chamavam Manuel Olho de Gato ou Francês, foi mais do que isto, porque, enquanto existir a torpe humanidade, jamais faltarão satiros que semelham Djaniras, satanazes que aparentam virtudes do venerando Crisostomo, falsarios que proclamam honestidades de Hugo, hipocritas que se dizem Savenarolas, poltrões que apresentam reroismos de Anibal, malandrins com a compustura varonil de Brutus e charlatans com a sapiencia de Asclepios, todos, porém, vulpinos e trefegos, como os senhores da "Comedia Humana" de Balzac.

Pedro Paulo de Almeida